Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 05 de Agosto de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2666

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214A/CPL/2022

Portaria nº 214A/CPL/2022 de 01 de Junho de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de locação de palco de som por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 146/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa PEDRO CONSTANTINO SANTIAGO 50922823120 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.017.204/0001-07, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de locação de palco de som no valor de R$: 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 01 de Junho de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:AC831CC5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227A/CPL/2022

Portaria nº 227A/CPL/2022 de 14 de Junho de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de locação de palco, tendas, mesas, cadeiras, toalhas, touro mecânico, pula-pula e escorregador por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 149/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa ELYARA DO CARMO SILVA 02155670133 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.210.478/0001-89, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de locação de palco, tendas, mesas, cadeiras, toalhas, touro mecânico, pula-pula e escorregador no valor de R$: 10.340,00 (Dez Mil e Trezentos e Quarenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 14 de Junho de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:0BCFDC17

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221B/CPL/2022

Portaria nº 221B/CPL/2022 de 08 de Junho de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção da pá mecânica por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 153/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa ARVOREDO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.547.088/0001-85, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças no valor de R$: 3.080,00 (Três Mil e Oitenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 08 de Junho de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:0FD82A8C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE REVOGAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 009/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL** e o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA/GO**, fazem saber as interessadas que, em razão de erros materiais, por conveniência e oportunidade, visando prevalecer o interesse público, **REVOGAM** a publicação do Edital de Credenciamento nº. 009/2022, com esteio no inciso I c/c o § 4º., ambos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Alexânia/GO, 03 de agosto de 2022.

VARLAN JOSÉ ELIAS FILHO
Secretário Municipal De Meio Ambiente e Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:AEFFACBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5297/2022.
FUNDAMENTO LEGAL:Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/ 1993.
CONTRATADA:KÉSIA OLIVEIRA GOMES - CNPJ nº. 47.348.458/0001-08.
OBJETO:Contratação de pessoa jurídica, como instrutor, visando o desenvolvimento de atividades de formação, capacitação e instrução de alunos da rede pública de ensino, para atuarem na fanfarra do desfile cívico a ser realizado em7 de setembrode 2022.
VALOR TOTAL:R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

RECONHEÇOa situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e considerando a justificativa da necessidade da contratação e demais documentos presentes no processo administrativo**RATIFICO**o presente Termo deDispensa de licitação, no valor total deR$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

Publique-see encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia,04 de agostode 2022.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:530F9025

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 637/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR N° 72/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. º 72/2022 que; inclui o art. 109-a na lei n° 035/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o interesse público e coletivo;

DECRETA:

Art. 1º. O servidor só poderá receber a indenização que trata a Lei Complementar n° 72/2022, em caso de acumulação, no limite de até 01 (uma) a cada exercício financeiro.

I – É imprescindível, para recebimento em pecúnia da licença prêmio, declaração do gestor responsável pela pasta a qual pertence o servidor, atestando sua indispensabilidade ao serviço público municipal.

Art. 2°. Os servidores ocupantes de cargos públicos efetivos, caso venham a ser investidos em outro cargo efetivo, por advento de novo concurso público, ambos nesta municipalidade, serão indenizados das licenças prêmio não gozadas, não se aplicando o disposto no art. 1° deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alto Horizonte (GO), aos 03 de agosto de 2022.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:0B3281A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **18** de **agosto** de **2022** às **09:00**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial (Registro de Preços), do tipo Menor Preço por **Lote**, visando à **Aquisição de Material de Limpeza para atender a Secretaria Municipal de Administração,** conforme Termo de Referência e Edital.
Conforme especificações no Edital. Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369.
Edital Completo no site: **www.alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte - GO, **04** de **agosto** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:5230B3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 – SRP

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 – SRP

O Município de Alvorada do Norte, através do Pregoeiro, torna público o Resultado da licitação referente ao **Pregão Presencial Nº 018/2022 – Sistema de Registro de Preços**, menor preço por "**LOTE"**, **Processo Nº 256/2022**, destinado **ao REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis**, para o preparo de **Lanches dos Servidores Municipais**, destinado a **Secretaria Municipal de Administração, deste Município**, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme segue:

Empresa Vencedora:

1 – **SERGIO MENDES DA SILVA - ME**, CNPJ/MF: **10.748.118/0001-56**, com **63** itens **vencidos**:

Lote/Item: **1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/63.** Total para Lote 1: **R$ 96.699,90**.

Declaramos que não teve itens **cancelados.**

O valor total estimativo da presente licitação, é de **R$ 96.699,90** (Noventa e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**.**

O valor total estimativo da presente licitação para **adjudicação** será de **R$ 96.699,90** (Noventa e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**.**

A Ata da Sessão e demais documentações estão à disposição de todos na Sala da Comissão de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal.

Alvorada do Norte- GO, **04** de **agosto** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da CPL e Pregão

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:DA1CD9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 031/2022

*Processo Administrativo nº **245 / 2022** - Inexigibilidade de Licitação nº **13 / 2022***

CONTRATO Nº 031/2022

Contrato celebrado entre o FUNDO MAN. DA EDUCAÇÃO-FUNDEB ALV NORTE/GO, **FUNDEB ALVORADA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, CEP 73.950-000, nesta, CNPJ sob o nº **30.005.338/0001-05**, neste ato representado pela sua Gestora, senhora **Cidéa Aparecida de Oliveira**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 501269 2.A VIA SSP/GO e do CPF nº 804.360.051-15, na qualidade de **Gestora/Secretária Municipal de Educação**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Razão Social: **REINOLDO FRANCISCO CARDINAL HUTH**, Nome/Fantasia: **EDUCAÇÃO-CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **29.344.287/0001-59**, com sede na Avenida Presidnete Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2200, Bairro São Gonçalo, CEP: 96.075-810-000, Pelotas/RS, neste ato representado pelo Proprietário, senhor **Reinoldo Francisco Cardinal Huth**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 9070834347, expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF nº 971.480.590-20, doravante denominada CONTRATADA, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo como respaldo a Inexibilidade de Licitação nº **013/2022**, Ratificada pela Autoridade Competente e autorização constante do Processo Administrativo nº **245/2022** e a proposta apresentada pela empresa (com preços praticados pelo mercado), firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a **Contratação de Empresa Especializada para Formação Pedagógica dos Professores da Rede Municipal de Ensino, para os dias 02/08 (terça-feira), 03/08 (quarta-feira) e 04/08/2022 (quinta-feira) a ser realizado no Município de Alvorada do Norte** nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente contrato e no PROJETO/PROPOSTA (Formação Continuada para Professores da Rede Municipal de Ensino), constante deste Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 - O contrato resultante desta Inexibilidade vigorará da ata de assinatura até a conclusão do Objeto e quitação financeira do mesmo, compreendo o período/previsão de até **02** (**dois**) **meses**, da assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.
2.2 – O prazo de execução deste contrato será nos dias **02/08**, **03/08** e **04/08/2022**.
2.3 - O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento de Licitações do Município de Alvorada do Norte – GO, após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.
2.4 O Presente instrumento poderá ser assinado de Forma Digital (com Certificado Digital).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pela Secretaria Municipal de Educação, para atender a Rede Municipal de Ensino.
3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Os serviços (OFICINAS PEDAGÓGICAS) deverão ser realizados com qualidade, IN Loco no Município de Alvorada do Norte.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - As obrigações decorrentes da prestação de serviços constantes neste contrato serão firmadas com O Município de Alvorada do Norte/FUNDEB, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.
5.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Seção de de Licitação, na forma definida por esta Administração.
5.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas na Legislação, informando a Administração Municipal a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
6.2 - Atender as condições descritas no **PROJETO/PROPOSTA (Formação Continuada para Professores da Rede Municipal de Ensino), constante deste Processo Licitatório**.
6.3 – Prestar serviços de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o Termo de Referência e Proposa de preços firmada;
6.4 - Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
7.2 - Vetar o recebimento de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva execução do objeto desta licitação;
7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido na **Proposta de Preços**;
7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

8.1 - Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência contratual.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 - A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência/ **PROJETO/PROPOSTA**.
9.3 - O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.4 - A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência/ **PROJETO/PROPOSTA**, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
9.5 - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.6 - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
a) – A fiscalização da execução contratual será exercida por fiscal desiginado ou pela Secretária Municipal de Educação, senhora **Cidéa Aparecida Oliveira**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
9.7 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta (jurídica da empresa) Número nº **250 134 56-7**, agência nº **0001**, Chave PIX = reinoldohuth@gmail.com - Banco **NU PAGAMENTOS S.A – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS (NUBANK)**, no prazo de em até **10 dias** após a realização dos serviços mediante a emissão da Nota Fiscal, não podendo ser superior a **30 (trinta) dias,** contados do recebimento da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.
10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
10.5 - O Município de Alvorada do Norte - GO, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, as seguintes sanções:
a) Advertência escrita;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alvorada do Norte;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.
11.2 - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
11.3.1 - No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:
a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.
11.3.2 - No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:
a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

b) Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.
d) Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.
12.2 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações, descritas igualmente e seguir:

Especificar as rubricas orçamentárias com o respectivo elemento de despesa.

12.12.12.361.1006.2.035 – Manutenção do FUNDEB;
Elemento de Despesas nº **3.3.90.39** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de licitação na modalidade de Inexigibilidade, RATIFICADO pela Autoridade Competente e pela Proposta de Preços da Proponente, abaixo especificado:

Preços para Capacitação de Professores Municipais
Alvorada do Norte / GO

Cursos Pedagógicos e Carga Horária	Dias Turnos	Valor do Investimento
Transtornos: TDAH, TGD e TOD (04 horas)	02/08/2022-Matutino	R$ 1.960,00
TEA: Transtorno do Espectro Autista (04 horas)	02/08/2022-Vespertino	R$ 1.960,00
Dislexia, Disgrafia, Disortografia e Discalculia (04 horas)	03/08/2022-Matutino	R$ 1.960,00
Síndrome de Down (04 horas)	03/08/2022-Vespertino	R$ 1.960,00
Defasagens, Dificuldades na Aprendizagem e Deficiência Intelectual (04 horas)	04/08/2022-Matutino	R$ 1.960,00
Valor Total da Formação (20 horas)	**03 dias/05 Turnos**	**R$ 9.800,00**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 - O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Alvorada do Norte, Estado do Goiás, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.
Alvorada do Norte – GO, **20** de **julho** de **2022**.

FUNDEB Alvorada do Norte
CNPJ/MF Nº 30.005.338/0001-05
CIDÉA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora / Secretária de Educação
Contratante

Razão Social: Reinoldo Francisco Cardinal Huth,
Nome/fantasia: Educação-Capacitação de Professores
CNPJ/MF nº 29.344.287/0001-59
REINOLDO FRANCISCO CARDINAL HUTH
Proprietário
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

2. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:6F2082AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CARTA DE CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO

CARTA DE CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO

Ilma senhora
ANA PAULA COSTA DE MEDEIROS
Funcionária Pública
Aparecida do Rio Doce/GO

Senhora, **Ana Paula Costa de Medeiros**, brasileira, concursada no cargo de Zeladora pelo Decreto nº 612 de 03 de fevereiro de 2020, portadora do CPF nº 016.793.291-89,

Em face de sua ausência injustificada e continuada ao serviço por 60 (sessenta) dias, e considerando que a sua função é de extrema necessidade, venho através desta, notificá-la a comparecer imediatamente ao trabalho e assumir suas funções.
O seu não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação, significará abandono de emprego, ocasionando sua demissão por justa causa na forma do **Art. 206, II, da Lei Complementar 001/1993 de 30 de Agosto de 1993.**

"Art. 206 – A pena de demissão será aplicada nos casos de:
I - ...
II – abandono de cargo ou falta de assiduidade;
III - ..."

E também na forma do **Art. 88, da Lei Complementar 001/1993 de 30 de Agosto de 1993.**

"Art. 88 – Salvo os casos previstos neste Estatuto, o funcionário que interromper o exercício por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos, será demitido por abandono de cargo, após processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa"

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS. 04 de agosto de 2022.

LENNON CABRAL GUIMARÃES
Diretor Gestor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lennon Cabral Guimarães
Código Identificador:A337B235

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 372/22

PORTARIA Nº372/22 DE 04 AGOSTO de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das

legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Nelson Freitas Nogueira, Portador do CPF sob o nº ***.*544.291-91, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na secretaria de transporte, empreendeu viagem para o dia 03 de agosto de 2022, no veículo Ford 1519 Placa- PRP – 7908, para Santa Helena de Goiás-GO.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:53D4D2D3

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 373/22

PORTARIA Nº 373/22 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal GERALDO ALVES MARTINS, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado a secretaria de transporte, empreendeu viagem para o dia 03 de agosto de 2022, no veículo VW17190 - Placa RBX8J96, a Cidade de Santa Helena de Goiás – GO.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 04 de agosto de 2022.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:3A2AF7E9

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 374/22

PORTARIA Nº 374/22 DE 04 de AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LUIS HENRIQUE GUIMARÃES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº ***. *40.211-16, ocupante do cargo de Operador de máquinas pesadas, lotado na Secretaria de TRANSPORTE, empreendeu viagem para o dia 03 de agosto de 2022, no veículo vw-28-280 placas- ONP-0643, buscar massa asfáltica em Santa Helena de Goiás.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 04 de agosto de 2022.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:FB7F0BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 277

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 277

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Volmir Astrizzi, Portador do CPF sob nº045.507.869-6598 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 02 de agosto, no Ônibus placa NKP-4178 a cidade de Jataí – Goiás, levar ônibus para revisão.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 4 dias do mês de agosto de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:F0753D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 483/2022 – SMS DE 04 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 483/2022 – SMS DE 04 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 03 (três) de agosto de 2022, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:993EC8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 484/2022 – SMS DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 484/2022 – SMS DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2021 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 03 (três) de agosto de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:AC0A4BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 485/2022 – SMS DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 485/2022 – SMS DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de agosto de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:823A8F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 486/2022 – SMS DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 486/2022 – SMS DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de agosto de 2022, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:0BECC4F8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N/ 06/2022-PREF

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2022 – PROCESSO N°16994/2022
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA, COZINHA E LIMPEZA), para atender as necessidades do Órgão do Poder Executivo do Município de Aparecida do Rio Doce – GO. **REALIZAÇÃO:** 23 de Agosto de 2022 às 8:0O horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda https://aparecidadoriodoce.centi.com.br/ Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com aos 04 de agosto de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS-
Presidente.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:1089B298

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDEF FUNDEB
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 386/2022

Contratante: **FUNDEF FUNDEB.**
Contratado (a): LAURA NUBIA PENQUIS DE ABREU 70518823172.
CNPJ: 23.287.190/0001-75.
Valor Total: 3.200,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS "A INFORMAÇÃO COMO FERRAMENTA DE INCLUSÃO".
Vigência: 04/08/2022 à 04/09/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B4E207E2

FUNDEF FUNDEB
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 388/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): AVELAR MEDICAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 37.530.695/0001-23.
Valor Total: 347,66.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE (01) UM INFANTÔMETRO PORTÁTIL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 04/08/2022 à 04/09/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1D71C598

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 303/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **GHP DA SILVA CENTRO PSICOTERAPEUTICO VIDAS RENOVADAS LTDA**
CNPJ: 42.551.216/0001-95
Objeto: CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO COMPULSORIA EM CLINICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE ALCOOL E DROGAS PARA O PACIENTE CASTRO RIBEIRO DA SILVA.
Valor Global: R$ 7.150,00
Vigência: 01/08/2022 a 01/10/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0E042BEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 387/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): AVELAR MEDICAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 37.530.695/0001-23.
Valor Total: 143,64.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BALANÇA DIGITAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMI-INTENSIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 04/08/2022 à 04/09/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FF34E004

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2022

Contratante: **O MUNICIPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **ELIERSON MENDES SILVA**
CNPJ: 23.724.005/0001-62
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 03 CASAS DE MAQUINAS PARA INSTALAÇÃO DAS BOMBAS NAS PISCINAS.

Valor Global: 31.050,00
Vigência: 01/08/2022 a 01/09/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0FBBCEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER E DESPORTO DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2022

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E CULTURA**
Contratado(a): **ELIERSON MENDES SILVA**
CNPJ: 23.724.005/0001-62
AQUISIÇÃO DE TRÊS BOMBAS E VINTE SACOS DE AREIA ESPECIAL PARA PISCINAS NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS.
Valor Global: 13.780,00
Vigência: 29/07/2022 a 29/08/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:531B17AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) JOSÉ OLIVEIRA CARRIJO
CPF/CNPJ: 202.433.321-49
OBJETO: Prestação de Serviços de Operador de Máquina
DATA: 30/06/2022
Data da assinatura: aos 30 dias do mês de Junho de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:4C6FA63C

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATUAL Nº 56/2022

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): HUGO GOMES EFIGENIO - EIRELI
CPF/CNPJ: 549.902.381-68
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO ESF
Data: 01/08/2022 A 31/08/2022
Valor/: R$ 23.000,00 (Vinte três mil reais)
Data a assinatura: aos 26 dias do mês de Julho de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:64DACBDD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –009/2022

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Jardim de Goiás torna público que será realizado Pregão Presencial n° 009/2022. "Objeto: Pregão Presencial visando a aquisição de um veículo 0km tipo passeio para atender as demandas da secretaria de saúde, através da emenda estadual n°202200010002170", data da sessão pública: 17/08/2022 às 14h00min (horário de Brasília – DF). Edital e demais informações no site www.bomjardim.go.gov.br, Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás "situado na Praça José Benjamim, s/n°, centro, Bom Jardim de Goiás". Fone: (64) 3657-1390.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:8D3041DA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –10/2022

O Fundo Municipal da Saúde de Bom Jardim de Goiás torna público que será realizado Pregão Presencial n° 10/2022. "Objeto: aquisição de um veículo tipo van de no mínimo 15 lugares para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Jardim de Goiás, através da emenda estadual n°202200010003562", data da sessão pública: 17/08/2022 às 15h00min (horário de Brasília – DF). Edital e demais informações no site www.bomjardim.go.gov.br, Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás "situado na Praça José Benjamim, s/n°, centro, Bom Jardim de Goiás". Fone: (64) 3657-1390.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:B8A26E7A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO
DECRETO N°299/2022 , DE 02 DE AGOSTO DE 2022."NOMEIA SERVIDORES PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a Homologação de Resultados Finais do Concurso Público 001/2019, conforme Decreto n.º 163/2019 de 23 de outubro de 2019;**CONSIDERANDO** os princípios administrativos da legalidade e da impessoalidade; CONSIDERANDO que o ultimo candidato aprovado no cadastro de reserva foi convocado e nomeado conforme Decreto n.º082/2022; **CONSIDERANDO** a necessidade de reposição dos cargos que vagaram, **DECRETA Art. 1°.** Ficam nomeados os servidores abaixo identificados para cargo de provimento efetivo constante na estrutura organizacional do Município de Bonfinópolis: CARGO:PROFESSOR; Inscrição **153512**,Nome:Fernanda Gonçalves Lemos Martins, Classificação: Cadastro de reserva; ordem 16º; Inscrição:**156539**,Nome:Sandra Camargo Rodrigue de Sousa ; Classificação: Cadastro de Reserva; ordem 19º;.**Art. 2°.** Ficam desde já CONVOCADOS os candidatos acima nomeados para que no prazo de 15(quinze) dias corridos compareçam junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, juntando os documentos necessários visando o ato da posse, sob pena de subtender-se a desistência da vaga, facultando à administração municipal o chamamento do aprovado imediatamente posterior. **Art. 3o**. Publique-se este Decreto da forma mais abrangente possível, no diário Oficial do Estado de Goiás, jornais de grande circulação e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis. **Art. 4o.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, aos 02(dois) dias do mês de agosto de 2022.

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:5918D976

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01667/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01667/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01667/2022
PROCESSO: N° 3373/2022
CONTRATADA: MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES 03559128137.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 012/2022, ARP 018/2022.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 2.516,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2066A495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01606/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01606/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01606/2022
PROCESSO: N° 3266/2022
CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 544,88
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:35F25003

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01701/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01701/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)
ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01701/2022
PROCESSO: N° 3407/2022
CONTRATADA: VALORA AUTO PEÇAS E SERVIÇO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Pneus.
VALOR: R$ 6.840,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6E2DE6D0

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01800/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01800/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01800/2022
PROCESSO: N° 3589/2022
CONTRATADA: E.G COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 011/2021, ARP 010/2021.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 7.700,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2E17DDDE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01740/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01740/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01740/2022
PROCESSO: N° 3438/2022
CONTRATADA: DURÃO AUTO ELÉTRICA E RETIFICA DE MOTORES LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.150,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EE8E55FD

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01739/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01739/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01739/2022
PROCESSO: N° 3445/2022
CONTRATADA: CAIXA CANTADA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 9.700,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5C1B4D81

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
FUNDEB DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01753/2022

FUNDEB DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01753/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01753/2022
PROCESSO: N° 1706/2022
CONTRATADA: ROBERTO ALVES MARTINS 46377034172.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 8.300,00

Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2EA26A57

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01757/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01757/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01757/2022
PROCESSO: N° 3229/2022
CONTRATADA: PAULO EDUARDO FRANCO DE LIMA 04509396180.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 320,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E3353B06

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01758/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01758/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01758/2022
PROCESSO: N° 3233/2022
CONTRATADA: PAULO EDUARDO FRANCO DE LIMA 04509396180.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 2.100,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DEEDC8E9

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01799/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01799/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01799/2022
PROCESSO: N° 3621/2022
CONTRATADA: MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES 03559128137.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 012/2022, ARP 018/2022.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 270,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5FE83281

SECRETARIA DE TURISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01691/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01691/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01691/2022
PROCESSO: N° 3418/2022
CONTRATADA: TENNILE RANY ROCHA 98197983100.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.020,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4C6735F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01767/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01767/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01767/2022
PROCESSO: N° 3557/2022
CONTRATADA: ITÁLIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 011/2021, ARP 011/2021.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 6.990,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:221487AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01766/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01766/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01766/2022
PROCESSO: N° 3556/2022
CONTRATADA: E.G COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 011/2021, ARP 010/2021.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 6.130,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9361E13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01775/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01775/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01775/2022
PROCESSO: N° 3584/2022
CONTRATADA: GOIÁSPAPER DISTRIBUIDORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 008/2022, ARP 010/2022.
OBJETO: Materiais de Expediente.
VALOR: R$ 733,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B9C3C1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01776/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01776/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01776/2022
PROCESSO: N° 3585/2022
CONTRATADA: COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 012/2021, ARP 013/2021.
OBJETO: Toners.
VALOR: R$ 720,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5A8D9999

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01752/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01752/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01752/2022
PROCESSO: N° 3504/2022
CONTRATADA: E.G COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 011/2021, ARP 010/2021.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 9.900,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:503636AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01723/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01723/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01723/2022
PROCESSO: N° 3469/2022
CONTRATADA: THYAGO ROBERTO DE SOUZA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2022, ARP 001/2022
OBJETO: Cascalho.
VALOR: R$ 5.000,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1D9B5BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01704/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01704/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01704/2022
PROCESSO: N° 3359/2022
CONTRATADA: VALORA AUTO PEÇAS E SERVIÇO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 3.010,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F9C1E22F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

AVISO
Processo nº 3752/2022
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail adm.cachoeiradegoias@hotmail.comou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA JOSÉ RUFINO DE MATOS COM ENDEREÇO NA RUA MUTIRÃO, ESQ. C/ RUA 4 SETOR AEROPORTO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2022:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
	01	SERV.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ RUFINO DE MATOS

Cachoeira de Goiás, 04 de AGOSTO de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:749CC530

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 035/2022 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 035/2022 DE 04 DE AGOSTO de 2022

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 2993/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:"REAL LUMINOSOS EIRELI", CNPJ 43.362.089/0001-49 – RUA SB 01 QUADRA 04 LOTE 01 Nº54 RESIDENCIAL SOLAR

BOUGAINVILLE/ GOIÂNIA - GO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE BLOCOS DE DUAS VIAS E ADESIVO no valor de R$ 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 04 (quatro) de agosto de 2022.

ANNA CARLA BATISTA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:2AE89A34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°310/2022 DE 29 DE JULHO DE 2022.

DECRETO N°310/2022 DE 29 DE JULHO DE 2022.

"EXONERA CONSELHEIRA TUTELAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento da conselheira, solicitando sua exoneração.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **NATAELE DE OLIVEIRA SILVA**, portadora do CPF sob nº 707.616.171-08, do cargo de Conselheira Tutelar nomeada pelo Decreto Municipal nº 013/2020 de 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos financeiros até 31/07/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência a servidora exonerada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, em 29(vinte e nove) dias do mês de mês de julho de 2022.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:22D6F0AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°312/2022 DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO N°312/2022 DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

"EXONERA SERVIDORA DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado a partir dessa data o servidor **FABRICIO FERREIRA DE MIRANDA**, portador do CPF sob nº 046.383.471-26, do cargo de **CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**, de natureza comissionada, nomeado pelo Decreto Municipal nº 013/2021 de 04 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência a servidora exonerada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, ao 1º(primeiro) dia do mês de agosto de 2022.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:A9069BD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°314/2022 DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO N°314/2022 DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º na Lei Municipal nº 629/2017 de 22 de Fevereiro de 2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a partir dessa data nomeada a **NATAELE DE OLIVEIRA SILVA**, portadora do CPF sob nº 707.616.171-08, para exercer o cargo de **CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,** de natureza comissionada, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - O referido servidor está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – Lei Municipal 258 de 18 de novembro de 1.991;

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, ao 1º(primeiro) dia do mês de agosto de 2022.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:5640D4FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 315/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO N° 315/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º na Lei Municipal nº 629/2017 de 22 de Fevereiro de 2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a partir dessa data nomeada a **EILIANE SIQUEIRA DA SILVA GUSMÃO**, portadora do CPF sob nº 027.666.571-69, para exercer o cargo de **CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,** de natureza comissionada, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º - O referido servidor está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – Lei Municipal 258 de 18 de novembro de 1.991;

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2022.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:19725FE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 316/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO N° 316/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º na Lei Municipal nº 496/2008 de 24 de dezembro de 2008.

DECRETA:
Art. 1º - Fica a partir dessa data nomeado o **Sr. FABRICIO FERREIRA DE MIRANDA**, portador do CPF sob nº 046.383.471-26, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**, de natureza comissionada, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.
Art. 2º - O referido servidor está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – Lei Municipal 258 de 18 de novembro de 1.991.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor nomeado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2022.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:8A406B1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 317/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO N° 317/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

"CONCEDE LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido do **Sr. Leandro Santana da Hora**, servidor efetivo desta municipalidade processo nº 2158/2022 de 29/04/2022.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Cachoeira de Goiás no artigo 77 da Lei Municipal nº 258 de 18 de novembro de 1.991.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido licença para trato de interesse particular de 01 (um) ano a contar de 02(dois) de agosto de 2022 a 02(dois) de agosto de 2023, para o servidor efetivo **Leandro Santana da Hora**, portador do CPF: 031.294.531-05, inscrito na matrícula nº 376, com o cargo de Zelador, lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2022.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:F9B5932D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 318/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO N° 318/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Senhor **BELMIRO ALVES RODRIGUES**, ocupante do cargo de ENCAR. J.S.M, requereu concessão de Férias-Prêmio;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 59 da Lei Municipal de nº 258 de 18 de novembro de 1.991, alterada pela Lei 619 de 18 de novembro de 2016;

DECRETA
Art. 1º. - Fica concedida Férias-Prêmio de 180(cento e oitenta) dias no período de 04(quatro) de agosto de 2022 à 04(quatro) de fevereiro de 2023, para o servidor efetivo **BELMIRO ALVES RODRIGUES**, portador do CPF: **454.004.231-91,** inscrito na matrícula nº 09, com o cargo de Encarregado da Junta do Serviço Militar, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2022.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:A8AE40A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 319/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO N° 319/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre o enquadramento de servidor no Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeira de Goiás e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal da Cidade de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, **Sr. Geraldo Antônio Neto**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a necessidade de aplicação da Lei nº 569/2014 e suas alterações posteriores contidas nas Leis de nº 574/2014 e 619/2016, que dispõe sobre a implantação do Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Cachoeira de Goiás - GO.

CONSIDERANDO os pareceres proferidos pelo: Comitê de Avaliação Funcional, Conselho de Gestão Pública Municipal, Assessoria Jurídica e Contábil, reconhecendo os direitos estabelecidos na legislação supra-citada.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica enquadrado no Plano de Carreira o Servidor **ELIVALDO ADELINO SOARES** na **Classe F,** por cumprir os requisitos previstos nos artigos 31 e 41 da Lei nº 569/2014 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Fica reconhecido o direito ao adicional de tempo de serviço a título de gratificação de trintenária no percentual de 20% (vinte por cento) do seu vencimento básico, conforme determina o Art. 64 da Lei nº 569/2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta, revogando as disposições em contrário, com efeitos financeiros à partir de 01/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2022.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:506A2818

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°311/2022 DE 29 DE JULHO DE 2022.

DECRETO N°311/2022 DE 29 DE JULHO DE 2022.

Homologa a Portaria nº 002/2022, de 29/07/2022 – IPC, que concede o benefício previdenciário de *Pensão por Morte,* em decorrência do falecimento da servidora pública municipal Vanilda Messias Barbosa, em favor da filha menor Doliane Messias Barbosa de Assis.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º – Fica HOMOLOGADA, no inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, a Portaria nº 002/2022, de 29/07/2022, que concede o benefício previdenciário de *Pensão por morte* em decorrência do falecimento, em 13/04/2022, da servidora pública municipal **VANILDA MESSIAS BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº 025.927.691-02, em favor da filha menor **DOLIANE MESSIAS BARBOSA DE ASSIS**, inscrita no CPF sob o nº 091.949.701-22, neste ato representada por seu genitor **EDSON RODRIGUES BARBOSA DE ASSIS,** inscrito no CPF sob nº 909.719.651-53.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 13 de abril de 2022, data do óbito da segurada.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 29(vinte e nove) dias do mês de julho de 2022.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:ED71F22C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 313/2022 DE 1º DE AGOSTO DE 2022

DECRETO N° 313/2022 DE 1º DE AGOSTO DE 2022

"NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE PARA COBERTURA DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 592 de 26 de fevereiro de 2015, que versa sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO o resultado da eleição municipal para os cargos de conselheiros tutelares, realizada no dia 06 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de ocupação de vaga de Conselheiro Tutelar.

CONSIDERANDO que a Sra. Dayany Fideles da Silva Fernandes é a segunda suplente do Conselho Tutelar.

D E C R E T A:

Art. 1o- Fica a partir desta data convocada a **Sra. DAYANY FIDELES DA SILVA FERNANDES**, portadora do CPF sob nº 020.444.231-11, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar.

Art. 2º - A referida agente está vinculada ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – Lei Municipal 258 de 18 de novembro de 1.991;

Art. 3o - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência a servidora nomeada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, ao 1º(primeiro) dia do mês de agosto de 2022.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:5AA8C897

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2022 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 015/2022 DE 04 DE AGOSTO de 2022

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 3461/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:
I – Fica reconhecida a **Dispensa de licitação** para contratar a empresa:" CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA CNPJ: 10.943.502/0001-00, para aquisição de material de consumo neste setor no valor de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) a Secretaria Municipal de Educação deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 04 (quatro) de agosto de 2022.

GRAUCIMAR LOPES DE FARIA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:C62C55F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 086, DE 04 DE AGOSTO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DE MARIA DA COSTA SANTOS, RETIFICANDO O DECRETO N° 049, DE 25 DE MARÇO DE 2022, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos, c/c o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c Emenda Constitucional nº 70/2012 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Fica promovido a **REVISÃO** do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez de **MARIA DA COSTA SANTOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 432.030.001-72, ocupante do Cargo de Porteiro Servente, retificando o Decreto n° 049, de 25 de março de 2022, sendo que seus proventos passam à vigorar integralmente, conforme o novo Laudo Médico.

– O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, reajustado pela paridade, será da seguinte forma:

Salário Base	R$	1.212,00
Quinquênio (03) (15%)	R$	181,80
TOTAL DO PROVENTO	**R$**	**1.393,80**

– A forma de reajuste do provento de aposentadoria será realizada em conformidade com a Emenda Constitucional n° 70, de 29 de março de 2012, isto é, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

– O pagamento do benefício fica a cargo do **PREVCAMPOS**, conforme preceitua a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos a partir do dia 1º (primeiro) do mês de março do ano de 2022.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campos Belos-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3602F7F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.248/2022. DE 02 DE AGOSTO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. Abrislete Moreira da Paz, férias referente ao período aquisitivo de 22/06/2021 a 22/06/2022, sendo que a mesma terá início dia 02/08/2022 e término em 31/08/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2FD03628

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 12/2022.

EXTRATO DA ATA Nº 12/2022.

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS: Nº 007/2022.

DATA: 13 DE JULHO DE 2.022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CASTELANDIA-GO.

CONTRATADO: ATMAN COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE TECNOLOGIA EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGOGICOS, PARA ATENDER A VARIAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO: R$ 199.620,20 – (CENTO NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS, VINTE CENTAVOS).

PAGTO: 15 DIAS, APÓS EMISSÃO NOTA FISCAL.

PRAZO DE ENTREGA: FRACIONADA E IMEDIATO, COM APRESENTAÇÃO DE REQUISIÇÃO EMITIDA PELO ORGÃO SOLICITANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA-GO.

PRAZO DO CONTRATO: INICIO EM 04 DE AGOSTO DE 2.022 E COM TERMINO EM 03 DE AGOSTO DE 2.023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/002, LEI 147/2004 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NORMAS DESTE EDITAL.

CASTELÂNDIA-GO, 04 DE AGOSTO DE 2.022.

ANTONIO CESAR FERREIRA DE PAULA.
Gestor do Poder Executivo Municipal.
Decreto Nº 133/2019.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:9A2E936E

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELANDIA-GO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELANDIA-GO.
PREGÃO PRESENCIAL - REGITRO DE PREÇOS N. 007/202

PREGÃO PRESENCIAL - REGITRO DE PREÇOS N. 007/2022.
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, torna publico que foi homologado, o processo licitatório Edital Pregão Presencial nº 007/2022, para aquisição de materiais de expediente e pedagogicos, para atender a vários órgãos e secretarias do Município de Castelândia-Go.
1 - Firma Vencedora: ATMAN COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE TECNOLOGIA EIRELI**.**
Valor: R$ 199.620,20.

Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Castelândia-(GO)., aos 04 dias do mês de Agosto de 2022.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Presidente da CPL.
Decreto n. 002/2022.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:FA22571F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
VPREGÃO PRESENCIAL 0032 DE 2022 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO: 032/2022

PREGÃO PRESENCIAL 0032 DE 2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 032/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE
OXIGENIO MEDICINAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL.
Abertura para o dia 18/08/2022 às 08:00h.
Para maiores informações acesse o site
https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 04 de julho de 2022.

GLEICIANE FARIAS SALIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:719CFFC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2022 PROCESSO Nº 1875/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 147/2022

CONTRATADO : PAPELARIA E GRÀFICA NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI
CNPJ: 42.737.060/0001-31
OBJETO: AQUISIÇÂO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE SAÙDE.
VALOR: R$ 7.267,00 (SETE MIL DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS)
VIGÊNCIA:08/07/2022
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022

PREFEITURA DE DAMIANÒPOLIS

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:B908F49B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2022 PROCESSO Nº 1876/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 148/2022

CONTRATADO: ANTÔNIO TAVARES DA SILVA 92391842104
CNPJ: 35.583.307/0001-47
OBJETO: PRESTAÇÂO DE SERVIÇOS EM REFORMAS PARA A SECRETÀRIA DE EDUCAÇÂO.
VALOR: R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 01/11/2022
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022

Prefeita de Damianòpolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:F9DDDAD1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – UASG 989369.

Prefeitura Municipal de Goiandira. Processo nº 1145/2022. Realização através do Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET. **Data da Sessão: 22/08/2022. Horário de início da sessão: 09h:00min**. Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde, emenda parlamentar, proposta nº06129.491000/1220-01. Edital e anexos poderão ser obtidos no site **https://goiandira.go.gov.br** ou consultados na Sala da Comissão Permanente de Licitações, Estado de Goiás, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, localizado na Praça José Abdala, nº 01 – Centro – Goiandira-GO, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame.

Goiandira, aos 05 de agosto de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ LUÍS SANTANA PIMENTA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:78ADCD75

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
1. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS
O Município de Goianira, Estado de Goiás, torna público, para conhecimentos dos interessados, que está realizando a Dispensa de Licitação nº **022/2022**, Processo nº12339/2022, que tem como objeto o apoio cultural ao Programa na Beira da Mata, objetivando a produção e veiculação de matéria alusiva ao Município de Goianira – GO**.**
Conforme o § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive da empresa que já apresentou orçamento, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Goianira-GO.

LEIDIANE MARIA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:1A1D01B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO N° 010/2022 - SRP Nº 007/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Pregão (Presencial), do tipo proposta de **Menor Preço POR ITEM**, no **dia 19 de agosto de 2022 às 09h00min horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco nº 570, para **futura e eventual aquisição de material betuminoso: cimento asfáltico e emulsão asfáltica**, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 e das especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site ou pelo fone (64) 3495 0077/ 3495-0092.

Goiatuba – Goiás, 04 de agosto de 2022.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:69FB4504

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - (SEGUNDA PUBLICAÇÃO) - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de **menor preço por item**, no **dia 22 de agosto de 2022 as 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura, situado à Rua São Francisco, nº 570, Centro – Goiatuba - GO, tendo por objeto a aquisição de 1 (um) - VEÍCULO - zero quilômetro, motor no mínimo 1.8, potência mínima 106 CV(G) 111 CV(E) e ADAPTAÇÃO com acessibilidade para cadeirante, através da EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 2461-ESTADO DE GOIÁS, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3495-0077.

Goiatuba - Goiás, 04 de agosto de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:6A620AF9

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG

CONTRATADA: SAUL CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 34.036.413/0001-48

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para locação de veículos utilitários, sem motorista, mediante contrato por demanda, para atender as necessidades da FESG/UNICERRADO**.**

VALOR GLOBAL: R$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

Início: 01/08/2022
Término: 01/08/2023

PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensal no valor de **R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)** até 10º (decimo) dia do mês subsequente mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Goiatuba-GO, 01 de agosto de 2022.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:D6B1A066

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº376/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LEIA DA SILVA ALVES XIMENDES

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA DE LABORATÓRIO** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a

realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 16.200,00(dezesseis mil e duzentos reais)

Início: 04/08/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 04 de agosto de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:65786E96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO

Por este instrumento particular de DISTRATO, as partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, entidade de direito público, com sede na Praça José Neves de Oliveira, s/n, Setor Oeste, inscrito no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, sob o decreto 14.704/21, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Goiatuba, Estado de Goiás, aqui chamado simplesmente de DISTRATANTE, e de outro lado, como DISTRATADO, **LEIA DA SILVA ALVES XIMENDES**, brasileira, **AUXILIAR DE LABORATORIO** inscrito (a) CPF sob n.º 048.154.493-33, residente à RUA JURUA N.983, CENTRO, Goiatuba- Goiás, têm justo e acertado o seguinte distrato frente ao **Contrato n°. 105/2022 – TERMO DE CREDENCIAMENTO;** que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Tendo o contrato original o objeto abaixo descrito:
"Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços profissionais de saúde de **AUXILIAR DE LABORATORIO** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)".
Parágrafo Único – Todavia o serviço não poderá permanecer ativo, pois a mesma fará parte do quadro de profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A vigência do contrato original é da data de assinatura até a data em 31 de dezembro do ano de 2022, todavia o contrato fica rescindido a partir do dia **03 de agosto de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA:
Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido unilateralmente o Contrato n°. **105/2022** – **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**, a prestação de serviços profissionais de saúde de **AUXILIAR DE LABORATORIO** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e** a pessoa física de direito privado **LEIA DA SILVA ALVES XIMENDES**, por interesse público e em decorrência da motivação exposta na cláusula primeira.

E por estarem de acordo, foi o presente termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde PATRÍCIA LEMES DE LIMA e testemunhas abaixo firmadas.

Goiatuba - GO, 03 de agosto de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Distratante

LEIA DA SILVA ALVES XIMENDES
Distratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:88B018C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº377/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ANDREA MARTHA DE OLIVEIRA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA DE LABORATÓRIO** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

Início: 05/08/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 05 de agosto de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:E548EC1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 013/2021

REFERENTE A ATA SISTEMA DE REGISTRO 013/2021 DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSULINAS, LEITES E MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, MANDADO DE SEGURANÇA OU SOLICITAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL DA SMS, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE PREGÃO 013/2021.

1.1 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – pessoa Jurídica de direito público, sediado a Rua São Francisco nº. 570, Centro Goiatuba, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº. 01.814.099/0001-28, neste ato representado pelo Gestor, **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, Brasileira, casada, residente e domiciliada a São Francisco nº 994, Setor Bela Vista, Goiatuba-Go, portadora do C.P.F. nº 019.890.591-20, doravante denominado **CONTRATANTE**

1.2 – DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.520.829/0001-40, estabelecida na Rodovia BR 480, nº 180, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, neste ato representada pelo seu procurador **ALCIONE BERTUOL**, brasileiro, casado, portador do CPF nº **924.636.810-04,** residente no município de Barão de Cotegipe/RS, doravante denominada **CONTRATADA**.

Tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de **aquisição de medicamentos, insulinas, leites e materiais hospitalares diversos, destinados à manutenção atendimento da farmácia básica, mandado de segurança ou solicitação da ação social da SMS, conforme quantitativos e especificações do anexo I do presente pregão 013/2021**, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.520.829/0001-40, **que originou na aquisição de medicamentos, insulinas, leites e materiais hospitalares diversos, destinados à manutenção atendimento da farmácia básica, mandado de segurança ou solicitação da ação social da SMS**, decorrente da referente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 013/2021** a partir de 28 de julho de 2022, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela CONTRATATA, será decorrente a produção deficitária pela falta de matéria prima para a produção do ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO (ITEM 456), e assim surgiu a impossibilidade da continuidade de fornecimento do medicamento supracitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Verificada a conveniência para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá novos pacotes de serviços especializados não previstos no presente contrato, sem majoração contratual ou ônus a este ente público.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 013/2021 nos itens conforme tabela:**

CÓD. PRODUTO	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	MARCA
456	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	R$ 0,185	ASPEN PHARMA

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Goiatuba/Go, 04 de agosto de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Goiatuba
PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde
Contratante

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF sob o nº 02.520.829/0001-40
Contratado

T E S T E M U N H A S:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:014FA9D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº377/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ANDREA MARTHA DE OLIVEIRA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA DE LABORATÓRIO** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

Início: 05/08/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 05 de agosto de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:6CA8392D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE Nº: 010/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA. CONTRATADA: --------OPUS CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.613.922/0001-68. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para a Conclusão da Cobertura da Quadra de Esportes da Escola Municipal Professora Nara de Oliveira Borges - Termo de Compromisso – PAC2 09446/2014 – FNDE - CONTRATO Nº: 010/2020. VIGÊNCIA: de: 31/12/2021- até: 31/12/2022. O valor a ser reajustado será de R$ 64.019,31, representando um percentual de reajuste de 56,14% do valor celebrado originalmente de R$114.029,00.

Goiatuba - GO, 02 de agosto de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal, Contratante.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:7D3BEF18

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HEITORAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI - GO, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 10.922 de 30/12/2021 torna público, que estará recebendo até o dia 08/08/2022, pelo e-mail prefeituraheitorai@gmail.com e/ou protocoladas na sede do Município, propostas e manifestação de eventuais interessados na contratação de empresa ou pessoa fisicaespecializada em **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE JARDINAGEM PARA CUIDADOS DA PRAÇA DA MATRIZ, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HEITORAI – GO**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Publique-se.

Heitorai – GO, 03 de agosto de 2022

VALMIR BATISTA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Decreto n.º 037-2022

Publicado por:
Valmir Batista dos Santos
Código Identificador:D0C4D564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO N.º 1068/2022
OBTEÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI - GO, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 10.922 de 30/12/2021 torna público, que estará recebendo até o dia 08/08/2022, pelo e-mail prefeituraheitorai@gmail.com e/ou protocoladas na sede do Município, propostas e manifestação de eventuais interessados na contratação de empresa ou pessoa fisicaespecializada em **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA, VARRIÇÃO E COLETA DE RESIDUOS PARA CUIDADOS DA AVENIDA ARI TEODORO DE SOUZA, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HEITORAI – GOIAS**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Publique-se.

Heitorai – GO, 03 de agosto de 2022

VALMIR BATISTA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Decreto n.º 037-2022

Publicado por:
Valmir Batista dos Santos
Código Identificador:46024F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LIMPEZA URBANA PROCESSO N° 1067

AVISO DE PUBLICAÇÃO N.º 1067/2022
OBTEÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI - GO, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 10.922 de 30/12/2021 torna público, que estará recebendo até o dia 08/08/2022, pelo e-mail prefeituraheitorai@gmail.com e/ou protocoladas na sede do Município, propostas e manifestação de eventuais interessados na contratação de empresa ou pessoa fisicaespecializada em **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA, VARRIÇÃO E COLETA DE RESIDUOS NO SETOR NOVO HORIZONTE, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HEITORAI – GOIAS**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Publique-se.

Heitorai – GO, 03 de agosto de 2022

VALMIR BATISTA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Decreto n.º 037-2022

Publicado por:
Valmir Batista dos Santos
Código Identificador:526D780A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LIMPEZA URBANA PROCESSO N° 1066

AVISO DE PUBLICAÇÃO N.º 1066/2022
OBTEÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI - GO, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 10.922 de 30/12/2021 torna público, que estará recebendo até o dia 08/08/2022, pelo e-mail prefeituraheitorai@gmail.com e/ou protocoladas na sede do Município, propostas e manifestação de eventuais interessados na contratação de empresa ou pessoafisicaespecializada em **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA, VARRIÇÃO E COLETA DE RESIDUOS NO SETOR NOSSA SENHORA APARECIDA E VILA MULTIRÃO, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HEITORAI – GOIAS**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Publique-se.

Heitorai – GO, 03 de agosto de 2022

VALMIR BATISTA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Decreto n.º 037-2022

Publicado por:
Valmir Batista dos Santos
Código Identificador:EA9120E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LIMPEZA URBANA PROCESSO N° 1064

AVISO DE PUBLICAÇÃO N.º 1064/2022
OBTEÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI - GO, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 10.922 de 30/12/2021 torna público, que estará recebendo até o dia 08/08/2022, pelo e-mail prefeituraheitorai@gmail.com e/ou protocoladas na sede do Município, propostas e manifestação de eventuais interessados na contratação de empresa ou pessoa fisica especializada em **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA, VARRIÇÃO E COLETA DE RESIDUOS NO SETOR JOAQUIM MOREIRA NETO, SETOR NOVA ESPERANÇA, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

ADMINISTRAÇÃO DE HEITORAI – GOIAS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Publique-se.

Heitorai – GO, 03 de agosto de 2022

VALMIR BATISTA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Decreto n.º 037-2022

Publicado por:
Valmir Batista dos Santos
Código Identificador:EC2DBEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LIMPEZA URBANA PROCESSO N° 1069

AVISO DE PUBLICAÇÃO N.º 1069/2022
OBTEÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI - GO, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 10.922 de 30/12/2021 torna público, que estará recebendo até o dia 08/08/2022, pelo e-mail prefeituraheitorai@gmail.com e/ou protocoladas na sede do Município, propostas e manifestação de eventuais interessados na contratação de empresa ou pessoafisicaespecializada em **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA, VARRIÇÃO E COLETA DE RESIDUOS NA VILA JOAO DE BARRO E SETOR DONA SINHANA, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HEITORAI – GOIAS**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Publique-se.

Heitorai – GO, 03 de agosto de 2022

VALMIR BATISTA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Decreto n.º 037-2022

Publicado por:
Valmir Batista dos Santos
Código Identificador:B9EC0FF1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE NÚMEROS 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 525, 526, 527, 528, 529 E 530, REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 4877/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 515/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: Sra. MARÍLIA ALVES DE MORAIS – SECRETÁRIA SUBSTITUTA FMS. CONTRATADO: **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 05.895.525/0001-56,** sediada na Rua Presidente Rodrigues Alves, nº 66, quadra 16, lote 22, setor Jardim Presidente, na cidade de Goiânia-GO, CEP nº 74.353-400. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de material odontológico. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 009/2022, Processo Administrativo n° 4877/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 25.487,20 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.038.3.3.90.30.00. Fonte: 107. Ficha 333. **VIGÊNCIA:** 14/07/2022 A 14/07/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 14/07/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 516/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: Sra. MARÍLIA ALVES DE MORAIS – SECRETÁRIA SUBSTITUTA FMS. CONTRATADO: **COMERCIAL DE DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 10.943.564/0001-11,** sediada na Rua Turim, s/n, quadra 19, lote 11, sala 1, setor Jardim Florença, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de material odontológico. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 009/2022, Processo Administrativo n° 4877/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 532,35 (quinhentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.038.3.3.90.30.00. Fonte: 107. Ficha 333. **VIGÊNCIA:** 14/07/2022 A 14/07/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 14/07/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 517/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: Sra. MARÍLIA ALVES DE MORAIS – SECRETÁRIA SUBSTITUTA FMS. CONTRATADO: **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 11.372.104/0001-43**, sediada na Rua Luiz Alves Cavalcante nº 689, sala 102, Vilar dos Teles São João de Meriti/RJ, CEP nº 25.561-140. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de material odontológico. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 009/2022, Processo Administrativo n° 4877/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.038.3.3.90.30.00. Fonte: 107. Ficha 333. **VIGÊNCIA:** 14/07/2022 A 14/07/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 14/07/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 519/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: Sra. MARÍLIA ALVES DE MORAIS – SECRETÁRIA SUBSTITUTA FMS. CONTRATADO: **AMP HOSPITALAR EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ nº 16.698.619/0001-51**, sediada na Avenida Guarapari, nº 127, Qd. 29, Lt 08, bairro Jardim Atlântico, na cidade de Goiânia/GO, CEP nº 74.343-020. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de material odontológico. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 009/2022, Processo Administrativo n° 4877/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 42.433,90 (quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.038.3.3.90.30.00. Fonte: 107. Ficha 333. **VIGÊNCIA:** 14/07/2022 A 14/07/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 14/07/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 520/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: Sra. MARÍLIA ALVES DE MORAIS – SECRETÁRIA SUBSTITUTA FMS. CONTRATADO: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA, inscrita no **CNPJ nº 25.106.470/0001-65**, sediada na Rua Bezerra de Meneses, nº 774, setor Pauzanes, Qd. 32, Lt. 01, na cidade de Rio Verde/GO, CEP nº 75.903-070. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de material odontológico. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 009/2022, Processo Administrativo n° 4877/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 8.703,30 (oito mil setecentos e três reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.038.3.3.90.30.00. Fonte: 107. Ficha 333. **VIGÊNCIA:** 14/07/2022 A 14/07/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 14/07/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 523/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: Sra. MARÍLIA ALVES DE MORAIS – SECRETÁRIA SUBSTITUTA FMS. CONTRATADO: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 29.312.896/0001-26**, sediada na Avenida Bandeirantes, nº 710, loja 05, bairro Comiteco, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP nº 30.315-382. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de material odontológico. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 009/2022, Processo Administrativo n° 4877/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 15.728,00 (quinze mil, setecentos e vinte e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.038.3.3.90.30.00. Fonte: 107. Ficha 333. **VIGÊNCIA:** 14/07/2022 A 14/07/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 14/07/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 525/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: Sra. MARÍLIA ALVES DE MORAIS – SECRETÁRIA SUBSTITUTA FMS. CONTRATADO: ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 35.764.167/0001-03**, sediada na Rua TTE Américo Moretti, nº 557, Vila Santa Catarina, na cidade de São Paulo-SP, CEP nº 04372-062. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de material odontológico. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 009/2022, Processo Administrativo n° 4877/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 5.259,98 (cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.038.3.3.90.30.00. Fonte: 107. Ficha 333. **VIGÊNCIA:** 14/07/2022 A 14/07/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 14/07/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 526/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: Sra. MARÍLIA ALVES DE MORAIS – SECRETÁRIA SUBSTITUTA FMS. CONTRATADO: M B DE ARAÚJO XAVIER – MBX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, inscrita no **CNPJ nº 37.205.854/0001-14**, sediada na Avenida Brasil, Qd. 23, Lt. 22, setor Sul, Santo Antônio de Goiás/GO, CEP nº 75.375-000. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de material odontológico. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 009/2022, Processo Administrativo n° 4877/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 24.019,00 (vinte e quatro mil e dezenove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.038.3.3.90.30.00. Fonte: 107. Ficha 333. **VIGÊNCIA:** 14/07/2022 A 14/07/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 14/07/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 528/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: Sra. MARÍLIA ALVES DE MORAIS – SECRETÁRIA SUBSTITUTA FMS. CONTRATADO: LYTS EDICAL EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 39.339.845/0001-41**, sediada na Avenida Dona Maria Cardoso, Qd. 25, Lt. 12, Jardim Luz, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, CEP nº 74915175. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de material odontológico. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 009/2022, Processo Administrativo n° 4877/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 3.103,50 (três mil, cento e três reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.038.3.3.90.30.00. Fonte: 107. Ficha 333. **VIGÊNCIA:** 14/07/2022 A 14/07/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 14/07/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 518/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: Sra. MARÍLIA ALVES DE MORAIS – SECRETÁRIA SUBSTITUTA FMS. CONTRATADO: MEDK DO BRASIL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 14.495.607/0001-02**, sediada na Rua 9-25, Qd. 02, Lt. 08, Centro, Goiânia/GO, CEP nº 75.550-010. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de material odontológico. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 009/2022, Processo Administrativo n° 4877/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 16.543,43 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.038.3.3.90.30.00. Fonte: 107. Ficha 333. **VIGÊNCIA:** 14/07/2022 A 14/07/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 14/07/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 521/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: Sra. MARÍLIA ALVES DE MORAIS – SECRETÁRIA SUBSTITUTA FMS. CONTRATADO: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 26.043.097/0001-03**, sediada na Rua José Stupello, nº 477, Parque Anhanguera Ribeirão Preto/SP, CEP nº 14093-060. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de material odontológico. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 009/2022, Processo Administrativo n° 4877/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 1.526,92 hum mil quinhentos e vinte seis reais e noventa e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.038.3.3.90.30.00. Fonte: 107. Ficha 333. **VIGÊNCIA:** 14/07/2022 A 14/07/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 14/07/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 522/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: Sra. MARÍLIA ALVES DE MORAIS – SECRETÁRIA SUBSTITUTA FMS. CONTRATADO: VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 28.209.943/0001-48**, sediada na Rua Maringá, Qd. 20-A, Lt. 23, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, CEP nº 74.905-570. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de material odontológico. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 009/2022, Processo Administrativo n° 4877/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 1.187,50 (um mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.038.3.3.90.30.00. Fonte: 107. Ficha 333. **VIGÊNCIA:** 14/07/2022 A 14/07/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 14/07/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 527/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: Sra. MARÍLIA ALVES DE MORAIS – SECRETÁRIA SUBSTITUTA FMS. CONTRATADO: PARANÁ MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 38.120.208/0001-17**, sediada na Avenida Tuiuti nº 4640, sala 2, Jardim Colina Verde, Maringá/PR, CEP nº 87.043-720. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de material odontológico. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 009/2022, Processo Administrativo n° 4877/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 2.156,80 (dois mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.038.3.3.90.30.00. Fonte: 107. Ficha 333. **VIGÊNCIA:** 14/07/2022 A 14/07/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 14/07/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 529/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: Sra. MARÍLIA ALVES DE MORAIS – SECRETÁRIA SUBSTITUTA FMS. CONTRATADO: COOPERQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 41.397.873/0001-67**, sediada na Avenida Guiomar Moreira do Vale, nº 538, Qd. 13, Lt. 34, residencial Vale do Sol, na cidade de

Guapó/GO, CEP nº 75.350-000. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de material odontológico. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 009/2022, Processo Administrativo n° 4877/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 349,30 (trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.038.3.3.90.30.00. Fonte: 107. Ficha 333. **VIGÊNCIA:** 14/07/2022 A 14/07/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 14/07/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 530/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: Sra. MARÍLIA ALVES DE MORAIS – SECRETÁRIA SUBSTITUTA FMS. CONTRATADO: HEALT EXPERIENCE PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 42.081.183/0001-67**, sediada na Rua Silva Jardim, 166, sala 1615 16º andar, Vila Martins, Santos/SP, CEP nº 11.015-020. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de material odontológico. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 009/2022, Processo Administrativo n° 4877/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 8.697,85 (oito mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.038.3.3.90.30.00. Fonte: 107. Ficha 333. **VIGÊNCIA:** 14/07/2022 A 14 /07/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 14/07/2022.

Indiara – Goiás, 04 de agosto de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal
Decreto 022/2021

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E848BCB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 472/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Termo de Credenciamento nº 472/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida Pandiá Calógeras nº 84, Centro de Ipameri, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob nº sob o n° 07.777.639/0001-27.

CONTRATADO: **SOARES E FERNANDES COMERCIO FARMACEUTICO LTDA-ME** inscrita no CNPJ n° 21.602.204/0001-72.
OBJETO: Credenciamento de Farmácias para fornecimento de medicamentos relacionados na tabela ANVISA - Preço Máximo ao Consumidor (PMC), para dispensação voluntária, uso emergencial e cumprimento de mandados judiciais, perante prescrição médica.

VIGÊNCIA: 12 meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Inciso III do Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Valores contidos na tabela ANVISA - Preço Máximo ao Consumidor (PMC) sucedido do desconto mínimo de 5% (cinco por cento) para linha de medicamento Éticos/Referencia e 25% (vinte e cinco por cento) para linha de medicamentos Genéricos, mediante apresentação de nota fiscal.

Prefeitura Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de Agosto de 2022.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:3E4396CF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 462/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 462/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta do **processo Administrativo nº 2022013311**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** publica o extrato do **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA AS EQUIPES DO CAMPEONATO DA CIDADE**, com a empresa: **RODRIGUES TURISMO EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 32.130.945/0001-14, localizada à Avenida Estado de Goiás, nº 372 A, Qd 16, Boa Vista, Ipameri-GO, representada por RONERIO RODRIGUES, CPF sob nº 020.244.901-74, RG nº 4792690 DGPC-GO, residente e domiciliado em Ipameri-GO, no valor total de **R$ 20.029,10 (vinte mil, vinte e nove reais e dez centavos).**

Ipameri-Goiás, aos 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor da Prefeitura Municipal de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:F4E4969F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 474/2022

EXTRATO DE CONTRATO nº 474/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI – cnpj: 01.763.606/0001-41

CONTRATADO: **SIDINEI VIEIRA GONÇALVES**, residente e domiciliado à Rua 04, Qd.49, L.0, Vila Nilza, Ipameri-GO, inscrito no CPF sob nº 022.573.991-70, carteira de Identidade nº 5236356 2°via SSP-GO

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviços de Operador de Motoniveladora, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2022.

Data da celebração: 04 de Agosto de 2022.

Fundamentação: Lei Federal n. 8.666/93

Ipameri-Goiás, aos 04 dias de Agosto de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:49AA4397

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO 034/2022

EDITAL DE PREGÃO N° 034/2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** no dia **23 de agosto de 2022** às **09h00min**, na sala da comissão de licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, tendo por objeto **contratação de**

empresa para execução de reforma na Unidade de Saúde - ESF III – DOM VITAL para atender as necessidades do Município de IPAMERI-GO. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 08:00h as 12:00h), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6000.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2022.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:EA64B263

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 465/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 465/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta do **processo Administrativo nº 2022012351**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** publica o extrato do **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO, CONTROLE E LOZALIZAÇÃO DE VEÍCULOS**, com a empresa: **SPACETRACK TECNOLOGIA LTDA-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 97.537.872/0001-25, localizada à Rua Rafael Rinaldi, nº 602, Apt 1º, Bairro Martins, Uberlândia-MG, representada por Brunno Henrique Lima de Moura, brasileiro, Tecnólogo em Internet e Redes, portadora do CPF: 046.136.956-78, RG: 13591541 SSP/AM, residente e domiciliado em Uberlândia-MG, no valor total de R$ 25.158,00 (vinte e cinco mil e cento e cinquenta e oito centavos)**.**

Ipameri-Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor da Prefeitura Municipal de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:9C31E17C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 363/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 75/2022

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO PAULO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 02.137.404/0002-38 com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 1319, quadra 76, lote 83, sala 05, centro, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo Diretor Administrativo Sr. KALEBE MARCUS HEEREN DE OLIVEIRA MARQUES, brasileiro, casado, Médico e empresário, portador do CPF nº 028.332.186-56, RG nº 3481813 SPTC-GO.
Fundamento legal: Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput.
Objeto: contratação de clínicas especializadas para realização de exames de tomografia, a fim de atenderem a população de Iporá, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: O valor total estimado deste CREDENCIAMENTO é de R$ 691.200,00 (seiscentos e noventa e um mil, e duzentos reais).
Prazo de vigência: 20/07/2022 a 31/12/2022
Dotação: 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 343 - Manutenção da Unidade Pronto Atendimento - UPA
Data da assinatura: 20/07/2022.
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 20 de julho de 2022.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:64857FD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 75/2022

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 75/2022"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 75/2022**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação de clínicas especializadas para realização de exames de tomografia, a fim de atenderem a população de Iporá, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciado a empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO PAULO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 02.137.404/0002-38**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, ao 20 de julho de 2022.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:98AAF9A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 75/2022

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO PAULO LTDA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas modificações posteriores**,
CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação,

tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de clínicas especializadas para realização de exames de tomografia, a fim de atenderem a população de Iporá, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e o credenciado da empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO PAULO LTDA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO PAULO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 02.137.404/0002-38**,** atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO PAULO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 02.137.404/0002-38**, contratação de clínicas especializadas para realização de exames de tomografia, a fim de atenderem a população de Iporá, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de julho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 20 de julho de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6F3DF680

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 371/2022

Tornam públicos o extrato do contrato referente a Tomada de Preço nº 08/2022, objeto: "**Contratação de empresa para a reforma do prédio da Unidade Básica de Saúde Vila Brasília de Iporá-Go**, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo" Vigência: 25/07/2022 a Constr/ampl/reforma Unidades Saúde PSF – 13.13.10.301.1132.1.168-4.4.90.51 Ficha 236 – processo 202000010005505: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO. Contratada: SENECA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ: 37.207.605/0001-68. Disponível no site: https://ipora.go.gov.br/licitacao/

Iporá-Go, 25 de julho de 2022.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:676E630F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 32/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de Medicamentos, materiais e insumos hospitalares para atender a necessidade do Município de Iporá-Go, através do recurso da emenda parlamentar: processo 202200010002751 destinados a UPA deste Município. Vencedoras: RM HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 25.029.414/0001-74. Valor da licitação: R$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais). UNION MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.615.794/0001-82. Valor da licitação: R$ 113.043,40 (cento e treze mil, quarenta e três reais e quarenta centavos). JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.426.131/0001-45. Valor da licitação: R$ 103.833,00 (cento e três mil, oitocentos e trinta e três reais). PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 38.258.063/0001-15. Valor da licitação: R$ 25.140,00 (vinte e cinco mil, cento e quarenta reais). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 243.000,40 (duzentos e quarenta e três mil reais e quarenta centavos). Inteiro Teor em http://ipora.go.gov.br/licitacao.

Iporá, 10 de junho de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9CA30FE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, torna público a aquisição de Medicamentos, materiais e insumos hospitalares para atender a necessidade do Município de Iporá-Go, através do recurso da emenda parlamentar: processo 202200010002751 destinados a UPA deste Município, tendo como vencedora as Empresas: RM HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 25.029.414/0001-74, estabelecida em AV. SONNEMBERG, 544, Qd. 147 Lt. 17 ao 21 - CIDADE JARDIM, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/26; R$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais). UNION MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.615.794/0001-82, estabelecida em Rua R 1, BAIRRO CIDADE LIVRE, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/1, 1/8, 1/9, 1/12, 1/13, 1/14, 1/16, 1/17, 1/24, 1/25, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/39, 1/42, 1/47, 1/50, 1/51; R$ 113.043,40 (cento e treze mil, quarenta e três reais e quarenta centavos). JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.426.131/0001-45, estabelecida em AVN SAO PAULO, 0, - SAO JOAO, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/7, 1/10, 1/11, 1/15, 1/18, 1/19, 1/20, 1/22, 1/23, 1/33, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/40, 1/41, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/48, 1/49, 1/52; R$ 103.833,00 (cento e três mil, oitocentos e trinta e três reais). PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 38.258.063/0001-15, estabelecida em AV BAHIA, 0, QUADRA17 LOTE 293A - SETOR CENTRAL, MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/6, 1/21, 1/34; R$ 25.140,00 (vinte e cinco mil, cento e quarenta reais). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 243.000,40 (duzentos e quarenta e três mil reais e quarenta centavos). Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de Assinatura e está disponível no site http://ipora.go.gov.br/licitacao/. Maiores informações no endereço: Rua São José, nº 11, Centro, Iporá, CEP: 76.200-000, Fone: (64) 0800 358 4845.

Iporá-Go, aos, 10 de junho de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3B0F7D55

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPORÁ-IPASI
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 40/2022. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para análise de processos para a promoção das ações e formalidades legais necessárias à apropriação de receitas advindas de contribuições recolhidas à entidades previdenciárias externas, de acordo com legislação pertinente, executando as análises necessárias de tempo, valores e requisitos formais para a compensação entre os regimes previdenciários em favor do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Iporá – IPASI. Vencedoras: BAIAO ASSESSORIA CONTABIL E PUBLICA EIRELI ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.712.621/0001-91. Valor da licitação: R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais). Inteiro Teor em http://ipora.go.gov.br/licitacao.

Iporá, 11 de julho de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D19502CF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPORÁ-IPASI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

Instituto de Previdência Social dos Servidores de Iporá – IPASI, ESTADO DE GOIÁS, torna público a Contratação de serviços técnicos especializados para análise de processos para a promoção das ações e formalidades legais necessárias à apropriação de receitas advindas de contribuições recolhidas à entidades previdenciárias externas, de acordo com legislação pertinente, executando as análises necessárias de tempo, valores e requisitos formais para a compensação entre os regimes previdenciários em favor do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Iporá – IPASI, tendo como vencedora as Empresas: BAIAO ASSESSORIA CONTABIL E PUBLICA EIRELI ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.712.621/0001-91, estabelecida em RUA MACHADO DE ASSIS, 264, QD 10 LT 41 - PARQUE ANHANGUERA, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/1; R$183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais). Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de Assinatura e está disponível no site http://ipora.go.gov.br/licitacao/. Maiores informações no endereço: Rua São José, nº 11, Centro, Iporá, CEP: 76.200-000, Fone: (64) 0800 358 4845.

Iporá-Go, aos, 11 de julho de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B0ACC846

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022/SRP

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, GOIÁS, torna pública a realização de licitação-modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor Preço-Sistema de Registro De Preços-SRP. Edital nº 35/2022, sessão 18/08/2022 as 09:00 hs. Objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor, automóvel de passeio, Zero Km, junto a Secretaria Municipal de Administração de Israelândia, Estado de Goiás. Devendo os propoentes atenderem as condições do edital e anexos, podendo adquiri-lo nos dias de expediente junto a Prefeitura Municipal (Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO na Sala da Secretaria Municipal de Licitações), site https://www.israelandia.go.gov.br/, Informações e-mail pref.israelandia.licitacao@hotmail.com ou telefone 64 3678-1305.

Israelândia-GO. 04/08/2022.

LANNA SILVA PIRES.
Pregoeira.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:AAF00271

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 123-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 486/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE ITAUÇU.

VIGÊNCIA: 01/07/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: DANILO FERNANDES ALVES 06624296135

CNPJ DA CONTRATADA: 46.858.177/0001-24

RESPONSAVEL: DANILO FERNANDES ALVES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:3B2C4CB8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1167/2022

PORTARIA Nº. 1167/2022. EM, 04 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor em Comissão e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art.64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica **NOMEADO** para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário de Saúde e Saneamento Básico, o Sr. **GUSTAVO RODRIGUES DA**

SILVA, inscrito no **CPF/MF sob nº 054.418.981-78, constante da Lei complementar Municipal nº 029/2021** de **17** de **DEZEMBRO** de **2021**.
II– Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome do servidor ora nomeado nas folhas de presença e de pagamento.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (04.08.2022)

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº - Pousada das Nascentes- CEP 75.819-000– Fone/ Fax – (064) 3640.1303
Lagoa Santa-GO - CNPJ N° 04.215.178/0001-00

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B50B10B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1168/2022

PORTARIA Nº. **1168/2022. EM, 04 DE AGOSTO DE 2022.**

"Dispõe sobre a nomeação do Servidor em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I – Fica **NOMEADO** como Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Sr. **GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no **CPF/MF sob nº 054.418.981-78.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (04.08.2022)

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AE8B751A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1169/2022

PORTARIA Nº 1169/2022 EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a exoneração de Servidor em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica EXONERADO do Cargo em Comissão de DE SUPERINTENDENTE DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO, o Sr. GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº. 8054.418.981-78, constante da Lei Complementar Municipal nº 029/2021 de 17 de Dezembro de 2021.
II- Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a exclusão do nome do servidor ora exonerado da folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (04.08.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:974CA164

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO 006 LABORATÓRIO ROBÓTICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 136/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 006/2022
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **18 DE AGOSTO DE 2022**, às **09:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, QD 30, LT 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO" Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ROBÓTICA.**
Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: licitacao@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **04** dias do mês de **agosto** do ano de **2022**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3138F59A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 114/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 114/2022

VALOR: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 4271/2022.
CONTRATO Nº: 114/2022
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação/. Artigo. 75 inciso II da lei 14.133/21.
PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS- GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e RODRIGO G GOMES SILVA (CNPJ sob nº 28.996.256/0001-10).
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a Contratação de prestação de serviço de fornecimento de veículo caminhão tipo basculante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.
O equipamento ficara à disposição da Secretaria Municipal de Transportes, todos os dias uteis das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, para prestar serviços na sede administrativa do Município e Distritos.
A contratação será faturada por diárias, perfazendo no máximo 20 (vinte) diárias, conforme planilha abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO TIPO BASCULANTE	16 Diárias

VIGÊNCIA: 29/07/2022 a 31/08/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 29/07/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:4968AC6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2022.
O Município de Montes Claros de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.767.722/0001-39 com sua sede administrativa na Av. Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca I na cidade Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 23 de agosto de 2022, às 08h00min, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 005/2022, tipo Menor Preço, para a contratação de empresa especializada de engenharia para conclusão da Construção do Terminal Fluvial no Rio Araguaia com pavimentação de acesso, nos termos do Contrato de Repasse nº 01030750-20/2016/MTUR, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Memorial de Calculo e etc.., conforme Edital e seus anexos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, situado à Avenida Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca – Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e no site do município www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 04 de agosto de 2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:38D99363

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO - CONTRATO 149/2022

EXTRATO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**149/2022**
Origem:	**CREDENCIAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**JESSICA RAMOS CRUVINEL COUTINHO,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF nº **015.051.931**
Objeto:	**Contratação de profissional para prestação de serviços como: TÉCNICO DE EMFERMAGEM**
Valor Global:	**R$9.900,00**
Prazo de vigência	**06 meses contados de sua assinatura.**
Data da Assinatura:	**21/07/2022**
Forma de Pagtº:	**Receberá a importância pelos serviços prestados o valor de R$1.650,00, a serem pagos até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação de serviços.**
Dotação Orçamentária:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2052.339034**
Data da publicação:	**04/08/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 04 dias do mês de Agosto de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:CE5DAA84

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 187, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, NOMEADOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM BASE NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Eu, Jacira Martins Fernandes Paiva, Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais Constitucionais e previstas na Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás.

CONSIDERANDO o decreto de n.º 184 de 01 de agosto de 2022. Que: "Regulamenta o processo de avaliação e desempenho de servidor nomeado em virtude de concurso público no decorrer do estagio probatorio, institui comissão e dá outras providências."

DECRETA:
Art. 1º Ficam os servidores abaixo relacionados nomeados para a comporem a comissão de avaliação e desempenho dos servidores públicos em estágio probatório, nomeados para o exercício de cargos de provimento efetivo para administração municipal com base no concurso público edital nº 001/2019, que se encontrarem em Estágio Probatório, nomeados para o exercício de Cargos de Provimento Efetivo com base no Concurso Público N. 001/2019:
I – Presidente: Iolanda Batista de Oliveira;
II – Secretário: Karla Tânia Felix Cintra;
III – Membro:Adriane Marcia Rodrigues do Vale.
Parágrafo único. A Comissão nomeada pelo presente Decreto Municipal deverá promover a avaliação de acordo com o decreto de nº 184 de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º Os membros da comissão de avaliação e desempenho dos servidores públicos em estágio probatório ora nomeados não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação adicional pela respectiva nomeação, sendo considerado prestação de serviço relevante ao Poder Executivo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (04/08/2.022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:522DE165

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 188, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE RECURSOS DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Eu, Jacira Martins Fernandes Paiva, Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais Constitucionais e previstas na Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás.

CONSIDERANDO o decreto de n.º 184 de 01 de agosto de 2022. Que: "Regulamenta o processo de avaliação e desempenho de servidor nomeado em virtude de concurso público no decorrer do estagio probatorio, institui comissão e dá outras providências."

DECRETA:
Art. 1º Ficam os servidores abaixo relacionados nomeados para a comporem a comissão de recurso do estágio probatório do concurso público edital nº 001/2019.
I – Presidente: Wellington José Borges;
II – Secretário: Sandra Santos de Souza;
III – Membro: Cassimiro Barbosa do Vale.

Parágrafo único. A Comissão nomeada pelo presente Decreto Municipal deverá cumprir o estabelecido no decreto de nº 184 de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º Os membros da comissão de recurso do estágio probatório ora nomeados não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação adicional pela respectiva nomeação, sendo considerado prestação de serviço relevante ao Poder Executivo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (04/08/2.022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:1A448B1A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº349/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 03/08/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando exame de biopsia percutania critérios de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 03 de agosto de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:AE070A01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº350/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 04/08/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando serviço de manutenção de equipamento hospitalar (autoclave) critério de menor preço. Mossâmedes Goiás, 04 de agosto de 2022 Raquel Marcelino dos Santos- Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A8547316

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº350/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 04/08/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de manutenção de equipamento hospitalar (autoclave) critério de menor preço. Mossâmedes Goiás, 04 de agosto de 2022 Raquel Marcelino dos Santos- Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:1798A4FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº350/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 29/07/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de hospedagem critério de menor preço. Mossâmedes Goiás, 04 de agosto de 2022 Raquel Marcelino dos Santos- Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:379269F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESCIÇÃO DO CONTRATO 77/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **UENDERSON FERREIRA RIBEIRO - ME**
Objeto: Termo de Rescisão amigável total dos itens do contrato 77/2022, decorrente de credenciamento do processo de inexigibilidade 03/2021, processo 1754/2021, cujo o objeto é a prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de

atendimento na especialidade de Médico (a) Clinico Geral Plantonista I, sendo um total de 147 plantões por ano, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do Município de Nazário-GO, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO** e a empresa **UENDERSON FERREIRA RIBEIRO - ME**;
Fundamentação Legal: Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:F032D57D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

ERRATA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **16443/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **474/2022**

O Fundo Municipal de Educação do Município de Nerópolis, através da Comissão de Licitação devidamente autorizada pelo decreto nº 001/2022, torna público para conhecimento dos interessados, **ERRATA** ao Extrato de Dispensa de Licitação, publicado no Diário Municipal de Goiás – AGM, no dia 02/08/2022, Edição 2663.

Onde se lê:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **16443/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **474/2022**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de ônibus, em Caráter Emergencial, destinados ao transporte escolar de alunos da Educação Básica, da Zona Rural do Município de Nerópolis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: TRANS GOIÁS TURISMO EIRELI, CNPJ: 34.652.565/0001-75.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Nerópolis, 01 de Agosto de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL.

Leia-se:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **16443/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **474/2022**
CONTRATO Nº **031/2022**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação.
CONTRATADA: TRANS GOIÁS TURISMO EIRELI, CNPJ: 34.652.565/0001-75.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de ônibus, em Caráter Emergencial de 4 (quatro) ônibus, destinados ao transporte escolar de alunos da Educação Básica, da Zona Rural do Município de Nerópolis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir de sua assinatura até o dia 31 de outubro de 2022

Nerópolis, 02 de Agosto de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:47CD8DE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL.

CONTRATO nº 074/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022.

Objeto: Fica rescindido, o contrato de prestação de serviços com técnico em enfermagem, para pacientes do SUS do Município de Nerópolis _ Go.
Fica rescindido a partir do dia 01 de agosto de 2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: Leticia Pereira Alves

Nerópolis, 04 de agosto de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:D3F73FF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 476/2022

Departamento: Gestão de Frotas
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **16394/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **476/2022**

OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviços para o veículo ônibus V8L Placa NKC-1155. O veículo é utilizado no transporte escolar.

CONTRATADO: SHOPBUS LTDA, CNPJ: 04.979.073/0001-28.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais).

Nerópolis, 04 de agosto de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:6F7A7CF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 477/2022

Departamento: Gestão de Frotas
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **16395/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **477/2022**

OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviços para o veículo ônibus V8L Placa NKB-9555. O veículo é utilizado no transporte escolar.
CONTRATADO: SHOPBUS LTDA, CNPJ: 04.979.073/0001-28.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 4.495,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Nerópolis, 04 de agosto de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:2F1BC778

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 478/2022

Departamento: Gestão de Frotas
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **16393/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **478/2022**

OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviços para o veículo ônibus V8L Placa NWI-5572. O veículo é utilizado no transporte escolar.

CONTRATADO: SHOPBUS LTDA, CNPJ: 04.979.073/0001-28.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 4.384,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

Nerópolis, 04 de agosto de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:36F0C61E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 479/2022

Departamento: Gestão de Frotas
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **163/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **479/2022**

OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviços para o veículo ônibus V8L Placa NKC-0055. O veículo é utilizado no transporte escolar.

CONTRATADO: SHOPBUS LTDA, CNPJ: 04.979.073/0001-28.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais).

Nerópolis, 04 de agosto de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:BFC3CBB7

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA Nº 192/2022 NERÓPOLIS-GO, 26 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, e Art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária a Srª. **IRANI PEREIRA GONÇALVES,** Conselheira Tutelar, lotada no Conselho Tutelar, portador do CPF 492.472.711-34 e do RG 2981875 SSP/GO, matrícula nº 5497528, no dia 26 de julho de 2022, no valor de R$ 30,00 (Trinta Reais) para ir ao IML, na cidade de Anápolis-GO, para tratar de assuntos relacionados a uma adolescente residente em nosso Município, ao qual se deslocará em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 26 (vinte e seis) do mês de julho do ano de 2022.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:D01B7654

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA Nº 193/2022 NERÓPOLIS-GO, 26 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, e Art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária ao Sr. **JABSON MANOEL CORREA NETO,** Conselheiro Tutelar, lotado no Conselho Tutelar, portador do CPF 766.421.511-00 e do RG 3440298 DGPC/GO, matrícula nº 5497501, no dia 26 de julho de 2022, no valor de R$ 30,00 (Trinta Reais) para ir ao IML, na cidade de Anápolis-GO, para tratar de assuntos relacionados a uma adolescente residente em nosso Município, ao qual se deslocará em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 26 (vinte e seis) do mês de julho do ano de 2022.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:95D06AAE

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA 194/2022. NERÓPOLIS/GO, 26 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente, com fundamento no Art. 66, inciso VII e Art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:

Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária a **Srª. ANDRÍZIA PIRES DE JESUS BORGES**, Conselheira Tutelar, lotado no Conselho Tutelar do Município de Nerópolis/GO, portadora do CPF 374.489.191-72, RG 1696904 SSP/GO, Matrícula nº. 5496945, no dia 26 de julho de 2022, no valor de R$ 30,00 (Trinta Reais), para ir ao IML, na cidade de Anápolis-GO, para tratar de assuntos relacionados a uma adolescente residente em nosso Município, ao qual se deslocará em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 26 (vinte e seis) do mês de julho do ano de 2022.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:89CE63A1

SECRETARIA DE GOVERNO
JETOM

PORTARIA Nº 195/2022. NERÓPOLIS/GO, 29 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE JETOM".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 03 (três) Jetons, de acordo com o Anexo ao Decreto Municipal nº 201/2021, artigo 10 e seus parágrafos, aos Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), conforme Relatório e as Atas de Reuniões realizadas nos dias 20, 21, e 22 do mês de junho do ano de 2022:

ANA PAULA SILVA OLIVEIRA – PESIDENTE DA JARI			
MEMÓRIA DE CÁLCULO – JUNHO/2022			TOTAL
20/06	21/06	22/06	
88,23	88,23	88,23	**R$264,69**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 27 (vinte e sete) do mês de julho do ano de 2022.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:02914651

SECRETARIA DE GOVERNO
JETOM

PORTARIA Nº 196/2022. NERÓPOLIS/GO, 29 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE JETOM".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 03 (três) Jetons, de acordo com o Anexo ao Decreto Municipal nº 201/2021, artigo 10 e seus parágrafos, aos Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), conforme Relatório e as Atas de Reuniões realizadas nos dias 20, 21, e 22 do mês de junho do ano de 2022:

EDUARDO PEREIRA – MEMBRO DA JARI			
MEMÓRIA DE CÁLCULO – JUNHO/2022			TOTAL
20/06	21/06	22/06	
80,21	80,21	80,21	**R$240,63**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 27 (vinte e sete) do mês de julho do ano de 2022.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:F719A2F6

SECRETARIA DE GOVERNO
JETOM

PORTARIA Nº 197/2022. NERÓPOLIS/GO, 29 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE JETOM".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 03 (três) Jetons, de acordo com o Anexo ao Decreto Municipal nº 201/2021, artigo 10 e seus parágrafos, aos Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), conforme Relatório e as Atas de Reuniões realizadas nos dias 20, 21, e 22 do mês de junho do ano de 2022:

LUCAS RIVEIRO AMARANTE MENDOÇA – MEMBRO DA JARI			
MEMÓRIA DE CÁLCULO – JUNHO/2022			TOTAL
20/06	21/06	22/06	
80,21	80,21	80,21	**R$240,63**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 27 (vinte e sete) do mês de julho do ano de 2022.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:431DD43E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 09/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 09/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª SONIA MARIA DE MORAIS, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **SONIA MARIA DE MORAIS,** brasileira, casada, professora, portadora do RG n. 2592519 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 466.772.591-53, NIT/PIS/PASEP n. 160.454.986-40, com endereço/residente e domiciliada na Rua E, Quadra 08, Lote 12, S/Nº, Vila Castelo Branco II, Palmeiras de Goiás/GO – CEP: 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 333/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJEO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 193 (cento e noventa e três) dias do Contrato n. 09/2022, firmado aos 17

(dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 217/2022 e parecer jurídico n. 420/2022. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **373 (trezentos e setenta e três) dias**, com vigência de **17/01/2022 a 24/01/2023**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 180 (cento e oitenta) dias do contrato original e 193 (cento e noventa e três) dias do 1° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 2.949,86 (dois mil e novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 792841653-1, Agência n. 1253, Op. 0037, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 17.699,16 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)**, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela** de **R$ 1.474,93 (um mil, quatrocentos e setenta quatro reais e noventa e três centavos)** referentes ao período de **17/01/2022 a 30/01/2022, 05 (cinco) parcelas** de **R$ 2.949,86 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos)** referentes ao período de **01/02/2022 a 30/06/2022** e **01 (uma) parcela** de **R$ 1.474,93 (um mil, quatrocentos e setenta quatro reais e noventa e três centavos); e, R$ 23.825,87 (vinte três mil oitocentos e vinte e cinco e oitenta e sete centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 2.006,39** (dois mil e seis reais e trinta e nove centavos) referentes ao período de **16/07/2022 a 31/ 07/2022**, **5 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98** (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) referentes ao período de **01/08/2022 a 31/12/2022** e **01 (uma) parcela de R$ 3.009,58** (três mil e nove reais e cinquenta e oito centavos) referentes ao período de **01/01/2023 a 24/01/2023,** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

.

Palmeiras de Goiás, 11 de julho de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

SONIA MARIA DE MORAIS
Contratada

Testemunhas:

1.º.....
CPF.....

2.º.....
CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:890D908D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 07/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª BIANCARLA FELIX DA COSTA CASSIMIRO, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **BIANCARLA FELIX DA COSTA CASSIMIRO,** brasileira, casada, professora, portadora do RG n. 3951352 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 005.059.361-78, NIT/PIS/PASEP n. 209.725.056.65, com endereço/residente e domiciliada na Rua W-1, Jardim Amazonas, PALMEIRAS DE GOIÁS/GO, CEP: 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Contrato, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 304/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJEO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 193 (cento e noventa e três) dias do Contrato n. 07/2022, firmado aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 207/2022 e parecer jurídico n. 410/2022. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **373 (trezentos e setenta e três) dias**, com vigência de **17/01/2022 a 24/01/2023**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 180 (cento e oitenta) dias do contrato original e 193 (cento e noventa e três) dias do 1° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 5.000,10 (cinco mil reais e dez centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 792863655-8, Agência n. 1253, Op. 0037, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 55.191,50 (cinquenta e cinco mil cento e noventa e um reais e dez centavos)**, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela** de **R$ 1.960,35 (um mil, novecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos)** referentes ao período de **17/01/2022 a 30/01/2022, 05 (cinco) parcelas** de **R$ 3.920,70 (três mil, novecentos e vinte reais e setenta centavos)** referentes ao período de **01/02/2022 a 30/06/2022** e **01 (uma) parcela**

de **R$ 1.960,35 (um mil e novecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos),** referente ao período de **01/07/2022 a 15/07/2022;** e, **R$ 31.667,30 (trinta e um mil seiscentos e sessenta e sete e trinta centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 2.666,72** (dois mil e seiscentos sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) **referentes ao período de 16/07/2022 a 31/07/2022, 5 (cinco) parcelas de R$ 5.000,10** (cinco mil reais e dez centavos**) referentes ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 4.000,08** (quatro mil reais e oito centavos) **referentes ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023**, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 08 de julho de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás -GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

BIANCARLA FELIX DA COSTA CASSIMIRO
Contratada

Testemunhas:

1.º.....
CPF.....

2.º.....
CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:491B42A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 05/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª FABIANE ALVES DE MORAIS, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **FABIANE ALVES DE MORAIS,** brasileira, casada, professora, portadora do RG n. 3353317 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 789.213.681-91, NIT/PIS/PASEP n. 125.29069.17-6, com endereço/residente e domiciliada na Rua Coronel Franco, Nº 283, Setor Centro, Palmeiras de Goiás, CEP: 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Contrato, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 336/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJEO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 193 (cento e noventa e três) dias do Contrato n. 05/2022, firmado aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 209/2022 e parecer jurídico n. 404/2022. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **373 (trezentos e setenta e três) dias**, com vigência de **17/01/2022 a 24/01/2023**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 180 (cento e oitenta) dias do contrato original e 193 (cento e noventa e três) dias do 1° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 792757137-1, Agência n. 1253, Op. 0037, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 41.525,03 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e três centavos)**, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela** de **R$ 1.474,93 (um mil, quatrocentos e setenta quatro reais e noventa e três centavos)** referentes ao período de **17/01/2022 a 30/01/2022, 05 (cinco) parcelas** de **R$ 2.949,86 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos)** referentes ao período de **01/02/2022 a 30/06/2022** e **01 (uma) parcela** de **R$ 1.474,93 (um mil, quatrocentos e setenta quatro reais e noventa e três centavos),** referente ao período de **01/07/2022 a 15/07/2022; e, R$ 23.825,87 (vinte três mil oitocentos e vinte e cinco e oitenta e sete centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 2.006,39** (dois mil e seis reais e trinta e nove centavos) referentes ao período de **16/07/2022 a 31/ 07/2022**, **5 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98** (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) referentes ao período de **01/08/2022 a 31/12/2022** e **01 (uma) parcela de R$ 3.009,58** (três mil e nove reais e cinquenta e oito centavos) referentes ao período de **01/01/2023 a 24/01/2023**, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.
.

Palmeiras de Goiás, 07 de julho de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

FABIANE ALVES DE MORAIS
Contratada

Testemunhas:

1.º.....
CPF.....

2.º.....
CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:84EAB306

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **JOSICLEA SOUSA REIS** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Ensino Fundamental Incompleto. A escolaridade poderá ser comprovada via de declaração firmada pela Unidade de Ensino.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 26 de julho 2022.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:4D3EDF5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **DIRCINHA GOMES DE AGUIAR** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **AUXILAR À EDUCAÇÃO/ESCOLAS** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Ensino Médio completo.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 26 de julho de 2022.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:9155930F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **JHEOVANNA KARLLA CONCEIÇÃO** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **AUXILAR À EDUCAÇÃO/ESCOLAS** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.

Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Ensino Médio completo.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 26 de julho de 2022.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:F338C578

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 43/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 43/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.268/2022** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO 94/2022**, PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E DO OUTRO LADO A EMPRESA **EDUARDO DE PAULA FERREIRA 01778087132; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES TÃO SOMENTE POR PRAZO PARA FINALIZAÇÃO DAS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS CONCERNENTES AO CONTRATO N. 43/2022, FIRMADO AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022, CONFORME C.I. N. 631/2022 E PARECER JURÍDICO N. 462/2022. OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE TRATA "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO", PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **06 (SEIS) MESES E 12 (DOZE) DIAS,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 04 (QUATRO) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, 12 (DOZE) DIAS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO E 02 (DOIS) MESES DA PRORROGAÇÃO TÃO SOMENTE POR PRAZO DO 2° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **EDUARDO DE PAULA FERREIRA 01778087132**.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:C7D65DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 101/2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 101/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 490/2020** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 37/2020.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; E DO OUTRO LADO À EMPRESA: **SENHORITA SERVIÇOS ESPECIALZIDOS LTDA - ME; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 101/2020, FIRMADO AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020, CONFORME C.I. ADM N. 803/2022 E PARECER JURÍDICO N. 467/2022. DESTARTE, O QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA, O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E DO "DO VALOR DO CONTRATO" PASSARÃO A TER, RESPECTIVAMENTE, A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A ***LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS,*** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA RURAL E MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO BEM COMO DA LOCAÇÃO A QUE SE REFERE O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VIGÊNCIA/DURAÇÃO DE **30 (TRINTA) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA/DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 06 (SEIS) MESES DO INSTRUMENTO ORIGINAL, 06 (SEIS) MESES DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO, 06 (SEIS) MESES DA PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO, 06 (SEIS) MESES DA PRORROGAÇÃO DO 5° TERMO ADITIVO E 06 (SEIS) MESES DA PRORROGAÇÃO DO 7° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 12/08/2022 A 11/02/2023; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DESDE QUE COM ASSINATURA DE RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 220.500,00 (DUZENTOS E VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS),** SENDO **R$ 44.100,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E CEM REAIS)** PARA CADA PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **SENHORITA SERVIÇOS ESPECIALIZIDOS LTDA - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:CE337B50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto **Nº 21,** 11 de Fevereiro de 2022 com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **18 de Agosto**, às **08h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, visando o **REGISTRO DE PREÇO,** do tipo **"Menor Preço por Item"**, para a **Aquisição de** 04 (Quatro) veículo automotor leve, tipo sedã, zero quilômetro (sem uso anterior), para o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no município de Perolândia – GO, conforme especificado no Termo Referencial do Edital – (Anexo I). Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 03 de Agosto de 2022.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:E48DCC20

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 322 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede aposentadoria à servidora ANA RITA VIEIRA DE FARIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e nos termos do inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta do Processo nº PMP 100/2022 e considerando o que dispõe o art. 6º da EC nº 41/03, art. 2º de EC nº 47/2005 e art. 51 da Lei Municipal nº 984/06 de 14 de junho de 2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **ANA RITA VIEIRA DE FARIAS,** CPF: 364.950.421-91, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem II, referência "F", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R$ 42.557,71 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos),** incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente**: vencimento básico R$ 2.424,94 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), adicional por tempo de serviços, 5 quinquênios de 5% R$ 606,24 (seiscentos e seis reais e vinte e quatro centavos) e adicional por tempo de serviços, 1 quinquênio de 10% R$ 242,49 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos) totalizando o valor de R$ 3.273,67 (três mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, ao 01 (primeiro) dia do mês de Agosto de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Flavio Luiz Pinto
Código Identificador:2AE44A69

MUNICÍPIO DE POSSE
ESTADO DE GOIÁS PREF. MUNICIPAL DE POSSE
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO RPERPSENCIAL 043/2022

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO RPERPSENCIAL 043/2022

O Município de Posse, torna público para conhecimento dos interessados que a seguinte licitação: **Modalidade: Pregão Presencial 043/2022**; **Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota das diversas secretarias da prefeitura municipal de Posse - Goiás**, foi **CANCELADA**, por determinação da administração, em circunstancia de determinação do TCM/GO, através de cautelar, para revisão de edital,

Posse /GO, 04 de Agosto de 2022.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Lucio Flavio Luiz Pinto
Código Identificador:84520A78

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

EXTRATO DE 1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO
Processo de 1º Termo de Realinhamento de preço

PROCESSO	8283/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	MB VARIEDADES EIRELI CNPJ 12.902.382/0001-28
OBJETO	O presente termo tem como objeto o realinhamento de preços firmado pelo contrato 036/2021, conforme requerido pela empresa MB VAREDADE EIRELI.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente termo de realinhamento de preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93 e no ata de registro de Preços 036/2021, em sua Clausula Sexta
VALOR GLOBAL	R$ 43.,38 (quarenta e três reais e trinta e oito centavos).
SIGNATÁRIOS	**CLAÚDIA ALVES MACEDO / MOSAGUI BOTELHO PIMENTEL**
DATA DE ASSINATURA	15 de julho de 2022

Posse/Go, 15 de julho de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Flavio Luiz Pinto
Código Identificador:2197D46D

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 3° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.284/2021

EXTRATO DE 3° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.284/2021
Processo de Termo de Contratação Nº 284/2021

PROCESSO	5084/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	VALORIZA CONSTUTORA E INCORPORDORA EIRLI CNPJ 41.450.061/0001-38
OBJETO	Execução de empreitada por preço global, para a execução da obra e serviço de conclusão da Unidade d Saúde (tipo 1), no setor Buenos Aires.
VALOR GLOBAL	R$ 207.043.80 (duzentos e sete mil quarenta e três reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.026.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	05/07/2022 a 05/10/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / LUCIANA SANTIAGO ROCHA**
DATA DE ASSINATURA	04 de julho de 2022

Posse/Go, 04 de julho de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucio Flavio Luiz Pinto
Código Identificador:B1AEDB30

MUNICÍPIO DE POSSE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designada pelo Secretário Municipal, vem a público, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art.48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), vem por meio deste Edital: **CONVOCAR** os habitantes do município de Posse, Estado do Goiás, para a participação da AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL para discussão e apresentação de propostas para a Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, e ALTERAÇÃO DO PPA para 2022/2025 bem como as propostas oriundas do próprio Governo, conforme especificado a seguir: **FORMATO**: Audiência Pública. Por vídeo conferencia pela plataforma MEET, **HORARIO:** com início ás 15:00, por meio de vídeo conferencia pele plataforma **MEET**, o link será disponibilizado no site, www.posse.go.gov.br, pelo webmail: administracao@posse.go.gov.br_Ou pelo Watssap. 62 3481-1370. **DATA:** 24 de agosto de 2022. **HORA**: 15.00 horas da tarde. **INFORMO**, à população que consulta pública digital, realizada virtualmente, através do preenchimento do formulário digital, obedecendo aos seguintes trâmites: Início no dia 05/08/2022 e término previsto no dia 22/08/2022, no formato de FORMULÁRIO DIGITAL, através do site eletrônico da Prefeitura Municipal no endereço; www.posse.gov.br/audiencia-publica-loa, relativo à LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 e ALTERAÇÃO DO PPA 2022/2025.

Posse-GO, aos 04 dias do mês de agosto de 2022 –

ADRIANO ANTKIEWICZ
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucio Flavio Luiz Pinto
Código Identificador:787D379F

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA FMAS Nº 0122 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA FMAS Nº 0122 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo a quantia total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) ao servidor **Nilson Caetano de Souza Santos**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Goiânia – GO nos dias 21/07/2022 a 22/07/2022, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Conduzir a beneficiária Andréia Gonçalves Barreto, ao INSS para perícia médica. Placa do veículo: REV-4F41.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de agosto 2022.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lucio Flavio Luiz Pinto
Código Identificador:8F2189F7

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA FMAS Nº 0123 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA FMAS Nº 0123 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **NILSON CAETANO DE SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Brasília - DF no dia 25/07/2022, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Conduzir o beneficiário Vinícius Penteado Correia, ao INSS para perícia médica. Placa do veículo: REV-4F41.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de agosto de 2022.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lucio Flavio Luiz Pinto
Código Identificador:2119C2FD

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA FMAS Nº 0124 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA FMAS Nº 0124 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **NILSON CAETANO DE SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Brasília - DF no dia 27/07/2022, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.
I – Finalidade da Viagem: Conduzir o beneficiário Diego Rhuan Soares Magalhães, ao INSS para perícia médica. Placa do veículo: REV-4F41.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de agosto de 2022.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lucio Flavio Luiz Pinto
Código Identificador:A7475632

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA FMAS Nº 0125 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA FMAS Nº 0125 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **NILSON CAETANO DE SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Brasília - DF no dia 29/07/2022, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Conduzir a beneficiária Yasmin da Rocha Neves, ao INSS para perícia médica. Placa do veículo: REV-4F41.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de agosto de 2022.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lucio Flavio Luiz Pinto
Código Identificador:124D5935

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021
O município de Posse – Go, através do FMS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 05 de Agosto de 2022 até o dia 09 de Agosto de 2022, para fins de **Contratação de empresa para serviços de manutenção corretiva em veículos vans Renault/Master e Fiat/Ducato, , conforme especificações do presente termo de referência.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.posse.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 07h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: licitacao@posse.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Posse - GO, 04 de Agosto de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal de Posse - GO

Publicado por:
Lucio Flavio Luiz Pinto
Código Identificador:2A3993E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 557

PORTARIA Nº 557/2022 Santa Fé de Goiás, 04 de Agosto de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF nº 050.746.101-09, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 04 de Agosto de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de Agosto de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:267FE15D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 558

PORTARIA Nº 558/2022 Santa Fé de Goiás, 04 de Agosto de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 04 de Agosto de 2022, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de Agosto de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:74821508

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 559

PORTARIA Nº 559/2022 Santa Fé de Goiás, 04 de Agosto de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 04 de Agosto de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de Agosto de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D0D4F952

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 560

PORTARIA Nº 560/2022 Santa Fé de Goiás, 04 de Agosto de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 04 de Agosto de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de Agosto de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5478BDC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 555

PORTARIA Nº 555/2022 Santa Fé de Goiás, 04 de Agosto de 2022.

"Dispõe sobre a disposição de servidor publico municipal que especifica e da outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DETEMINA:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **JOSEMAR BERNADO FERREIRA**, ocupante do cargo de comissionado de Assessor Administrativo I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a ficar a disposição da AGENFA-SEFAZ (Secretaria de Estado da Fazenda), do Estado de Goiás, Unidade Operacional local de Santa Fé de Goiás, com vencimentos de inteira responsabilidade deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de Agosto de 2022.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5F22D0E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 556

PORTARIA Nº 556/2022 Santa Fé de Goiás, 04 de Agosto de 2022.

"Dispõe sobre a disposição de servidor publico municipal que especifica e da outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DETEMINA:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **JOSEMAR BERNADO FERREIRA**, ocupante do cargo de comissionado de Assessor Administrativo I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a ficar a disposição da AGRODEFESA (Agencia Goiânia de Defesa Agropecuária), do Estado de Goiás, Unidade Operacional local de Santa Fé de Goiás, com vencimentos de inteira responsabilidade deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de Agosto de 2022.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:CFE6A1A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER JURÍDICO DE RECURSO APRESENTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2022

Processo Administrativo: 3536/2022

Interessado: GRAMA SINTÉTICA GOIÂNIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.745.900/0001-26.

Procedimento: Deliberação sobre recurso interposto por empresa licitante, referente ao Processo Administrativo de n. 3536/2022, que trata da formalização de Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, de Edital n. 012/2022, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) parquinho infantil completo (playground), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, nos termos especificados no Termo de Referência, que especifica.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO POR EMPRESA LICITANTE - PARECER PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO.

Trata-se de envio dos autos, mencionados em epígrafe, para a devida análise, da Assessoria Jurídica, conforme a Lei Federal de nº. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), Lei Federal de n. 10.520/02 e a Instrução Normativa de n. 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

DOS FATOS

Constam nos autos inconformismo recursal interposto pela empresa licitante, de forma tempestiva, em relação ao disposto na Ata da Sessão de Abertura, onde o Pregoeiro Oficial do Município, juntamente com a Comissão de Apoio, decidiu, pela aceitação da proposta e habilitação da empresa licitante Krenke Brinquedos Pedagógicos LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 80.125.305/0001-69, também incluindo as demais empresas licitantes, aduzindo, em síntese, que as empresas recorridas deveriam "apresentar em suas propostas de preços o valor do objeto e tendo como parâmetro para aceitabilidade devendo respeitar o valor máximo sendo este o valor estimado presente no edital, item 15.1".

Arguiu que "as 03 (três) empresas licitantes, ora recorridas, descumpriram com as condições estabelecidas no edital do referido pregão eletrônico ao apresentar propostas acima do valor estimado, fato este que contraria o item 11.1 que fala da aceitabilidade das propostas de preços".
Argumentou, ainda, o fato da empresa Krenke não deveria ser declarada habilitada por não cumprir requisitos editalícios no tocante a apresentação de certidão simplificada, além das empresas licitantes Krenke e Rotocycle não constam em suas atividades a possibilidade de comercialização de brinquedos e artigos recreativos, não possuindo em seus ramos de atividades a possibilidade de comercializar o objeto do pregão eletrônico.

Por final, requer o provimento do recurso interposto, com efeito para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a desclassificação das empresas licitantes, ora recorridas, bem como a inabilitação da empresa Krenke Brinquedos Pedagógicos LTDA., vencedora do presente certame, para prosseguir no pleito.

Por sua vez, oportunizado aos licitantes a possibilidade de apresentação tempestivamente de contrarrazões recursais, a empresa licitante Krenke Brinquedos Pedagógicos LTDA, no exercício do contraditório e da ampla defesa, o fez, discorrendo, em síntese, que o texto editalício trata-se de valor estimado e não de valor máximo, não havendo, inclusive, no edital, previsão expressa de valor máximo, por vez que o valor máximo é critério facultativo, sendo que somente se torna critério de desclassificação após a sua inclusão no edital, conforme documentações que o instruem.

A eficiente e digna Comissão de Pregão encaminhou a esta Assessoria os presentes autos administrativos, para análise e opinião técnica, para, posteriormente, remeter os autos administrativos para o gabinete do gestor público competente para oportuna e discricionária deliberação, em atendimento ao disposto no §4º, do art. 109, da Lei Federal de n. 8.666/93, por vez que esta Comissão manteve a sua decisão administrativa, ora combatida, discorrida na respectiva Ata.

Requer, assim, a análise jurídica do caso.

Esclareça-se que o presente parecer fará a análise estritamente jurídica do feito, possuindo caráter opinativo, e abrangendo tão somente os aspectos legais e formais para a regular instrução processual administrativa.
É o breve relato.

DA ANÁLISE JURÍDICA

Primeiramente, com fulcro na Constituição da República, na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei n. 8.666/93 e Instrução Normativa do TCM/GO de n. 010/2015, conheço do pedido de manifestação em epígrafe, devidamente formulado, passo a sua análise.

No que pese os entendimentos acima, devemos lembrar que a Administração Pública não poderá por simples ato administrativo conceder direitos de qualquer espécie, criar obrigações ou impor vedações aos administrados, para tanto ela depende de lei, ou seja, a Administração está adstrita ao Princípio da Legalidade e, portanto, só pode fazer o que a lei permite.

Dispõe o art. 168 da Constituição Federal:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
(...).".

De acordo com os preceitos elencados no art. 3º da Lei Federal de n. 8.666/93, o procedimento licitatório visa assegurar a isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para Administração Pública, devendo ser julgada e processada em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, dentre outros.

Dispôs o legislador, que a realização de contratos pela Gestão Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório, ressalvando hipóteses em que o gestor pode prescindir da seleção formal prevista neste Estatuto, classicamente denominados como "dispensa" e "inexigibilidade".

Em outras palavras, o regramento é formalizar procedimento licitatório, para a realização de despesas públicas, servindo ao eficaz atendimento do interesse público na hipótese específica dos presentes autos administrativos.

Em relação aos valores apresentados nas propostas de preços serem superiores aos valores máximos de referência constantes no Edital, não qualquer embasamento legal, doutrinário ou jurisprudencial.

Pois, no Item 11.1 do Edital, diferentemente da interpretação extensiva que aduz o recorrente, está disposto, após encerrada a fase de lances e concluída a negociação, ou seja, após a fase de negociação direta, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e no Edital, inclusive quanto ao valor estimado para a contratação, para efeito de aceitabilidade.

Em resumo, o resultado final da licitação, após a fase de lances e a fase de negociação direta, o Pregoeiro deverá comparar o valor resultante ofertado pelo licitante vencedor com o valor de referência dos autos (valor estimado), constante no Item 15.1 do Edital, de R$ 103.890,00 (cento e três mil e oitocentos e noventa reais), exatamente da forma que fez o Pregoeiro.

Assim, o Pregoeiro cumpriu rigorosamente o Edital, ao comparar o valor resultante do procedimento, de R$ 68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais), com o valor de referência/estimativo, de R$ R$ 103.890,00 (cento e três mil e oitocentos e noventa reais), de forma que não poderia este último ser menor que aquele ofertado.

Dessa forma, correto foi o procedimento do Pregoeiro Oficial, juntamente com a Comissão de Pregão, em aceitar a proposta do licitante recorrido, da mesma forma que não houve descumprimento de qualquer disposto editalício em aceitar as propostas de preços dos demais licitantes, dada a interpretação literal do texto editalício.

No mesmo sentido, no tocante a declaração de habilitação da empresa vencedora do certame, por não apresentar certidão simplificada, não tem sustentação legal, pois tal exigência se dá para microempresa como comprovante de seu enquadramento, ao contrário da empresa recorrida, pois a mesma não se declarou microempresa, conforme discorrido em Ata.

Basta uma leitura simples do Item 12.24, para interpretar que se trata de documento necessário para atestar o enquadramento de microempresa, não fazendo sentido exigir a sua apresentação para quem não se declarar microempresa.

Por final, também sem embasamento legal, não merece prosperar o argumento de que a empresa que venceu a licitação, não possua atividade empresarial compatível ao objeto licitado, pois consta na 9ª Alteração Contratual e Consolidação da Sociedade Empresária da empresa recorrida, na Cláusula 5ª, a atividade de indústria e comércio de brinquedos, dentre outros, documento esse apresentado juntamente com a documentação de habilitação da empresa, acostado aos presentes autos administrativos.

Contudo, entendemos que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio agiram corretamente em aceitar a proposta e habilitar a empresa licitante, ora recorrida, conforme fundamentação supra. Pois, nada mais fez do que atender o Edital, vinculando os atos administrativos aos requisitos do Edital. Aliás, não poderia o Pregoeiro e Equipe de Apoio, deliberarem de forma diversa, pois estariam desclassificando propostas e inabilitando uma empresa que cumprira os requisitos do ato regulador do certame público.

Nesse diapasão, os atos exarados pelo Pregoeiro e Comissão estão providos de legalidade, nos termos da Lei n. 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Com efeito, foram analisados todos os procedimentos e documentações constantes do aludido processo administrativo, no cumprimento dos requisitos legais, considerando toda a legislação aplicável.

Diante o exposto, entendo que o Pregoeiro, juntamente com a Comissão de Apoio, agiu no estreito rigor da legislação e regência, ao analisar as propostas e documentação das empresas licitantes, na forma discorrida em Ata.

Vê-se, com isso, que os presentes autos administrativos estão instruídos do exigido pela legislação de regência, conforme disposto no versado Parecer Jurídico.

Destaco que o nosso entendimento é que o caso em tela, de apreciação e deliberação de recurso administrativo, é favorável ao prosseguimento do processo administrativo, tendo em vista que a Administração Municipal deve se pautar nos princípios elencados nesta manifestação, em especial da eficiência, economicidade, proporcionalidade e razoabilidade, além da vinculação dos atos e procedimentos ao edital do certame.

Por ora, esta Especializada não possui o condão de verificar a conveniência e oportunidade da Administração Municipal, resguardada a sua discricionariedade.

Ante o exposto, **OPINO** pela improcedência dos pedidos recursais, pela manutenção da decisão do Pregoeiro e Comissão de Apoio, de forma que **emitimos parecer pela manutenção da decisão do**

Pregoeiro e Equipe de Apoio, considerando os princípios já elencados, que devem reger a Administração Municipal.

Era o que tinha a manifestar, salvo melhor juízo.

Saliento que os atos deste processo recursal, deverão ser publicados, nos meios e prazos legais e convenientes para à Administração.

Encaminho os autos ao Gabinete do Prefeito Municipal, para que tome ciência do presente parecer e, consequentemente, os procedimentos e atos legais e cabíveis.

Santa Rita do Araguaia, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

JETRO FREITAS DE SOUSA
Assessor Jurídico
OAB/GO n. 54.531

Resta aqui registrar que o presente parecer se baseia exclusivamente nos elementos que constam até a presente data, no Processo Administrativo em epígrafe. Destarte, em conformidade com o art. 2º da Lei Federal n. 8.906/94, incumbe a este advogado emitir parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo imiscuir-se na conveniência ou oportunidade dos atos praticados no âmbito desta Administração Pública municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa. Conforme o aludido artigo, o advogado é inviolável por suas opiniões e estas não vinculam a autoridade competente, sendo ato meramente opinativo.

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:D740174B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7261/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 12.251.090/0001-72, torna público fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica sob o nº 014/2022 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM. **EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**, tendo por Objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS,** para atender as atividades dos órgãos do Fundo Municipal de Saúde deste Município, conforme justificativa do referido órgão, nos termos do Termo de Referência, Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h do dia 08/08/2022 às 09:00 horas do dia 10/08/2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 10/08/2022.** LOCAL: https://bnccompras.com/_"Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital está à disposição dos interessados no Portal Transparência do Município (www.serrranopolis.go.gov.br).

Serranópolis/GO., aos 04 dias do mês de Agosto de 2022.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:0FB32663

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.			
Processo n°.:	14768/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 013/2022			
N° do contrato:	071/2022			
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 071/2022			
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS			
Contratado:	LAMOUNIER E PEREIRA ADVOGADO ASSOCIADOS			
Objeto:	Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídico-ambiental especializada, no âmbito extrajudicial, com vistas a garantir os interesses do Município em todas as matérias de ordem jurídica e de cunho ambiental, mediante fortalecimento e eficiência funcional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Trindade			
Valor Global:	12 (doze) parcelas mensais de R$ 12.000,00 (doze mil reais), com valor global total de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).			
Prazo de Vigência:	04/08/2022 a 04/08/2023			
Dotação:	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA	UNIDADE
	03.0352.18.541.1837.2108 – 339039	100	0242	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
	03.0352.18.541.1837.2108 – 339039	151	0242	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Data assinatura:	04/08/2022			
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO			

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 04 de agosto de 2022.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:66769D23

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	3° TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS N° 007/2021
Tipo de contrato:	CONTRATO ADM. DE OBRA PUBLICA N° 070/2021
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GO
Contratado (a):	RP CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E CONSULTORIA EIRELI
Objeto:	TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA (MÃO DE OBRA) DA COZINHA MUNICIPAL LOCALIZADA NO CONJUNTO SOL DOURADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS.
Data da assinatura:	28/07/2022
Vigência do Aditivo	01/07/2022 a 30/09/2022
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA S. D´ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 04 de agosto de 2022.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:DF72A02B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 130/22

PORTARIA Nº 130/22 DE, 27 DE JULHO DE 2022.

"Retifica a Portaria nº 430/14 que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Parecer n° 223/2022 da Procuradoria Geral do Município, constante no processo n° 13251/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a Portaria nº 430/14, de 16/09/2014 da seguinte forma:

Onde se lê:

"I – Conceder ao servidor (a) NALDETE RIBEIRO DOS SANTOS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01.10.2014, referente ao seu 2° quinquênio."

Leia-se:
"I – Conceder ao servidor (a) NALDETE RIBEIRO DOS SANTOS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01.10.2014, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2004/2009."

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4C8BF567

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 132/22.

PORTARIA Nº 132/22. DE, 27 DE JULHO DE 2022.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 13251/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **NALDETE RIBEIRO DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 2016/2021, a partir de 01/09/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4C76D206

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	070/2022 – Pregão Presencial n° 059/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE.
Contratado:	**AMANDA OLVIEIRA MAGALHAES 02391088175**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO, HOTELARIA E COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.**
Valor Global:	R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)
Prazo de Vigência:	04/08/2022 até 04/08/2023
Dotação ORÇAMENTARIA:	03.0349.23.691.1138.2109 – 339039 – **FONTE** 100 **FICHA** 0205 **UNIDADE** SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.
Data da assinatura:	04/08/2022

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 04 de agosto de 2022.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:2820942D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 909/22

DECRETO Nº 909/22. DE, 02 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª VANIA RODRIGUES DE CARVALHO ALVES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2 lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/08/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D2EA2D5F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 906/22.

DECRETO Nº 906/22. DE, 02 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. HUGO LUIZ VIEIRA DE SOUZA MIRANDA ALVES**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 02/08/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5DC4CC39

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 907/22.

DECRETO Nº 907/22. DE, 02 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. HUGO LUIZ VIEIRA DE SOUZA MIRANDA ALVES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 03/08/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D7BCEA09

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 914/22.

DECRETO Nº 914/22. DE, 03 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ARLAN BARRETO DO AMARAL,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 04/08/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D92FF6F3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 911/22.

DECRETO Nº 911/22. DE, 03 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 171/2022 – SCGRH da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Professor P-III PEDAGOGO, por concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da Sra. **KEYLLA AVELINO DOS SANTOS**, a partir de 18 de julho de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:892F3E89

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 913/22.

DECRETO Nº 913/22. DE, 03 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. IRANILSON CORTEZ CARNEIRO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/08/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:18483AC0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 912/22.

DECRETO Nº 912/22. DE, 03 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 171/2022 – SCGRH da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, por este ato,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Professor P-III, por concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da Sra. **KEYLLA AVELINO DOS SANTOS**, a partir de 18 de julho de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BC5F0F0E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 904/22.

DECRETO Nº 904/22. DE, 02 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MARIA EUGENIA MELCHIOR PEREIRA PINTO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 02/08/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C19D92EC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 905/22.

DECRETO Nº 905/22. DE, 02 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. GABRIELLA RODRIGUES MOTA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/08/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:09A76CF4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 916/22.

DECRETO Nº 916/22. DE, 04 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. MARIA CLARA BENTO ARAUJO**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 04/08/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3E1466AB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 917/22.

DECRETO Nº 917/22. DE, 04 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MARIA CLARA BENTO ARAUJO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo IV, ATA-4, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 05/08/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:332E101F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 903/22.

DECRETO Nº 903/22. DE, 02 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. JOICY CRISTINA DIAS GODINHO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 02/08/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FAD39346

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 902/22.

DECRETO Nº 902/22. DE, 02 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. JOICY CRISTINA DIAS GODINHO**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 01/08/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:11244563

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 918/22.

DECRETO Nº 918/22. DE, 04 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ANDREIA BARBOSA COELHO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 05/08/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7887FC06

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DATA DE SORTEIO DE LEILOEIRO
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

PUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022. PROCESSO Nº 1794/2022. MUNICÍPIODE UIRAPURU/GO, torna público para os interessados que o sorteio dos credenciados habilitados será dia 10/08/2022 às 08h:00min na sede administrativa da Prefeitura, Av. das Perdizes, Qd. 24 Lts. 04 e 05, centro, CEP. 76.525-000, Cidade Uirapuru/Go. E-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com, Telefone: 0800-494-1053, conforme tópico 10, linha 10.2 no edital disponível no link eletrônico: https://uirapuru.centi.com.br/licitacoes.

Uirapuru/Go, 03/08/2022.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:868954E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022. PROCESSO Nº 2945/2022.

O MUNICÍPIO DE UIRAPURU/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE UIRAPURU, torna público para os interessados que realizará licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos do Município de Uirapuru. A sessão pública será **17/08/2022 às 09h:00min**. Mais informações no *https://uirapuru.centi.com.br/licitacoes*, telefone: (62) 3342-3110, e-mail: *licitacao.uirapuru@gmail.com*.

Uirapuru/Go, 03/08/2022.

SR. AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:CB5C0B36

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2022. PROCESSO Nº 2924/2022.

MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO torna público para conhecimento dos interessados a realização de licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item para o registro de preços para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a Prefeitura e demais Fundos. A sessão pública será dia **17/08/2022 às 10h:00min**. Mais informações no site uirapuru.centi.com.br/licitacoes ou e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com.

Uirapuru/Go, 04/08/2022.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:53499F89

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
PREGAO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 21/2022-SRP

O MUNICIPIO DE NOVO BRASIL-GOIÁS, torna público para conhecimento de todos interessados que às 09:h00min do dia 15 de Agosto de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Novo Brasil-Go, estará realizando processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2022-SRP processo adm. 4752/2022,tipo menor preço por item cujo objeto é da presente licitação a contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços para futura locação de máquinas pesadas tipo motoniveladora(patrol) e prestação de serviços de transporte de cargas seca e animais vivos, bovinos e equinos por meio de caminhões, serviços de guinchos para atender as necessidades do município de Novo Brasil e distrito de Novo Goiás-Go, para inclusão no sistema de Registro de Preços para um período de 12 meses conforme especificações contidas no edital e seus anexos. O edital e seus anexos estará disponível em nosso sitio: www.novobrasil.go.gov.br. Informações pelo fone 0800-000-0091ou pelo e-mail licitacao@novobrasil.go.gov.br

Município de Novo Brasil-Go 04 de Agosto de 2022

HELLEN MARA GOMES CARNEIRO DE CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:04B8C2D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO.

ÓRGÃO INTERESSADO: **MUNICIPIO DE NOVO BRASIL GO-SME**

CONTRATADA: **PARÓQUIA SÂO SEBASTIÃO – DIOCESE DE GOIÁS**

OBJETO: **LOCAÇÃO DE 4 SALAS DE DE AULA DE CATEQUESE E DEMAIS INSTALAÇÕES DO CENTRO PAROQUIAL COM AREA TOTAL EM TORNO DE 400 M²**
CONTRATO Nº **82/2022**

VIGÊNCIA: 26/05/2022 ATÉ 05/09/2023.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R$ 3.000,00 (Três mil reais)**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 4 de Agosto de 2022.

WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:C43D233A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus, Câmaras de ar, e componentes de borracharia conforme descrição em planilha para suprir demanda do município de Alto Paraíso de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses, referente aos itens fracassados do Pregão eletrônico de nº 18/2022**. Data de abertura 19/08/2022 ás 09: h00min**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br ou pela plataforma www.bnc.org.br

Alto Paraíso de Goiás, 04 de agosto de 2022.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ramses de Carvalho Silva Lewillon
Código Identificador:FEA2B3A9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - ADESÃO 001/2022

O(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, através de seu representante legal no uso de suas atribuições, torna público o seguinte contrato:

Número:34/2022

Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Credor:NAVESA MERCANTIL DE VEICULOS LTDA

Valor:R$275.000,00

Vigência:27/07/2022 à 10/11/2022

Data publicação:27/07/2022

Modalidade: Outros (Convênios, ajustes, similares, etc) - 0/0

Objeto:1.1. O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022, DO MUNICÍPIO DE CRISTALINA-GO, QUE TRATA DA "REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÕES DE VEÍCULOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA – GO.
1.2. JÁ O OBJETO DESTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022, DO MUNICÍPIO DE CRISTALINA-GO, DE 01 VEÍCULO TIPO VAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANAMÁ - GO,CONFORME ABAIXO ESPECIFICADOS CONTRATO, COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO, EMPENHO, EMPENHO

Documento(s):

Disponibilizado através do endereço eletrônico: https://www.panama.go.gov.br/

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:72C148B6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 359

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de veículos, platô, disco de embreagem e rolamentos do Trator Budny lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas, a ser firmado com a Empresa:

PLATOFORTE EMBREAGENS - COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 97.548.321/0001-67, endereço Avenida Presidente Kennedy, Maracanã, N° 1549, Q.: 50, L.: 03, Sala 02 - CEP: 75.040-040, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:BE0F768C

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 360

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de veículos, empregado na manutenção de ônibus escolar placa: PRS-6691, a ser firmado com a Empresa:

RAFAEL FREITAS DE SOUSA 02679831152, inscrita no CNPJ: 30.392.250/0001-85, endereço Rua Agne Sio Carvalho de Souza, Jardim Aeroporto II, N° 536, Q.: 05, L.: 36 - CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

DIONIZIO FERREIRA COELHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:579D6BA6

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 361

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, empregado na realização de reparos e substituição de componentes em ônibus escolar, placa: PQA-6246, a ser firmado com a Empresa:

RAFAEL FREITAS DE SOUSA 02679831152, inscrita no CNPJ: 30.392.250/0001-85, endereço Rua Agne Sio Carvalho de Souza, Jardim Aeroporto II, N° 536, Q.: 05, L.: 36 - CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$2.522,00 (dois mil, quinhentos e vinte e dois reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

DIONIZIO FERREIRA COELHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:0B49572D

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 362

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de veículos, condensador, compressor e ventilador do sistema de ar-condicionado, para manutenção de veículo Patrol lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas, a ser firmado com a Empresa:

RAFAEL FREITAS DE SOUSA 02679831152, inscrita no CNPJ: 30.392.250/0001-85, endereço Rua Agne Sio Carvalho de Souza, Jardim Aeroporto II, N° 536, Q.: 05, L.: 36 - CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$8.061,00 (oito mil e sessenta e um reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:B812DDD3

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 363

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviços de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, empregado na realização de reparos em ônibus escolar, placa: KDF-3218, a ser firmado com a Empresa:

RAFAEL FREITAS DE SOUSA 02679831152, inscrita no CNPJ: 30.392.250/0001-85, endereço Rua Agne Sio Carvalho de Souza, Jardim Aeroporto II, N° 536, Q.: 05, L.: 36 - CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

DIONIZIO FERREIRA COELHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:BAB5778A

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 364

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviços de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, empregado na realização de reparos em caminhão Iveco, placa: ONP-0762, a ser firmado com a Empresa:

RAFAEL FREITAS DE SOUSA 02679831152, inscrita no CNPJ: 30.392.250/0001-85, endereço Rua Agne Sio Carvalho de Souza, Jardim Aeroporto II, N° 536, Q.: 05, L.: 36 - CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$7.188,00 (sete mil, cento e oitenta e oito reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:1D13A82F

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 365

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação prestação de serviços técnicos de engenharia, arquitetura e urbanismo, empregado na elaboração de projeto elétrico, implementação de subestação, cabeamento estruturado e projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) na unidade mista de saúde Afonso Pedroso de Souza, a ser firmado com a Empresa:
EMERSON DE MOURA SIQUEIRA 76404951134, inscrita no CNPJ: 36.251.110/0001-73, endereço Rua Luiz Miguel Camargo, Setor Crimeia Leste, S/N, Q.: 36, L.: 19 - CEP: 74.660-270, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$8.000,00 (oito mil reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, ao 1 dia do mês de agosto de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:D752DD51

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. º 001/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, por meio de seu Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alto Horizonte - GO e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, situada na Av Maracanã, Qd 15 Lt 01, Setor Central, Alto Horizonte - GO, no horário compreendido entre às **08:00h** às **11:00h** e **13:00h** as **17:00h.**

O candidato convocado, que não quiser ser nomeado, perdera o direito à vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.

Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital de convocação, para entregar a documentação relacionada no Anexo ll.

Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo ll. O não comparecimento nos termos acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MEDICOS

1. O candidato deverá comparecer com exames que comprovem saúde física e mental para aptidão no cargo, atestado por um Médico do Trabalho.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de decreto.

DA POSSE

1. Cumpridas as exigências, o candidato será contatado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

2. Da data da posse, o candidato terá 10 (dez) dias corridos, para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Alto Horizonte, 03 de agosto de 2022.

GILVAN CONCEIÇÃO
Secretário de Recursos Humanos

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA DA SILVA LEANDRO	1°	APROVADO
GUALTER MANOEL OLIVEIRA BRAZ	2°	APROVADO
IRENE LEANDRO DE MOURA	3°	APROVADO
JUSCILENE MARQUES GONÇALVES DA SILVA	4°	APROVADO
EDILÉIA PIRES DE SOUZA	5°	APROVADO
MARLEIDE GODOI DA SILVA	6°	APROVADO
MARLENE ROSA BATISTA FONSECA	7°	APROVADO
LENILCE ALVES DOS SANTOS	8°	APROVADO
CICERA MARIA DOS SANTOS	9°	APROVADO
YTAMARA MIKAELY DA M. SILVA	10°	APROVADO
CIDELCINA DA SILVA GOMES	11°	CADASTRO RESERVA
LUCIMAR RAMOS DE MENEZES	12°	CADASTRO RESERVA
KESLEY ALVES MARTINS	13°	CADASTRO RESERVA
IRANILDA DA SILVA ROSA	14°	CADASTRO RESERVA
APARECIDA PEREIRA BARRETO	15°	CADASTRO RESERVA
MARIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	16°	CADASTRO RESERVA
MARIA SENHORA DOS SANTOS	17°	CADASTRO RESERVA

ANNA CARLA BORGES SILVA	**18°**	CADASTRO RESERVA
JOHNATAN PEREIRA HABACH	**19°**	CADASTRO RESERVA

CARGO: MOTORISTA - VEICULOS LEVES

CANDIDATO	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUANA DE ANDRADE CRUZ	**1°**	APROVADO
DIVINO PACHECO VICENTE	**2°**	APROVADO
WENDER VIEIRA SOARES	**3°**	APROVADO

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

CANDIDATO	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DIVINO PEREIRA DA SILVA	**1°**	APROVADO
OZERIO MANOEL VIEIRA	**2°**	CADASTRO RESERVA
LUIZ HENRIQUE PIRES FREITAS	**3°**	CADASTRO RESERVA

CARGO:TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CANDIDATO	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JULIELEN RIBEIRO DOS SANTOS SOUSA	**1°**	APROVADO
IRENE MARIA DE AMORIM	**2°**	APROVADO
ADÉLIA FERNADA SATIRO VENÂNCIO	**3°**	APROVADO
MARIA JOSÉ MALHEIROS BORGES	**4°**	APROVADO
KETHLEN AUGUSTA TEIXEIRA TAVARES	**5°**	APROVADO
DONARIA RODRIGUES FROIS DE CASTRO	**6°**	APROVADO
GLEYCE KELLY FONCECA RODRIGUES	**7°**	APROVADO
JURCILEI LUIZA DE SOUZA	**8°**	APROVADO
NEILIANE ARAUJO DA SILVA	**9°**	APROVADO
NISLAYNNE ALVES DE OLIVEIRA	**10°**	APROVADO
CRISTI-GLEISIA FRANCISCA DE LIMA	**11°**	APROVADO
LUCIANY MARTINS DE SOUZA	**12°**	CADASTRO RESERVA
SAYONARAH VITORIA YNDRID FRANCO SOUSA	**13°**	CADASTRO RESERVA

CARGO: MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR

CANDIDATO	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUAN FERNANDES TOMÉ	**1°**	APROVADO
NELSON DOS REIS CARVALHO	**2°**	APROVADO
JOSE SERGIO DOS SANTOS	**3°**	APROVADO
LUCIENE MENEZES DE MELO NUNES	**4°**	CADASTRO RESERVA

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

CANDIDATO	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANDRÉ GARCIA SANTOS	**1°**	APROVADO
JOSÉ ERIVALDO MESQUITA FRANCO	**2°**	APROVADO
BRUNO TORQUATO VASCONCELOS	**3°**	CADASTRO RESERVA

CARGO:MOTORISTA - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

CANDIDATO	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FABIO RODRIGO MARTINS DA CUNHA	**1°**	APROVADO
IVAN ARAUJO DA SILVA DE JESUS	**2°**	APROVADO
SERGIO LUIZ DE ALMEIDA E SILVA	**3°**	APROVADO
LUIZ SEVERO DOS SANTOS JUNIOR	**4°**	APROVADO
JOAO PAULO FELICIO DA COSTA	**5°**	APROVADO
WENDER VIEIRA SOARES	**6°**	APROVADO
JOHNATA BATISTA DOS REIS	**7°**	APROVADO

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
Comparecer com Cópia e Original:
Documento oficial de identidade - RG;
Comprovante de cadastro de pessoa física – CPF;
Comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
Título de eleitor, e certidão de quitação eleitoral;
. Certificado de Reservista (Homem);
Comprovante de residência atualizado;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos
Comprovante de escolaridade de acordo com o cargo para o qual concorre;
Carteira de motorista, categoria **"D"** e curso específico (para motorista);
Certidão Estadual Civel/Criminal, Certidão Federal Civel/Criminal, Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Municipal, Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Estadual e Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Federal
. Consulta de Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br ;
. Comprovante registro e quitação de classe no órgão competente;
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).
. Número de telefone (anotar nos documentos).

ANEXO III
DECLARAÇÃO
Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder. E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV
TERMO DE INTERESSE NO CARGO
Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2022) da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte – GO, CONFIRMO O INTERESSE de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável. E, por ser verdade, firmo a presente declaração.
Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu,_____ ,Inscrito no CI-RG n°,_____ , Órgão emissor _____ e CPF/MF n°,_____/_____/_____-_____, brasileiro (a), Estado Civil _____, Maior, capaz, Profissão_____ residente e domiciliado (a) no _____
_____, Município de _____.
DECLARO, para os devidos fins que até a data presente os BENS E DIREITOS patrimoniais gravados em meu nome, do meu conjugue e de meus dependentes são os seguintes:

Itens	Discriminação bens e direitos	Situação em 2022

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÂO.

Alto Horizonte, _____ de _____de 20____.
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
CARGO: _____

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:ACA9F172

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE VALOR - LEI 14.133/21

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 109/2022
PROCESSO N° 17023/2022

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **22.133.175/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 09/08/2022, às 16:00 horas
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	daniprefeiturariodoce@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

– DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de Empresa Jornalística para prestação de serviços de publicação de atos oficias do poder executivo municipal em jornais de grande circulação, afim de atender a Administração Municipal de Aparecida do Rio Doce – Goiás.

Item	Descrição	Und.Med.	Qntd.
1	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU)	UND	130
2	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)	UND	140
3	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	UND	50

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$ 23.000,00

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
3.1. A presente **Edital** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** daniprefeiturariodoce@gmail.com, ou entregues no departamento de compras**.**

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/08/2022 às 16:00h

3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ
3.2.2 Regularidade para com a **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3.2.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual;**
3.2.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa **(CND Municipal);**
3.2.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS;**
3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT);**
3.2.7 Contrato social

3.3 Proposta de Preço/Cotação:

3.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
3.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
3.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.0 – DO PAGAMENTO:
4.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.2. Para realização dos pagamentos, o vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO, 04 de Agosto de 2022.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento
Decreto n° 0368/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de Empresa Jornalística para prestação de serviços de publicação de atos oficias do poder executivo municipal em jornais de grande circulação, afim de atender a Administração Municipal de Aparecida do Rio Doce – Goiás e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A contratação deste serviço tem por finalidade, dar transparência a publicação de editais de licitações, contratos, resumos de contratos, chamamentos, erratas, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande Circulação, garantindo a observância da lei e dos princípios que norteiam a Administração Pública, no que concerne a publicidade dos atos praticados em procedimentos licitatórios pela administração pública, visando também agilidade dos serviços públicos. A presente Dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, Artigo 75, da Lei nº 14.133/21 que prevê a Dispensa de realização de Licitação "para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras".

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
3.1 – Os serviços deverão ser executados de acordo com os itens da planilha a seguir:
Serviço: Publicação em jornal.
Tabela de referência:

Item	Código	Descrição	Und. Med.	Preço Unitário	Qtd.
1	10.193	PUBLICAÇÃO EM JORNAL	UND	23.000,0000	1,0000

O valor estimado é R$ 23.00,00 (vinte e três mil reais).
4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Para Compras e Serviços conforme previstos no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21
5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
5.1. O pagamento será efetuado através da apresentação de notas fiscais e validação do fiscal do contrato após aprovação do serviços.
5.2 A execução dos serviços será no prazo de 5 meses.
6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$ 23.000,00

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1- Efetuar o pagamento na forma e condições contratadas.

7.2- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor especialmente designado, informando ao CONTRATADO (A) as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.

08 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1-. Atender aos beneficiários com elevado padrão de eficiência e estrita observância ao Código de Ética;
8.2- Comunicar ao responsável técnico, de forma clara e detalhada, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços;
8.3. Aceitar a fiscalização da CONTRATANTE, que poderá ser realizada por intermédio de seus contratados.
8.4 Não delegar ou transferir a execução do contrato a terceiros (subcontratação), sem prévia anuência da CONTRATANTE;
8.5 - Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa.

9 - DA ANTICORRUPÇÃO
Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).
10. CONDIÇÕES GERAIS
A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.
Fica segurado à Autoridade Superior competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogá-la total ou parcialmente.
Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.
As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 04 de agosto de 2022

EVANDRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento
Decreto n° 0368/2022

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°:____
Objeto Constitui objeto deste Dispensa de Licitação a Contratação de Empresa Jornalística para prestação de serviços de publicação de atos oficias do poder executivo municipal em jornais de grande circulação, afim de atender a Administração Municipal de Aparecida do Rio Doce – Goiás, conforme descritivo da referência conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
	VALOR TOTAL R$				R$

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável _____
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:00014FD3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO CONTRATO Nº 065/2022 – MARLON BORGES DE ARAGÃO 94288925134

EXTRATO CONTRATO Nº **065/2022**	Processo nº **3132/2022**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**MARLON BORGES DE ARAGÃO 94288925134,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.892.452/0001-02, estabelecida na Rua João Guilherme Chaves nº 793, Centro, Buriti Alegre – GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representado pelo senhor Marlon Borges de Aragão, brasileiro, portadora da Carteira de Identidade nº 3900227 DGPC/GO e do CPF n.º 942.889.251-34.
Objeto	Consiste na contratação de empresa, para prestação de serviços de serralheria (solda, pintura e pequenas manutenções), para atender as demandas das diversas secretarias do município de Buriti Alegre.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.16 – Secretaria de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15 – Urbanismo 03.16.15.452 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538.2.154 – Manutenção Secretaria Ação Urbana 2022 **- 0304**-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos – 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ **18.989,01 (dezoito mil novecentos oitenta e nove reais e um centavo)**
Vigência	O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 107 da Lei n° 14.133/21.
Recursos	Ordinários
Data da assinatura	27/07/2022

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 27 de Julho de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:65A746C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022 – BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA – FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022	Processo nº **3615/2022**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.534.201/0001-08 com sede à Rua Margem do Lago, Loteamento Lago Azul, Três Ranchos, CEP nº 75.720-000, neste ato representado pelo seu sócio Proprietário o Sr. **Marcelo Alves Martins**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG – 11.640.461 – SSP/MG e CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliada na Rua 542 nº 208, Bairro Santa Cruz, CEP nº 75.706-660, Catalão - GO.
Objeto	Tem como objeto do presente contrato, onde a contratação de empresa de locação de casa de reabilitação para internação, tratamento, hospedagem de paciente com dependência alcoólatra (etilismo intenso e recorrente), em regime de contenção e compulsória, pelo período de 12 (doze) meses. O tratamento deverá envolver espiritualidade, laboroterapia, atendimento psicológico, deverá contemplar com equipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro, assistente social e a presença de psiquiatra, quando necessário. O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito, no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação inserção na família e comunidade, a contratada deverá dispor de infraestrutura física adequada ao tratamento de: **P.B.B.** – Decisão Judicial, Autos Nº: 5588990-04.2021.8.09.0019 e Ofício nº 171/2021 – PROJUDI do dia 18/11/2021.
Dotação	**06 – FMS Buriti Alegre** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência a Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde **0382.000**- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor do contrato	**R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais)**
Vigência	O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Data da assinatura	04/08/2022

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 04 de Agosto de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:58F87509

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA

AVISO
Processo nº 3736/2022
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA.
A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail adm.cachoeiradegoias@hotmail.comou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021): Contratação de empresa para prestação de serviços de Topografia em Áreas do Município sendo Planial Timetrico em Loteamento com Drenagem, Demarcações com estacas ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2022:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	08	SERV.	Levantamento Topográfico Planialtimetrico do Loteamento Paraíso I, Paraíso II, Marginal da Rod. GO-417 e acompanhamento, demarcação de estacas para obra de pavimentação, drenagem, pista de caminhada, Rua 7 no Setor Aeroporto, acompanhamento, demarcação de estacas para obra de pavimentação e drenagem, rua 16 saindo da Carlos José de Matos, acompanhamento e demarcação de estacas para a obra de pavimentação e drenagem, bueiro da Rua Coronel Seabra Guimarães até a ligação ao Conjunto Paraíso II e Área a ser implantada a Praça Vereador Manoel Branquinho.
02	01	SERV.	Demarcação de 91 Lotes e Vias do Loteamento Paraíso I.
03	01	SERV.	Imagem Ortofoto do Loteamento Paraíso I.
04	09	SERV.	Acompanhamento de serviço de drenagem e pavimentação do Loteamento Paraíso I, Setor Paraíso II, Rua Cedro, Rua Jatoba, Rua Cerejeira, Rua final do Paraíso I, Avenida Abílio Alves Pereira, demarcação dos dois trevos da entrada da cidade saída para Ivolandia, obras de movimentação de terras, drenagem e pavimentação do espelho D´ Água no Centro.
05	07	SERV.	Projeto de criação de um novo loteamento em uma área (levantamento Topográfico do perímetro para fins de regularização junto ao cartório, planialtimetrico, elaboração de projeto urbanístico, solicitação de AVTO-junto a Saneago, AVTO-junto com a Enel, projetos ambientais para fins de obtenção de licença ambiental do loteamento juntos aos órgãos competente e demarcação dos lotes).

Cachoeira de Goiás, 04 de Agosto de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:23CBF0DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 013/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021

OBJETO: O realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 013/2021, originada do Pregão Presencial SRP nº 013/2021, conforme requerido pela Empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	%	VALOR REAJUSTADO
357	**UNID**	ALBENDAZOL SUSP. 40mg/ml – 10ml	PRATI DONADUZZI	R$ 0,87	12,80%	**R$ 0,98**
529	**UNID**	METRONIDAZOL GEL VAG. 50gr	PRATI DONADUZZI	R$ 4,99	11,42%	**R$ 5,56**
533	**UNID**	MICONAZOL 20mg/g CR VAGINL 80gr + APLIC.	PRATI DONADUZZI	R$ 6,00	14,89%	**R$ 6,89**

Goiatuba/Go, 04 de agosto de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Goiatuba
PATRÍCIA LEMES DE LIMAS
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde
Contratante

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:B76E2F2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 013/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021

OBJETO: O realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 013/2021, originada do Pregão Presencial SRP nº 013/2021, conforme requerido pela Empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	%	VALOR REAJUSTADO
510	**UNID**	LORATADINA XAROPE 1mg/ml – 100ml	PRATI DONADUZZI	R$ 2,19	23,43%	**R$ 2,70**

Goiatuba/Go, 04 de agosto 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Goiatuba
PATRÍCIA LEMES DE LIMAS
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde
Contratante

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:ECFD935B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 340/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**340/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41.**
Contratada:	**LUCIERES ANTONIO DOS SANTOS 88136884153,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **40.826.017/0001-17**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SISITEMA (SIAP) - SISITEMA ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO, ULTILIZADO PARA MONITORAR O DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS E TODO TRABALHO DESENVOLVIDO NAS REDES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.**
Valor Global:	**R$1.500,00**
Forma de Pagtº:	**SERÁ PAGO APÓS IMPLANTAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL.**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **21.2101.12.361.0403.2104.339040.15** **21.2101.12.365.1324.2097.339040.15** **21.2101.12.365.1324.2098.339040.15** **21.2101.12.366.0403.2099.339040.15** **21.2101.12.367.0403.2101.339040.15**
Data da Publicação	**04/08/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 04 dias do mês de AGOSTO de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:756E703A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 333/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 333/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES REFERENTE AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES CONFORME OFICIO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. Processo 7354/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 333/2022

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.26	04.26.26.782.0081.2164.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	3.400,00
TOTAL				**3.400,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CACILENE DE ALMEIDA MELO
CNPJ/CPF: 12.618.937/0001-04

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	REFEIÇAO	UN		170,0000	20,0000	3.400,0000
Total							**3.400,0000**
Total							**3.400,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 3 de agosto de 2022.

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:4EED78DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 334/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 334/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES REFERENTE AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES CONFORME OFICIO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. Processo 7353/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 334/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.26	04.26.26.782.0081.2164.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	2.800,00
TOTAL				**2.800,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: DIVINO MARTINS DE OLIVEIRA - C ALTA -ME
CNPJ/CPF: 10.269.730/0001-46

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	REFEIÇAO	UN		140,0000	20,0000	2.800,0000
Total							**2.800,0000**
Total							**2.800,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 3 de agosto de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:FE3364E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 336/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 336/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para REFERENTE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GEOTÉCNICOS DA TERRAPLANAGEM DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO SETOR SIMIÃO ALVES DE LIMA 2ª ETAPA, CONFORME OFÍCIO Nº 032/2022-SDU E SOLICITAÇÃO DE GASTOS SDU-074. Processo 7359/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 336/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.29	04.29.15.452.0078.2154.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	5.000,00
TOTAL				**5.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ELIZABETH DELMONDES LIMA 94456526149
CNPJ/CPF: 32.238.203/0001-07

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ENSAIO DE COMPACTAÇÃO-DNIT ME 164/2013, ENSAIO INDICE SUPORTE CALIFÓRNIA-DNIT ME -0172/2016, ENSAIO DE GRANULOMETRIA - DNER ME 080/1994, DETERMINAÇÃO LIMITE DE PLASTICIDADE-DNER ME 082/1994, DETERMINAÇÃO LIMITE DE LIQUIDEZ DNER ME - 122/94, DETERMINAÇÃO DA EXPANSIBILIDADE DNIT ME 160/2012, DET. DA MASSA ESPECÍFICA IN-SITU DNER-ME092/94	UNIDADE		1,0000	5.000,0000	5.000,0000
Total							**5.000,0000**
Total							**5.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 3 de agosto de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:9AAB3B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 332/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 332/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA REFERENTE AQUISIÇÃO DE FIBRA SINTÉTICA PARA ATENDER O CENTRO CULTURAL CONFORME OFICIO N° 112/2022 SOLICITAÇÃO DE GASTOS N°37-SMC] processo 7360/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 332/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.31	04.31.27.812.0760.2138.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	480,00
TOTAL				**480,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: PATRICIA FARIA DE BRITO
CNPJ/CPF: 18.828.727/0001-27

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	FIBRA SINTETICA MEIA CANA COR TABACO 700 METROS	UND		3,0000	80,0000	240,0000
1	2	FIBRA SINTETICA MEIA CANA COR ARGILA 700 METROS	UND		2,0000	80,0000	160,0000
1	3	FIBRA SINTETICA CORDAO COR TABACO 700 METROS	UND		1,0000	80,0000	80,0000
Total							**480,0000**

Total	**480,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 3 de agosto de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:438D5450

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 335/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 335/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO AO REPERFILAMENTO ASFÁLTICO DO SETOR PAULO SILVEIRA, CONFORME OFÍCIO Nº 030/2022-SDU E SOLICITAÇÃO DE GASTOS SDU-068. Processo 7356/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 335/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.29	04.29.15.452.0078.2154.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	4.717,00
TOTAL				**4.717,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: COMERCIAL J. TEODORO LTDA
CNPJ/CPF: 03.018.800/0001-28

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BARRICA DE EMULSÃO ASFÁLTICA	UNIDADE		5,0000	943,4000	4.717,0000
Total							**4.717,0000**
Total							**4.717,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 3 de agosto de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:5BF73CA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 324/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 324/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE REFERENTE A CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO C-55 CONFORME OFICIO N°16/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS N° 43-SEMMAP Processo 7154/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 324/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.18	04.18.18.541.0082.2167.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	85,00
TOTAL				**85,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: WANDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 19.285.937/0001-89

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO C-55	UND		1,0000	85,0000	85,0000
Total						**85,0000**	

Total	**85,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 26 de julho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:50B85437

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.101/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.101/22 – CASA CIVIL DE, 03 DE AGOSTO DE 2022.

"Retifica a Portaria nº 1.080/22-CASA CIVIL que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício n° 613/2022 – Casa Civil, de 03 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a Portaria nº 1.080/22 – CASA CIVIL, de 27/07/2022 da seguinte forma:

Onde se lê:

"Art. 2º - (...):

OR.	*SERVIDOR(A):*	*CPF*
GABINETE DO PREFEITO		
01	*ALESSANDRA MELO DE SOUSA*	*932.770.671-49*
02	*ARTHUR AZEVEDO MARQUES*	*031.354.681-94*
03	*CLAUDECY PEREIRA SANTOS*	*699.534.901-63*
04	*FRANCISCO CARVALHO DA MATA*	*427.545.341-72*
05	*IRIS ROBERTO DA SILVA*	*507.525.961-87*
06	*JOSY FONSECA E SILVA ROSA*	*011.054.231-23*
07	*KAMILLA ANDRADE ALMEIDA*	*702.861.251-10*
08	*LUCIA VANIA DE CARVALHO ALVES*	*029.670.661-25*
09	*LUCINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA*	*988.140.791-53*
10	*MAGNO MICHEL FERREIRA FRANÇA CARDOSO*	*987.216.401-06*
11	*PAULO HENRIQUE MARQUES VIEIRA*	*052.541.821-05*
12	*RODRIGO BUENO DE SOUSA*	*059.366.641-04*
13	*RODRIGO DE CARVALHO GOMES*	*026.543.061-51*
14	*VALDIVINO PEREIRA CARDOSO*	*187.025.111-34*
15	*VIVIANNE MEIRELES BITTENCOURT DE MATOS*	*023.398.881-58*
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO		
01	*ALINE MONTENEGRO DOS SANTOS*	*751.015.211-91*
02	*ANA FLAVIA DA SILVA RODRIGUES*	*028.239.101-07*
03	*ANA PAULA NUNES DA SILVA*	*043.638.081-10*
04	*ANDREZA BARCELOS RIBEIRO SANTOS*	*051.222.531-10*
05	*ANGELA MARIA RIBEIRO DA COSTA*	*702.266.241-02*
06	*ANGELITA PEREIRA DOS SANTOS NUNES*	*825.226.851-04*
07	*ARIANY SABINO BATISTA*	*754.893.681-87*
08	*BIANCA SOARES DE MELO*	*701.149.561-46*
09	*BRUNA PAULA CARDOSO*	*035.993.081-60*
10	*CLEOSMAR PEREIRA PIRES*	*428.338.172-15*
11	*CLEUDINEIA DE ALMEIDA FARIA*	*014.183.111-11*
12	*CONRRADO DE MORAIS DE RODRIGUES*	*032.640.781-20*
13	*DANIEL LOPES FERREIRA*	*968.101.491-04*
14	*EDNA TOMÉ DA SILVA*	*838.641.991-15*
15	*ESTHER MEIRYELLE DA SILVA*	*051.296.881-27*
16	*FERNANDA COSTA ARAÚJO*	*012.565.091-40*
17	*FRANÇOISA LORRANY ALBUQUERQUE COSTA*	*037.398.491-00*
18	*GEIZIELLE DE SOUZA FERREIRA*	*023.707.541-50*
19	*GISLENE MARIA DE OLIVEIRA BRAGA*	*947.024.701-91*
20	*GLAUBER GUIMARÃES MARQUES*	*024.727.171-30*
21	*IGOR ALVES FERNANDES FERRO*	*027.193.321-60*
22	*IGOR HENRIQUE DA SILVA FERREIRA*	*023.482.401-81*
23	*IVERALDO MONTALVÃO JUNIOR*	*721.390.051-04*
24	*JORDANA ALVES RIOS DE OLIVEIRA*	*041.278.801-20*
25	*JULIANA ATAIDES DE MELO*	*703.122.371-70*
26	*KELIANY OLIVEIRA DOS SANTOS*	*912.575.221-91*
27	*KELLY VAZ ARAUJO*	*700.553.301-18*
28	*LARISSA SILVA OLIVEIRA*	*055.623.631-94*
29	*LAURA MARIA GONTIJO PINTO*	*044.921.381-10*
30	*LAYANNE ALVES DE SOUZA*	*705.551.301-42*
31	*LAYANNE PEREIRA DE ASSIS VALADARES*	*051.877.721-98*
32	*LEOFONSO TEIXEIRA RAMOS JUNIOR*	*006.617.231-41*
33	*LIDIAINE ALVES DE JESUS MANSO*	*700.644.671-63*
34	*LOHAYNE SILVA OLIVEIRA*	*047.275.911-62*
35	*LUCIENE REGINA DE FREITAS DA SILVA*	*950.442.481-34*
36	*LUÍSA VAZ MARTINS DE OLIVEIRA*	*023.849.121-86*
37	*LUIZ MARTINS MENDONÇA JUNIOR*	*029.748.641-12*
38	*MARA LÍVIA RODRIGUES DOS SANTOS*	*005.770.991-24*
39	*MARGARENE DE SOUSA E SILVA GOMES*	*510.816.051-34*
40	*MARIA AUXILIADORA SILVA RODRIGUES LOURENÇO*	*763.957.581-87*
41	*MARIANA DOS SANTOS MIRANDA*	*019.094.557-64*
42	*MICHELLE REIS DE OLIVEIRA SILVA FIGUEIREDO*	*033.183.481-20*
43	*MÔNICA DE MELO TAVARES*	*045.890.661-14*
44	*NOIVE ALEXANDRE RODRIGUES*	*027.398.761-57*
45	*PATRICIA DONISETE COSTA LIMA*	*840.884.601-97*
46	*RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA*	*707.157.851-68*
47	*RAYANE REIS DOS SANTOS MENDES*	*072.288.631-43*
48	*RIKELY DA CRUZ SOUSA*	*750.327.831-53*
49	*RODRIGO DIEGO DE ARAÚJO*	*051.051.511-90*
50	*RODRIGO LUIS MENDOZA MARTINS ARAÚJO*	*394.530.811-91*
51	*RONNALD OLIVEIRA SOUZA*	*701.881.361-18*
52	*ROSANE RIBEIRO CARDOSO DE OLIVEIRA*	*043.297.281-17*
53	*SANTINONE DE SOUZA RODRIGUES*	*009.585.371-51*
54	*SILVIO GABRIEL SILVA JUNIOR*	*717.253.691-68*
55	*THAIS MAGALHÃES DE CASTRO*	*962.527.311-53*
56	*THULIO OLIVEIRA ALVES DE AGUIAR*	*029.853.931-40*
57	*VALTUIR VICENTE VIEIRA*	*700.835.851-25*

58	VASTE FERREIRA	507.158.441-72
59	WALDIVINO LOURENÇO DA SILVA	835.839.471-34
60	WANDERSON AQUINO RIBEIRO	700.231.121-23
61	WELBER MEIRELES ZACARIAS	478.989.841-53
62	WERLEY LUIS VINHAL	812.609.541-53
63	YASMIM GABRIELLE DOS SANTOS CARNEIRO	006.444.621-24
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01	ALVERGUE RODRIGUES DE JESUS CUNHA	010.961.471-22
02	ANTONIO JEAN ABREU LIMA	428.291.512-91
03	ARLETE HILARIO DA CONCEIÇÃO	123.008.021-04
04	ÁTILA AGUIAR ALVES	633.199.851-91
05	CÉSAR AUGUSTO DE SOUZA DOS SANTOS	704.798.191-81
06	CINTIA RODRIGUES FERREIRA	850.080.521-87
07	DOMINGAS FELIX DA CONCEIÇÃO	042.714.251-25
08	EDNA NASCIMENTO DE SOUZA	018.468.691-10
09	EDNA PEREIRA DA SILVA BUENO	016.098.771-79
10	EDNEIA FARIAS DA SILVA ALMEIDA	035.316.111-00
11	EDSON ALVES DE MORAIS	478.524.881-53
12	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	736.400.931-00
13	ILDA MARIA FERREIRA	320.823.981-53
14	JORGE LUIZ DE ABREU	509.192.881-20
15	MARCOS LOURENÇO RIBEIRO	853.535.401-82
16	MARIA LIMA DOS SANTOS FILHA	181.988.338-89
17	MAURÍCIO JOSÉ MENDANHA	762.198.951-34
18	MAURÍCIO VIEIRA DE SOUZA	499.416.401-06
19	MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS	823.397.081-68
20	MIGUEL PINTO FIDELIS	598.016.541-04
21	NERVANI RODRIGUES DE JESUS CUNHA	243.687.841-20
22	OLDENEIDES PINHEIRO RODRIGUES MARTINS	548.110.231-53
23	RAIMUNDO APOSTO DE CARVALHO	418.664.521-34
24	ROBERTO GONÇALVES DE BASTOS	380.218.891-87
25	ROSIMEIRE S. SOUZA RODRIGUES	969.077.381-04
26	RUBENS FRANCISCO DOS SANTOS	260.223.031-68
27	SANDRA MARIA ANDRADE FABRICIO	622.799.124-48
28	SILVIO MARQUES SANTANA	556.670.311-91
29	WELTON CARDOSO PEREIRA	941.365.721-15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
01	ANDRE AUGUSTO LAURIAS EUROPEU	754.492.421-15
02	JOSE MESSIAS DA SILVA	243.719.981-00
03	JUDSON LEVI CRUZ CORDEIRO	616.381.423-19
04	LEONARDO CASTRO DA SILVA	703.573.621-28
05	VINICIUS FERREIRA LOPES	119.489.586-78
06	WILSON DEODATO DE SOUZA	862.916.531-68
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
01	DANILO DE OLIVEIRA SILVA	010.027.181-20
06	EDNALDO SILVA BORGES	000.759.042-33
08	JEFERSON SILVEIRA BARBOSA	003.847.721-10
07	LUIS FERNANDO MOTA STIVAL	040.513.671-42
04	LYNCOLN ALBUQUERQUE TOLEDANO	384.052.962-04
03	TIAGO LUIZ LEMES OLIVEIRA	022.268.151-98
02	VANDERLEIA ALVES M. MELO	013.529.371-58
05	WALTENIS TAVARES LAUREANO	779.506.901-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
01	ALCIONE DE OLIVEIRA MIRANDA	235.047.491-72
02	ALESSANDRA SILVA SANTOS	704.525.931-07
03	ANGELITA BARCELOS GONCALVES GHANNOUM	378.655.101-44
04	AURELIO CESAR DE CARVALHO MARQUES	024.002.591-19
05	BLEINO AZEVEDO MONTEIRO	951.752.451-04
06	BRENDA SARA BORGES VIEIRA	756.922.521-04
07	BRUNNA BATISTA DA SILVA	043.467.521-01
08	CHARLENE DE OLIVEIRA SALES	943.553.041-91
09	CISLEY MARIA DE OLIVEIRA	634.322.771-72
10	DANILO ALVES GUILARDUCCI	018.085.941-26
11	DANILO CESAR CAMPOS	006.201.891-42
12	EDELMIS RODRIGUES DE SOUZA	548.123.481-53
13	ELEUSA ALVES DE OLIVEIRA	320.803.441-53
14	ELIETE DA SILVA LOURENÇO	733.024.301-91
15	EULA RODRIGUES DA SILVA	008.154.781-19
16	FABIANA ALVES BESSA DE QUEIROZ	004.865.521-01
17	FABIANA DE OLIVEIRA MIRANDA	796.718.701-63
18	FERNANDO EDUARDO DA SILVA	933.583.001-10
19	GISELLY DE OLIVEIRA ARANTES	021.385.711-14
20	HELLEN CRISTINA ROSA	012.470.791-20
21	IRENE PAULINO DE MELO	950.859.121-87
22	ISAC SILVA	114.139.886-95
23	JOSE ALVES DE CARVALHO NETO	708.158.441-15
24	JOSEANE FERNANDA MACEDO DE OLIVEIRA LEITE	029.190.301-08
25	KASSIA DE PAULA ARRUDA RIBEIRO	019.223.551-60
26	KEILLA DAIANNY GOBIRA DE SOUZA RODRIGUES	017.626.611-95
27	LAUANNA CHRYSTINNA RODRIGUES F. CARVALHO	023.164.931-22
28	LAYS DANIELY LIMA TOLEDO DE MELO	036.050.541-45
29	LEILA ARRUDA DE SOUSA	768.228.181-20
30	LEONARDO IZIDORIO CARDOSO FILHO	801.504.891-53
31	LORENA CRISTINA DE OLIVEIRA	704.411.231-55
32	LUCELIA EUZEBIO DE MELLO	800.601.101-04
33	LUCIANA BARCELOS MIRANDA RIBEIRO FIOROT	887.101.651-34
34	MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA	290.475.521-72
35	MARIZA ALVES DA SILVA BESSA	963.530.231-20
36	MARY FABIA DA SILVA BAIA	982.726.591-15

37	MAURICIO RENATO RAMOS	197.282.551-87
38	MESSIAS RODRIGUES DO NASCIMENTO	449.663.181-49
39	MONICA DIVINA DA SILVA ARAUJO NISHIMURA	029.334.181-85
40	NILSVAN RIBEIRO DE CAMPOS	771.902.701-91
41	ODILAMAR SOARES DA SILVEIRA	890.100.781-91
42	PEDRO AFONSO PEREIRA DE SIQUEIRA	008.067.531-02
43	POLLYANNA FERREIRA SALES	911.059.941-04
44	RODRIGO GONÇALVES GHANNOUM	021.407.901-54
45	ROGENIA RODRIGUES DA SILVA VAZ	001.616.301-03
46	ROSANA FLAVIA FORTUNA	811.121.811-72
47	TASSIA MAIANA SA TELES SOARES	018.815.165-63
48	THAIS SANTOS CORREA	043.451.331-81
49	TIAGO FIGUEIREDO SILVA	006.370.511-73
50	VAGNER SEBASTIAO ELIAS DE SOUSA	776.289.691-00
51	VALDIVINO BARBOSA VIEIRA	147.371.321-87
52	VIVIANE MARTINS MIRANDA	878.797.861-04
53	WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	000.114.411-19
54	WEVERSON BATISTA DOS SANTOS	004.891.081-30
55	WEVERTON MARQUES OLIVEIRA MILHOMEM	014.690.761-28
56	WILTON FERNANDES DE ALMEIDA	019.830.121-90
57	YNGRID LARA SOUZA E SILVA	702.267.351-92
58	ZENAIR ALVES DOS SANTOS SILVA	592.120.041-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
01	ALINE MARIANE DE SOUZA VAZ	043.742.931-83
02	AMANDA SANTOS PAES	706.828.171-04
03	AMARILDO JACINTO DE SOUSA	453.105.486-53
04	ANA ANGELICA SILVA	449.629.081-20
05	ANA FLAVIA DA SILVA RODRIGUES	028.239.101-07
06	ATILA VAZ DOURADO	965.336.411-15
07	BENEDITA MARIA DA ROCHA ANDRADE	854.079.711-68
08	BENEDITO FERREIRA PINTO	218.823.631-91
09	CLEUDINEIA DE ALMEIDA FARIA	014.183.111-11
10	DAGMAR ALVES GARCIA	599.665.211-00
11	EDNA DOS SANTOS ROSA	015.267.291-56
12	EDNALDO DIVINO DE CARVALHO JUNIOR	702.954.991-09
13	ELI JOSE MIRANDA RIBEIRO JUNIOR	936.645.671-53
14	ELINEIA LUIZA DE CARVALHO	598.166.511-49
15	ELINETH MENDES DE ANDRADE COSME	692.581.393-72
16	EUCLIDES URIAS DE ALVARENGA JUNIOR	014.344.961-39
17	FERNANDA OLIVEIRA RODRIGUES DE SOUZA	923.016.731-20
18	FRANCINEIA SANTOS DA SILVA	027.265.473-62
19	GERALDA MOREIRA DA SILVA	921.487.194-91
20	GISLENE MARIA DE OLIVEIRA BRAGA	947.024.701-91
21	HELIO PINHEIRO DE ANDRADE	832.133.171-87
22	IRMA PERPETUA SOCORRO DA SILVA	387.338.201-63
23	IVONE ALVES DE FREITAS	599.675.601-34
24	JESSICA SATURNINO DE CARVALHO	034.215.411-75
25	KAREN CRISTINA DOS SANTOS LEITE	018.328.891-22
26	KATIA RIBEIRO DA SILVA	041.742.541-41
27	LEANDRO CARVALHO ARANTES	009.598.921-51
28	LILIAN CLAUDIA MARTINS	882.232.801-91
29	LUANA DE OLIVEIRA LEITE	037.740.521-31
30	LUCAS MEDEIROS MARGARIDA	700.016.021-79
31	MANUELA THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA	012.175.631-99
32	MARGARENE DE SOUZA SILVA GOMES	510.806.051-34
33	MARIA APARECIDA GOMES	440.403.181-53
34	MICHELLE SACRAMENTO PEREIRA	010.176.031-03
35	NICIENE PEREIRA DE GODOY CASTILHO	011.596.701-02
36	NILDA MARIA DE JESUS	827.907.601-87
37	ORLANDO LUIS DOS SANTOS	022.098.014-43
38	PATRIK ALVES DE CARVALHO	819.900.221-20
39	RAYANE REIS DOS SANTOS MENDES	072.288.631-43
40	RODRIGO GOMES MAGALHAES DA CUNHA	004.482.851-93
41	ROMILDA APARECIDA SOUZA	264.069.421-91
42	SILVIA ALVES DIAS GONCALVES	565.957.601-00
43	WALDETH BATISTA DE FREITAS	147.329.711-72
44	WALISSON DOMINGOS DA SILVA	061.289.301-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
01	ARTHUR MOURA BARBOSA	032.819.961.-32
02	CLEUBER MARTINS FAQUINE	005.767.301-22
03	DANILO SILVA SANTOS PEREIRA TORQUATO	021.380.121-31
04	ENIVALDO MOREIRA DA SILVA	587.987.811-20
05	FRANK FRAGA DE CARVALHO	573.527.391-49
06	GABRIEL REIS VIEIRA	051.484.591-07
07	HELIO ANTONIO CORREIA PEREIRA	246.421.421-34
08	IGOR MARCIO PEREIRA DE SOUZA	876.645.771-87
09	ISABELLA NUNES CARDOSO QUEIROZ	036.597.381-58
10	JAQUELINE COSTA DA SILVA	885.084.711-49
11	KARLA NUBIA DA SILVA RODRIGUES	022.524.121-86
12	LARISSA MADALENA ALVES DE SOUZA	704.932.471.06
13	LEONARDO CARVALHO ARANTES	014.544.031-10
14	LYRA RUBIA ROSA DE TOLETO	762.588.231-49
15	MAGDA LIMA FERNANDES	968.139.541-72
16	MARIA CLARA BENTO ARAUJO	052.343.181-33
17	MARILIA FELISBERTO DE ASSUNÇÃO	380.800.441-04
18	RODRIGO FERREIRA DO CARMO	009.117.511-90
19	TIAGO PEDRO BATISTA DA COSTA	007.599.011-39
20	WASHINGTON MARQUES GUIMARÃES	700.132.571-61
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBICA		

01	ADENILSON HENRIQUE AZEVEDO GOMES	032.079.461-00
02	ALINE SANTOS OLIVEIRA MARQUES	034.607.441-03
03	ANNA HELOISA MAIONE OLIVEIRA	017.390.171-96
04	CARLA LUCY PELES DA COSTA MACEDO	862.569.121-87
05	CARLOS GOMES	449.583.661-72
06	CHARLES CARDOSO DOS SANTOS	791.892.961-68
07	CHRISTIAN WILLIA GONTIJO CUNHA	707.732.921-60
08	CLANDIRA MARTINS FERREIRA LOPES	236.064.951-53
09	CLAUDINO JANUARIO DOS REIS	915.266.391-49
10	CLAUDIO DURANS DA SILVA	008.362.801-05
11	CLEUDIOMAR DOS SANTOS SOUZA	937.907.591-04
12	DAYANNY SOARES SANTOS	702.049.781-06
13	DEJACY VIEIRA DOS SANTOS	531.179.211-68
14	DIVINO DE SOUZA	569.201.138-72
15	DOMINGOS COELHO FERREIRA	168.868.281-91
16	EDUARDO VITAL DA SILVA	412.710.501-10
17	ELLEN FRANCIELE DOS SANTOS	753.583.281-49
18	ELOISA DE FATIMA VIEIRA QUIEL	931.210.911-15
19	ENGRID CLEMENTE BORGES SOUZA	698.114.741-68
20	EURIPEDES RIBEIRO DA SILVA	159.783.701-68
21	FABIANA ARAUJO MATOS	008.362.321-35
22	FABIO EURICO BATISTA DA SILVA	882.673.261-20
23	FABIO LEANDRO DE SOUZA	008.036.951-01
24	FERNANDO CLEMENTE SIQUEIRA	003.674.811-03
25	FERNANDO LEMES DA SILVA	825.511.541-20
26	FERNANDO LEMES DE JESUS	882.102.271-49
27	FLAVIO ALMEIDA CARDOSO	819.099.931-15
28	FRANCIELLE DOS SANTOS SOARES AIEIXO	019.785.721-31
29	GENI CORDEIRO DE SOUZA	021.376.991-33
30	GÉSSICA SILVA DO NASCIMENTO	705.020.601-66
31	GUILHERME RAMOS PAULA	990.318.171-04
32	IGOR CESAR GONCALVES CAMPOS	042.739.631-08
33	ISMAEL MAIONE DA SILVA	961.519.601-06
34	JALDENE PEREIRA BORGES	001.285.921-41
35	JAQUELINE DA SILVA PACHECO	058.547.371-40
36	JOAO EVANGELISTA RODRIGUES	563.475.536-00
37	JORGE FARIAS DA SILVA	454.595.172-49
38	JOSE ABELO DE CASTRO	302.754.901-49
39	JOSE SERAFIM DE CARVALHO	320.853.701-87
40	KEILA MARCIA DE SOUSA	937.102.911-00
41	LAUDIMIRA GONÇALVES DA ROCHA	043.647.931-16
42	LEONARDO MARQUES SALLES	009.292.451-48
43	LETICIA RODRIGUES FERREIRA	002.168.291-78
44	LILIAN LISBOA VAZ	988.440.241-87
45	LORRANY CORREA DE LIMA MORAIS	701.564.861-05
46	LUCIANA GABRIELY DE CARVALHO SILVA	703.848.141-07
47	LUCIANA SOARES DA SILVA	005.997.011-10
48	LUISMONI SOUZA OLIVEIRA	433.922.451-00
49	LUIZ CARLOS DE MOURA MARIANO	281.933.501-20
50	MARCILEIA OLIVEIRA DE SOUSA	879.121.471-87
51	MARCOS DAVID BORGES DE JESUS	780.568.881-87
52	MARCOS VINICIUS DE SOUZA ALVES	702.031.451-19
53	MARIA ANTONIA DE FRANCA MORAIS	050.205.211-24
54	MARIA CASSIA VIEIRA QUIEL	811.970.801-63
55	MARIA CELIA RIBEIRO	873.159.041-15
56	MARILZA ANDRADE BRANDAO	008.100.751-56
57	MARIZA ALVES DA SILVA BESSA	963.530.231-20
58	MATEUS CASTRO SILVA	058.157.201-78
59	MATHEUS CAETANO DE OLIVEIRA NUNES	709.508.081-05
60	MEIRIELLE SOUZA DE MORAIS DURANS	025.248.521-13
61	MILTON CUSTODIO RIBEIRO	000.482.981-66
62	MYRIAN CARLA VIEIRA QUIEL	891.741.781-72
63	ONOFRE RODRIGUES DA SILVA	264.006.851-20
64	PAMELA LIRA NERI	715.438.801-34
65	PATRICIA CLAUDIA AGUIAR DE SOUZA SILVA	565.206.201-06
66	PATRICIA SOCORRO CUSTODIO	917.796.001-78
67	POLIANA VIEIRA DE ANDRADE SILVA	857.890.541-53
68	RHAIANA CARINA DIAS LIMA	757.587.171-34
69	ROSANGELA DE SOUZA	309.630.361-49
70	SERGIO GONÇALVES DA ROCHA	824.206.021-53
71	SERGIO RIBEIRO DIAS	851.211.181-04
72	SUAIR DIAS COELHO	246.661.491-04
73	SUELMO NUNES RIBEIRO	000.851.041-59
74	TATIANA AMARAL CORREA	822.277.561-87
75	TIAGO LUIZ DA SILVA	009.490.171-67
76	ULISSES REIS DE SOUSA	587.321.441-72
77	WILSON FRANCISCO REIS DOS SANTOS	598.102.971-49
78	ZELMA ALVES DA ROCHA	487.714.651-20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01	ALESSANDRA FERREIRA DE SOUZA ALMEIDA	771.355.041-00
02	ÁLVARO EVANGETISTA FELIX RODRIGUES	042.346.871-54
03	ÂNGELA MARIA DE ARAÚJO ALVES ROCHA	371.462.201-25
04	ÁUREO CESAR SILVA BUENO	493.986.441-34
05	BRUNO GARCÊS DE ARAÚJO	009.005.391-51
06	DIVINO SIDNEY ALVES	862.080.631-91
07	EDER ALVES DE MOURA	377.651.161-34
08	EDINA RODRIGUES DE SOUZA	869.296.901-04
09	FABRICIO RODRIGUES DE CARVALHO	896.993.781-15
10	FRANCIELLE DA LUZ GARCIA KOJIMA	753.486.591-34

11	GREGORY RIBEIRO DA SILVA	012.576.861-35
2	HELIARA DOS SANTOS TAVARES	701.791.441-46
13	ISADORA BASTOS GUERRA	702.943.791-85
14	JEINNY REZENDE SILVA	739.678.661-49
15	JOSE LUIZ GUIMARAES CARDOZO	833.271.421-49
16	JULIANA MENDES DA SILVA	023.022.391-56
17	JULIANO FLAVIO DO CARMO OLIVEIRA	002.871.171-89
18	KATIA FRANCISCA DOS SANTOS CASONI	585.664.731-91
19	KEILA PATRÍCIA VINHAL	697.136.181-49
20	KELSON ANTUNES CAMPOS	032.667.481-07
21	LUÍS MARCOS DA SILVA	790.578.611-00
22	MARCIO EDVALDO DE OLIVEIRA	530.634.651-00
23	THAIS SUSANA MOURA SOARES	860.532.051-68
24	THIAGO TELES GOMES SILVA	010.267.611-90
25	VALDIVINA SINTRA	320.633.421-72
26	VANESSA FORTUNATO BATISTA	840.107.541-68
27	VERA LUCIA FRANCISCA DE QUEIROZ	039.682.678.42
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
01	ADVAIR JOSE DA SILVA	836.457.801-49
02	ALESSANDRO AGENOR DE SOUZA	789.541.221-53
03	ALESSANDRO LUIZ DE ANDRADE	015.965.871-30
04	ALEX FÉLIX DE SOUZA	711.294.101-61
05	ANGELICA MARQUES	054.061.121-20
06	ANTONIO JOSE PEREIRA DA SILVA	700.407.651-21
07	ANTONIO VIEIRA DA SILVA	424.665.041-20
08	ARNALDO SOARES DA SILVA	025.688.363-01
09	CARLA VIEIRA DA SILVA	020.019.241-86
10	CARLOS EDUARDO DE F. DA SILVA	042.638.591-89
11	CARLOS ROSA NATAL	588.654.891-20
12	DAIANY REZENDE DE SOUZA	041.169.121-07
13	DENILSON CAETANO	965.375.661-34
14	DOUGLAS CHAVES REZENDE	129.941.678-08
15	EDEVALDO NUNES DA SILVA	966.219.311-15
16	EDILSON SILVA CARDOSO	342.835.521-00
17	EDIMAR ALVES DOMINGUES	530.406.511-53
18	EDIVALDO DE SOUZA PEREIRA	289.079.901-82
19	EDSON UMBELINO ROSA	001.796.171-84
20	GUSTAVO SOUZA RAMOS	704.084.351-00
21	HIGOR ARAUJO RIBEIRO	754.749.481-15
22	ISAC PEREIRA DOS SANTOS	711.034.481-96
23	JEOVANE RODRIGUES GONÇALVES	484.986.451-15
24	JOAO BATISTA AFONSO	576.927.931-15
25	JOAO PAULO DE JESUS	014.746.240-14
26	JONES GOMES CAPISTRANO	700.743.241-79
27	JULIENE FATIMA ANDRADE COSTA	002.708.911-88
28	LEOMARCIO MARTINS DOS SANTOS	715.620.361-49
29	LEONARDO MARTINS DOS SANTOS	928.013.231-87
30	LUIS FELIPE MARTINS DOS SANTOS	050.226.151-00
31	LUIZ PAULO MARQUES MOREIRA	703.545.311-31
32	LUIZ RICARDO DE LIMA FERREIRA	754.939.181-53
33	MANOEL MESSIAS ALVES DA SILVA	011.804.272-62
34	MARCOS ANTONIO ALVES FERREIRA	737.297.871-87
35	MARCOS JACINTO NASCIMENTO	035.632.701-98
36	MARCOS PAULO M. GONÇALVES	030.953.261-22
37	MARIA BETANIA ELIAS DE ARAUJO	304.821.258-29
38	MARILANE ALVES DA SILVA MATIAS	043.342.493-10
39	MARQUEANE ALVES DA SILVA	007.766.923-13
40	MAX DA SILVA	879.572.991-72
41	MURILO HENRIQUE FERREIRA SANTOS	703.413.601-71
42	ODILON ROSA COELHO	331.360.681-49
43	RAIANE DUARTE PEREIRA	054.361.691-63
44	REGINALDO BERNARDES LEITE	549.694.091-53
45	RENATA CRISTINA MILITAO	008.151.861-77
46	RENATO DA SILVA LOURENÇO	827.945.021-15
47	ROBERT BENEVIDES SANTOS	706.558.171-31
48	RODOLFO RODRIGUES ROCHA	754.318.151-72
49	RODRIGO BASILIO DA SILVA	016.845.101-80
50	ROSANEO SOUSA DAMASCENO	013.860.803-22
51	ROSENI GUEDES GONÇALVES	017.526.302-70
52	SEBASTIAO FRANCISCO DOS SANTOS	626.497.281-91
53	SEBASTIAO MAURO MARTINS DUARTE	281.892.641-68
54	SERGIO ALVES DE CASTRO	633.809.511-53
55	VANESSA BATISTA DA SILVA	703.818.141-65
56	WANDERSON ALVES RESENDE	040.797.021-59
57	WILDO CORDEIRO DA SILVA	413.493.501-68
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
01	ANTONIO DONIZETE JOSE DE OLIVEIRA	320.849.601-00
02	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	767.207.051-72
03	DARCI DE SOUZA BRUM	409.401.952-01
04	EDILEUSA FERREIRA SOARES	095.676.636-61
05	FABIO SEVERIANO RODRIGUES	877.738.211-00
06	FELIPE ROSA DOS SANTOS	710.858.381-02
07	FELIX LUIZ TEIXEIRA RAMOS	895.548.921-87
08	FLAVIA DIVINA DA SILVA	844.046.631-53
09	JESSÉ NATHANAEL BORGES LOPES	707.649.511-22
10	LEANDRO RODRIGUES SOUZA	760.768.811-00
11	MATHEUS CAETANO DE OLIVEIRA NUNES	709.508.081-05
12	MIKAEL CANDIDO DE JESUS JUNIOR	034.610.511-01
13	OSMAR BARRETO DOS SANTOS	282.227.171-20

14	PAULO CESAR CORREA DE OLIVEIRA	790.630.041-68
15	PAULO MEIRA DA SILVA	369.929.091-34
16	PEDRO INACIO DA SILVA NETO	759.749.081-04
17	RAFAEL HENRIQUE PALHA DA SILVA	039.388.801-04
18	RAIMUNDO DA SILVA FILHO	858.159.772-68
19	SUELMO NUNES RIBEIRO	000.851.041-59
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HAB. E REG. FUNDIÁRIA		
01	ADER RESENDE DOS SANTOS FILHO	704.100.371-09
02	ADNA DIOGENS OLIVEIRA	746.909.812-72
03	ALANA CRISTINA SILVA GODOY	237.804.858-00
04	ALESSANDRA ALVES ROQUE	661.102.891-91
05	ALESSANDRA CRISTINA COSTA SOUZA	707.680.541-33
06	ALESSANDRO RODRIGUES VASCONCELOS	917.101.971-53
07	AMANDA DE JESUS LIMA	700.999.981-30
08	ANA CLAUDIA DE JESUS SANTOS	008.153.331-45
09	ANDREIA ALVES DE ALMEIDA MENDOZA	707.823.261-53
10	ANDREIA GONÇALVES RIBEIRO DA SILVA	826.229.301-00
11	ANNA KAROLINA LOPES CARDOSO G. DIAS	702.815.081-00
12	APARECIDO DE FREITAS CEZARIO	089.760.718-08
13	AREDIO ALVES BORGES DE CARVALHO	892.429.471-72
14	ARLEY DAS NEVES SILVA	030.929.871-79
15	ARTHUR LEMOS TELLES	700.174.781-54
16	AURI ANTÔNIO DE LIMA JUNIOR	757.073.141-72
17	CARLA LUCY PELES DA COSTA MACEDO	862.569.121-87
18	CARMEM LUCIA APARECIDA DOS SANTOS	451.115.961-00
19	CELARICE MARQUES SANTANA VIEIRA	493.877.661-87
20	CELLINA JOSIUKAS	031.955.471-63
21	CLAUDINES DOMINGOS FERNANDES FERREIRA	886.005.051-00
22	CRISTIANO PERCIVAL DE FREITAS	713.628.271-34
23	DANIEL GUSTAVO MIRANDA DOS SANTOS	700.075.591-19
24	DANIELLE VALENÇA SILVA	224.141.838-29
25	DEBORA SOARES DE ANDRADE	051.404.221-40
26	DEJACY VIEIRA DOS SANTOS	531.179.211-68
27	DIVINA RODRIGUES DE MORAES	796.024.101-59
28	EDER COELHO SILVA	858.005.701-91
29	EDMILSON CAETANO LOPES	024.551.171-70
30	EDSON EVANGELISTA DE SOUZA	576.183.641-68
31	ELOISA VALERIA DE SOUZA CIPRIANO	961.919.701-10
32	EWERTON SOUZA TELLES	380.292.191-72
33	FELLYPHE VIANA SILVA	702.056.941-28
34	FERNANDA DORNELES AZEVEDO	041.541.441-81
35	FLAVIO EDUARDO SANTOS RIBEIRO	971.485.551-91
36	FRANCISCO RENATO DE SOUSA	423.986.061-04
37	FRANCYELLE FÉLIX MENDES DOMINGUES	704.321.341-07
38	GABRIELLA PEREIRA DE CASTRO	711.828.521-81
39	GEANCARLOS SILVA DOS PASSOS	005.486.881-50
40	GÉSSICA SILVA DO NASCIMENTO	705.020.601-66
41	GILNEIDE PEREIRA DE SOUZA	796.749.251-04
42	GUILHERME FELIPE CAMARGO RIBEIRO	704.208.761-54
43	HELLEN CRISTINA PEREIRA	016.465.091-10
44	HUGO LUIZ VIEIRA DE SOUZA MIRANDA ALVES	700.287.331-85
45	IRLAINE BELCHIOR PINHEIRO	864.592.011-53
46	ISMAEL MAIONE DA SILVA	961.519.601-06
47	JEFFERSON ALVES DE MORAIS	700.074.561-40
48	JEIZA XAVIER DA COSTA	041.380.581-95
49	JESULINA BARBOSA VILA NOVA	206.597.505-97
50	JOHNATHAN SILVA BRAGA	034.616.161-41
51	JOICY CRISTINA DIAS GODINHO	029.633.811-74
52	JOSE PATRICIO RIBEIRO DOS SANTOS	469.666.761-87
53	JOSIRENE BRITO DA CONCEIÇÃO	003.918.821-39
54	KAMILLA ANDRADE ALMEIDA	702.861.251-10
55	KARINE MENDES LACERDA	995.667.961-53
56	KEILA MARIA DA SILVA ARAUJO	887.079.111-49
57	LAIANNY KELEN BRITO E SILVA	043.544.051-99
58	LARISSA DURAES DE ARAUJO	039.980.141-36
59	LAUDIMIRA GONÇALVES DA ROCHA	043.647.931-16
60	LEANDRO HENRYQUE NEVES GUEDES	041.757.901-28
61	LEYDIANE FABRICIA DA COSTA	023.397.011-80
62	LORRANNY CRISTINA BRITO E SILVA	744.634.461-04
63	LUIZ HENRIQUE LEMOS GALINDO	004.558.961-51
64	MARCO THULLIO SILVA DA PAZ	706.059.511-58
65	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	586.375.241-68
66	MARCUS VINICIUS DA SILVA	023.630.161-65
67	MARIA ALVES DO SANTOS	192.425.731-91
68	MARIA CELIA RIBEIRO	873.159.041-15
69	MARIA DE FÁTIMA MENDANHA	016.545.071-13
70	MARIA ELIETE NEVES DE OLIVEIRA	004.990.921-55
71	MARIA JOSE NUNES DA SILVEIRA	471.080.291-20
72	MARIA LUIZA DA SILVA	695.563.261-20
73	MARIA VITORIA FELIPE CARDOSO	023.326.211-20
74	MARIELLE FERNANDA PORTELA	006.426.381-95
75	MARQUESUEL CAMARGO SILVA	896.201.601-00
76	MARTA DIVINA DE CASTRO	008.099.471-26
77	MATEUS HENRIQUE MENDES DOS SANTOS	701.419.071-77
78	MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA	449.261.461-34
79	MAYARA LORRÂNE DA SILVA	707.073.301-14
80	ORLANDO BARBOSA DE OLIVEIRA	247.596.941-53
81	OSMAIR JOSE DA SILVA	950.353.201-97
82	PAMELA LIRA NERI	715.438.801-34

83	*PEDRO AFONSO PEREIRA DE SIQUEIRA*	*008.067.531-02*
84	*SARA MARIA LEMES DA ROCHA*	*700.746.681-88*
85	*SARAH LORRAYNE PEREIRA DOS SANTOS*	*700.646.671-70*
86	*SONIA MARIA LOPES*	*348.662.991-34*
87	*THAIS DANIELA DE FREITAS SALES*	*993.308.491-72*
88	*THARIANNE SILVA BORBA FERREIRA*	*021.382.181-80*
89	*THIAGO RODRIGUES DE LIMA*	*000.877.421-21*
90	*TULIO FORTUNATO E SILVA*	*898.950.301-00*
91	*VANESSA LUIZA NUNES*	*750.203.001-87*
92	*VASTE FERREIRA*	*507.158.441-72*
93	*VIVIANE ALVES DE SOUZA*	*709.382.611-34*
94	*WAGNER CARDOSO COSTA*	*282.751.361-72*
95	*WALDIR JOSÉ DA SILVA*	*380.216.681-72*
96	*WERLEY LUIZ VINHAL*	*812.509.541-53*
97	*YASMIN DO NASCIMENTO VASCO*	*712.090.651-85*
98	*YURI CESAR SILVEIRO ALVES*	*030.387.741-38*
99	*ZIZIANE LOPES DA COSTA*	*067.131.204-90*
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
01	*ANGELICA GUEDES DE SOUZA*	*013.147.941-59*
02	*CLEITON ALVES DE SOUSA*	*822.373.361-72*
03	*DAIANA DE SOUZA ALVES VIEIRA*	*005.643.791-90*
04	*DENIZE RIBEIRO DE SOUZA DOS REIS*	*022.794.901-37*
05	*EDJANE DE OLIVEIRA ARAUJO*	*995.081.091-49*
06	*FABIANA MACHADO DOMINGUES*	*763.318.651-87*
07	*FERNANDA CRISTINA TAVARES*	*728.234.961-49*
08	*FRANCIELLY MACIEL OLIVEIRA DA SILVA AGUIAR*	*734.593.721-68*
09	*IVANA CUNHA RIOS*	*041.481.361-88*
10	*LILIAM FERREIRA DE FARIA*	*033.252.851-04*
11	*LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA*	*014.633.501-55*
12	*LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA*	*033.123.771-70*
13	*MAGDA DE JESUS DA COSTA*	*017.076.271-85*
14	*MICHELLE FERNANDES DE OLIVEIRA RIBEIRO*	*997.175.811-34*
15	*MORETSON DIAS DE LIMA*	*278.889.081-87*
16	*MUNIK ELLEN BRITO SOUZA*	*036.090.771-74*
17	*MURILO GOMES DE MORAES*	*706.334.811-65*
18	*POLLYANA CARVALHO AZEVEDO*	*010.188.181-97*
19	*RAFAEL ANTONIO DOS REIS*	*000.748.581-65*
20	*RENATA ALVES DE ALMEIDA*	*039.362.731-46*
21	*SEBASTIÃO ARAUJO DE AVELAR*	*984.045.121-91*
22	*STELLA TAVARES TOBIAS*	*046.968.091-10*
23	*THAYS CRISTINA GOMES LOPES RODRIGUES*	*021.256.631-80*
24	*VALDIVINO ANTONIO DE MELO*	*264.071.081-87*
25	*VERGILIO BATISTA DE ARAUJO*	*549.105.791-68*
26	*WALTER JOAQUIM RIBEIRO NETO*	*709.762.021-82*
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE		
01	*ALBECIR JUNIOR REGES*	*884.159.531-00*
02	*BRUNA DE OLIVEIRA MARTINS*	*701.383.901-93*
03	*MILTON CARLOS PEIXOTO FIGUEIREDO*	*959.004.621-53*
04	*TIAGO VIEIRA SIMAO BORGES*	*012.645.181-88*
05	*WILSON GONÇALVES DA SILVA*	*413.516.061-15*
06	*LUIZ MARTINS MENDONÇA*	*320.836.701-59”*

Leia-se:

“Art. 2º - (...):

OR.	*SERVIDOR(A):*	*CPF:*
GABINETE DO PREFEITO		
01	*ALESSANDRA MELO DE SOUSA*	*932.770.671-49*
02	*ARTHUR AZEVEDO MARQUES*	*031.354.681-94*
03	*CLAUDECY PEREIRA SANTOS*	*699.534.901-63*
04	*FRANCISCO CARVALHO DA MATA*	*427.545.341-72*
05	*IRIS ROBERTO DA SILVA*	*507.525.961-87*
06	*JOSY FONSECA E SILVA ROSA*	*011.054.231-23*
07	*KAMILLA ANDRADE ALMEIDA*	*702.861.251-10*
08	*LUCIA VANIA DE CARVALHO ALVES*	*029.670.661-25*
09	*LUCINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA*	*988.140.791-53*
10	*MAGNO MICHEL FERREIRA FRANÇA CARDOSO*	*987.216.401-06*
11	*PAULO HENRIQUE MARQUES VIEIRA*	*052.541.821-05*
12	*RODRIGO BUENO DE SOUSA*	*059.366.641-04*
13	*RODRIGO DE CARVALHO GOMES*	*026.543.061-51*
14	*VALDIVINO PEREIRA CARDOSO*	*187.025.111-34*
15	*VIVIANNE MEIRELES BITTENCOURT DE MATOS*	*023.398.881-58*
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO		
01	*ALINE MONTENEGRO DOS SANTOS*	*751.015.211-91*
02	*ALTAMIRO RIBEIRO DE LIMA*	*161.344.781-72*
03	*ANA FLAVIA DA SILVA RODRIGUES*	*028.239.101-07*
04	*ANA PAULA NUNES DA SILVA*	*043.638.081-10*
05	*ANDREZA BARCELOS RIBEIRO SANTOS*	*051.222.531-10*
06	*ANGELA MARIA RIBEIRO DA COSTA*	*702.266.241-02*
07	*ANGELITA PEREIRA DOS SANTOS NUNES*	*825.226.851-04*
08	*ARIANY SABINO BATISTA*	*754.893.681-87*
09	*BIANCA SOARES DE MELO*	*701.149.561-46*
10	*BRENDA MARIA SOUZA RODRIGUES*	*704.515.921-82*
11	*BRUNA PAULA CARDOSO*	*035.993.081-60*
12	*CLEOSMAR PEREIRA PIRES*	*428.338.172-15*
13	*CLEUDINEIA DE ALMEIDA FARIA*	*014.183.111-11*
14	*CONRRADO DE MORAIS DE RODRIGUES*	*032.640.781-20*

15	DANIEL LOPES FERREIRA	968.101.491-04
16	EDNA TOMÉ DA SILVA	838.641.991-15
17	ELIENE MARIA VIEIRA	017.556.901-00
18	ELIZANGELA APARECIDA SILVA OLIVEIRA	792.676.101-04
19	ESTHER MEIRYELLE DA SILVA	051.296.881-27
20	FABIANA MACHADO DOMINGUES ROCHA	763.318.651-87
21	FERNANDA COSTA ARAÚJO	012.565.091-40
22	FRANÇOISA LORRANY ALBUQUERQUE COSTA	037.398.491-00
23	GEIZIELLE DE SOUZA FERREIRA	023.707.541-50
24	GISLENE MARIA DE OLIVEIRA BRAGA	947.024.701-91
25	GLAUBER GUIMARÃES MARQUES	024.727.171-30
26	IGOR ALVES FERNANDES FERRO	027.193.321-60
27	IGOR HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	023.482.401-81
28	IVERALDO MONTALVÃO JUNIOR	721.390.051-04
29	JORDANA ALVES RIOS DE OLIVEIRA	041.278.801-20
30	JULIANA ATAIDES DE MELO	703.122.371-70
31	KELIANY OLIVEIRA DOS SANTOS	912.575.221-91
32	KELLY VAZ ARAUJO	700.553.301-18
33	LARISSA SILVA OLIVEIRA	055.623.631-94
34	LAURA MARIA GONTIJO PINTO	044.921.381-10
35	LAYANNE ALVES DE SOUZA	705.551.301-42
36	LAYANNE PEREIRA DE ASSIS VALADARES	051.877.721-98
37	LEOFONSO TEIXEIRA RAMOS JUNIOR	006.617.231-41
38	LIDIAINE ALVES DE JESUS MANSO	700.644.671-63
39	LOHAYNE SILVA OLIVEIRA	047.275.911-62
40	LUCIENE REGINA DE FREITAS DA SILVA	950.442.481-34
41	LUÍSA VAZ MARTINS DE OLIVEIRA	023.849.121-86
42	LUIZ MARTINS MENDONÇA JUNIOR	029.748.641-12
43	MARA LÍVIA RODRIGUES DOS SANTOS	005.770.991-24
44	MARGARENE DE SOUSA E SILVA GOMES	510.816.051-34
45	MARIA AUXILIADORA SILVA RODRIGUES LOURENÇO	763.957.581-87
46	MARIANA DOS SANTOS MIRANDA	019.094.557-64
47	MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS	436.348.933-20
48	MICHELLE REIS DE OLIVEIRA SILVA FIGUEIREDO	033.183.481-20
49	MÔNICA DE MELO TAVARES	045.890.661-14
50	NOIVE ALEXANDRE RODRIGUES	027.398.761-57
51	OSWANY ALVES DE PAULA	380.125.021-00
52	PATRICIA DONISETE COSTA LIMA	840.884.601-97
53	PAULO CESAR HENRIQUE CAMPOS	042.636.151-23
54	PAULO HENRIQUE GONÇALVES CAMPOS	042.595.551-62
55	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	707.157.851-68
56	RAYANE REIS DOS SANTOS MENDES	072.288.631-43
57	RICARDO OLIVEIRA REGO	831.576.381-49
58	RIKELY DA CRUZ SOUSA	750.327.831-53
59	RODOLFO JOSE INACIO DE MORAIS	026.999.991-48
60	RODRIGO DIEGO DE ARAÚJO	051.051.511-90
61	RODRIGO LUIS MENDOZA MARTINS ARAÚJO	394.530.811-91
62	RONNALD OLIVEIRA SOUZA	701.881.361-18
63	ROSANE RIBEIRO CARDOSO DE OLIVEIRA	043.297.281-17
64	SANTINONE DE SOUZA RODRIGUES	009.585.371-51
65	SILVIO GABRIEL SILVA JUNIOR	717.253.691-68
66	THAIS MAGALHÃES DE CASTRO	962.527.311-53
67	THULIO OLIVEIRA ALVES DE AGUIAR	029.853.931-40
68	VALDIR JOSE DA MOTA	320.857.371-53
69	VALTUIR VICENTE VIEIRA	700.835.851-25
70	VASTE FERREIRA	507.158.441-72
71	WALDIVINO LOURENÇO DA SILVA	835.839.471-34
72	WANDERSON AQUINO RIBEIRO	700.231.121-23
73	WEBER JOSE DE ABREU	421.694.882-00
74	WELBER MEIRELES ZACARIAS	478.989.841-53
75	WERLEY LUIS VINHAL	812.609.541-53
76	YASMIM GABRIELLE DOS SANTOS CARNEIRO	006.444.621-24
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01	ALVERGUE RODRIGUES DE JESUS CUNHA	010.961.471-22
02	ANTONIO JEAN ABREU LIMA	428.291.512-91
03	ARLETE HILARIO DA CONCEIÇÃO	123.008.021-04
04	ÁTILA AGUIAR ALVES	633.199.851-91
05	CÉSAR AUGUSTO DE SOUZA DOS SANTOS	704.798.191-81
06	CINTIA RODRIGUES FERREIRA	850.080.521-87
07	DOMINGAS FELIX DA CONCEIÇÃO	042.714.251-25
08	EDNA NASCIMENTO DE SOUZA	018.468.691-10
09	EDNA PEREIRA DA SILVA BUENO	016.098.771-79
10	EDNEIA FARIAS DA SILVA ALMEIDA	035.316.111-00
11	EDSON ALVES DE MORAIS	478.524.881-53
12	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	736.400.931-00
13	ILDA MARIA FERREIRA	320.823.981-53
14	JORGE LUIZ DE ABREU	509.192.881-20
15	MARCOS LOURENÇO RIBEIRO	853.535.401-82
16	MARIA LIMA DOS SANTOS FILHA	181.988.338-89
17	MAURÍCIO JOSÉ MENDANHA	762.198.951-34
18	MAURÍCIO VIEIRA DE SOUZA	499.416.401-06
19	MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS	823.397.081-68
20	MIGUEL PINTO FIDELIS	598.016.541-04
21	NERVANI RODRIGUES DE JESUS CUNHA	243.687.841-20
22	OLDENEIDES PINHEIRO RODRIGUES MARTINS	548.110.231-53
23	RAIMUNDO APOSTO DE CARVALHO	418.664.521-34
24	ROBERTO GONÇALVES DE BASTOS	380.218.891-87
25	ROSIMEIRE S. SOUZA RODRIGUES	969.077.381-04
26	RUBENS FRANCISCO DOS SANTOS	260.223.031-68

27	SANDRA MARIA ANDRADE FABRICIO	622.799.124-48
28	SILVIO MARQUES SANTANA	556.670.311-91
29	WELTON CARDOSO PEREIRA	941.365.721-15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
01	ANDRE AUGUSTO LAURIAS EUROPEU	754.492.421-15
02	JOSE MESSIAS DA SILVA	243.719.981-00
03	JUDSON LEVI CRUZ CORDEIRO	616.381.423-19
04	LEONARDO CASTRO DA SILVA	703.573.621-28
05	VINICIUS FERREIRA LOPES	119.489.586-78
06	WILSON DEODATO DE SOUZA	862.916.531-68
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
01	DANILO DE OLIVEIRA SILVA	010.027.181-20
02	EDNALDO SILVA BORGES	000.759.042-33
03	JEFERSON SILVEIRA BARBOSA	003.847.721-10
04	LUIS FERNANDO MOTA STIVAL	040.513.671-42
05	LYNCOLN ALBUQUERQUE TOLEDANO	384.052.962-04
06	TIAGO LUIZ LEMES OLIVEIRA	022.268.151-98
07	VANDERLEIA ALVES M. MELO	013.529.371-58
08	WALTENIS TAVARES LAUREANO	779.506.901-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
01	ALCIONE DE OLIVEIRA MIRANDA	235.047.491-72
02	ALESSANDRA SILVA SANTOS	704.525.931-07
03	ANGELITA BARCELOS GONCALVES GHANNOUM	378.655.101-44
04	AURELIO CESAR DE CARVALHO MARQUES	024.002.591-19
05	BLEINO AZEVEDO MONTEIRO	951.752.451-04
06	BRENDA SARA BORGES VIEIRA	756.922.521-04
07	BRUNNA BATISTA DA SILVA	043.467.521-01
08	CHARLENE DE OLIVEIRA SALES	943.553.041-91
09	CISLEY MARIA DE OLIVEIRA	634.322.771-72
10	DANILO ALVES GUILARDUCCI	018.085.941-26
11	DANILO CESAR CAMPOS	006.201.891-42
12	EDELMIS RODRIGUES DE SOUZA	548.123.481-53
13	ELEUSA ALVES DE OLIVEIRA	320.803.441-53
14	ELIETE DA SILVA LOURENÇO	733.024.301-91
15	EULA RODRIGUES DA SILVA	008.154.781-19
16	FABIANA ALVES BESSA DE QUEIROZ	004.865.521-01
17	FABIANA DE OLIVEIRA MIRANDA	796.718.701-63
18	FERNANDO EDUARDO DA SILVA	933.583.001-10
19	GISELLY DE OLIVEIRA ARANTES	021.385.711-14
20	HELLEN CRISTINA ROSA	012.470.791-20
21	IRENE PAULINO DE MELO	950.859.121-87
22	ISAC SILVA	114.139.886-95
23	JOSE ALVES DE CARVALHO NETO	708.158.441-15
24	JOSEANE FERNANDA MACEDO DE OLIVEIRA LEITE	029.190.301-08
25	KASSIA DE PAULA ARRUDA RIBEIRO	019.223.551-60
26	KEILLA DAIANNY GOBIRA DE SOUZA RODRIGUES	017.626.611-95
27	LAUANNA CHRYSTINNA RODRIGUES F. CARVALHO	023.164.931-22
28	LAYS DANIELY LIMA TOLEDO DE MELO	036.050.541-45
29	LEILA ARRUDA DE SOUSA	768.228.181-20
30	LEONARDO IZIDORIO CARDOSO FILHO	801.504.891-53
31	LORENA CRISTINA DE OLIVEIRA	704.411.231-55
32	LUCELIA EUZEBIO DE MELLO	800.601.101-04
33	LUCIANA BARCELOS MIRANDA RIBEIRO FIOROT	887.101.651-34
34	MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA	290.475.521-72
35	MARIZA ALVES DA SILVA BESSA	963.530.231-20
36	MARY FABIA DA SILVA BAHIA	982.726.591-15
37	MAURICIO RENATO RAMOS	197.282.551-87
38	MESSIAS RODRIGUES DO NASCIMENTO	449.663.181-49
39	MONICA DIVINA DA SILVA ARAUJO NISHIMURA	029.334.181-85
40	NILSVAN RIBEIRO DE CAMPOS	771.902.701-91
41	ODILAMAR SOARES DA SILVEIRA	890.100.781-91
42	PEDRO AFONSO PEREIRA DE SIQUEIRA	008.067.531-02
43	POLLYANNA FERREIRA SALES	911.059.941-04
44	RODRIGO GONÇALVES GHANNOUM	021.407.901-54
45	ROGENIA RODRIGUES DA SILVA VAZ	001.616.301-03
46	ROSANA FLAVIA FORTUNA	811.121.811-72
47	TASSIA MAIANA SA TELES SOARES	018.815.165-63
48	THAIS SANTOS CORREA	043.451.331-81
49	TIAGO FIGUEIREDO SILVA	006.370.511-73
50	VAGNER SEBASTIAO ELIAS DE SOUSA	776.289.691-00
51	VALDIVINO BARBOSA VIEIRA	147.371.321-87
52	VIVIANE MARTINS MIRANDA	878.797.861-04
53	WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	000.114.411-19
54	WEVERSON BATISTA DOS SANTOS	004.891.081-30
55	WEVERTON MARQUES OLIVEIRA MILHOMEM	014.690.761-28
56	WILTON FERNANDES DE ALMEIDA	019.830.121-90
57	YNGRID LARA SOUZA E SILVA	702.267.351-92
58	ZENAIR ALVES DOS SANTOS SILVA	592.120.041-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
01	ALINE MARIANE DE SOUZA VAZ	043.742.931-83
02	AMANDA SANTOS PAES	706.828.171-04
03	AMARILDO JACINTO DE SOUSA	453.105.486-53
04	ANA ANGELICA SILVA	449.629.081-20
05	ANA FLAVIA DA SILVA RODRIGUES	028.239.101-07
06	ATILA VAZ DOURADO	965.336.411-15
07	BENEDITA MARIA DA ROCHA ANDRADE	854.079.711-68
08	BENEDITO FERREIRA PINTO	218.823.631-91
09	CLEUDINEIA DE ALMEIDA FARIA	014.183.111-11
10	DAGMAR ALVES GARCIA	599.665.211-00

11	EDNA DOS SANTOS ROSA	015.267.291-56
12	EDNALDO DIVINO DE CARVALHO JUNIOR	702.954.991-09
13	ELI JOSE MIRANDA RIBEIRO JUNIOR	936.645.671-53
14	ELINEIA LUIZA DE CARVALHO	598.166.511-49
15	ELINETH MENDES DE ANDRADE COSME	692.581.393-72
16	EUCLIDES URIAS DE ALVARENGA JUNIOR	014.344.961-39
17	FERNANDA OLIVEIRA RODRIGUES DE SOUZA	923.016.731-20
18	FRANCINEIA SANTOS DA SILVA	027.265.473-62
19	GERALDA MOREIRA DA SILVA	921.487.194-91
20	GISLENE MARIA DE OLIVEIRA BRAGA	947.024.701-91
21	HELIO PINHEIRO DE ANDRADE	832.133.171-87
22	IRMA PERPETUA SOCORRO DA SILVA	387.338.201-63
23	IVONE ALVES DE FREITAS	599.675.601-34
24	JESSICA SATURNINO DE CARVALHO	034.215.411-75
25	KAREN CRISTINA DOS SANTOS LEITE	018.328.891-22
26	KATIA RIBEIRO DA SILVA	041.742.541-41
27	LEANDRO CARVALHO ARANTES	009.598.921-51
28	LILIAN CLAUDIA MARTINS	882.232.801-91
29	LUANA DE OLIVEIRA LEITE	037.740.521-31
30	LUCAS MEDEIROS MARGARIDA	700.016.021-79
31	MANUELA THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA	012.175.631-99
32	MARGARENE DE SOUZA SILVA GOMES	510.806.051-34
33	MARIA APARECIDA GOMES	440.403.181-53
34	MICHELLE SACRAMENTO PEREIRA	010.176.031-03
35	NICIENE PEREIRA DE GODOY CASTILHO	011.596.701-02
36	NILDA MARIA DE JESUS	827.907.601-87
37	ORLANDO LUIS DOS SANTOS	022.098.014-43
38	PATRIK ALVES DE CARVALHO	819.900.221-20
39	RAYANE REIS DOS SANTOS MENDES	072.288.631-43
40	RODRIGO GOMES MAGALHÃES DA CUNHA	004.482.851-93
41	ROMILDA APARECIDA SOUZA	264.069.421-91
42	ROMILDA FERREIRA BARBOZA FREIRE	588.558.311-00
43	SILVIA ALVES DIAS GONCALVES	565.957.601-00
44	WALDETH BATISTA DE FREITAS	147.329.711-72
45	WALISSON DOMINGOS DA SILVA	061.289.301-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
01	ARTHUR MOURA BARBOSA	032.819.961.-32
02	CLEUBER MARTINS FAQUINE	005.767.301-22
03	DANILO SILVA SANTOS PEREIRA TORQUATO	021.380.121-31
04	ENIVALDO MOREIRA DA SILVA	587.987.811-20
05	FRANK FRAGA DE CARVALHO	573.527.391-49
06	GABRIEL REIS VIEIRA	051.484.591-07
07	HELIO ANTONIO CORREIA PEREIRA	246.421.421-34
08	IGOR MARCIO PEREIRA DE SOUZA	876.645.771-87
09	ISABELLA NUNES CARDOSO QUEIROZ	036.597.381-58
10	JAQUELINE COSTA DA SILVA	885.084.711-49
11	KARLA NUBIA DA SILVA RODRIGUES	022.524.121-86
12	LARISSA MADALENA ALVES DE SOUZA	704.932.471.06
13	LEONARDO CARVALHO ARANTES	014.544.031-10
14	LYRA RUBIA ROSA DE TOLETO	762.588.231-49
15	MAGDA LIMA FERNANDES	968.139.541-72
16	MARIA CLARA BENTO ARAUJO	052.343.181-33
17	MARILIA FELISBERTO DE ASSUNÇÃO	380.800.441-04
18	RODRIGO FERREIRA DO CARMO	009.117.511-90
19	TIAGO PEDRO BATISTA DA COSTA	007.599.011-39
20	WASHINGTON MARQUES GUIMARÃES	700.132.571-61
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
01	ADENILSON HENRIQUE AZEVEDO GOMES	032.079.461-00
02	ALINE SANTOS OLIVEIRA MARQUES	034.607.441-03
03	ANNA HELOISA MAIONE OLIVEIRA	017.390.171-96
04	CARLA LUCY PELES DA COSTA MACEDO	862.569.121-87
05	CARLOS GOMES	449.583.661-72
06	CHARLES CARDOSO DOS SANTOS	791.892.961-68
07	CHRISTIAN WILLIA GONTIJO CUNHA	707.732.921-60
08	CLANDIRA MARTINS FERREIRA LOPES	236.064.951-53
09	CLAUDINO JANUARIO DOS REIS	915.266.391-49
10	CLAUDIO DURANS DA SILVA	008.362.801-05
11	CLEUDIOMAR DOS SANTOS SOUZA	937.907.591-04
12	DAYANNY SOARES SANTOS	702.049.781-06
13	DEJACY VIEIRA DOS SANTOS	531.179.211-68
14	DIVINO DE SOUZA	569.201.138-72
15	DOMINGOS COELHO FERREIRA	168.868.281-91
16	EDUARDO VITAL DA SILVA	412.710.501-10
17	ELLEN FRANCIELE DOS SANTOS	753.583.281-49
18	ELOISA DE FATIMA VIEIRA QUIEL	931.210.911-15
19	ENGRID CLEMENTE BORGES SOUZA	698.114.741-68
20	EURIPEDES RIBEIRO DA SILVA	159.783.701-68
21	FABIANA ARAUJO MATOS	008.362.321-35
22	FABIO EURICO BATISTA DA SILVA	882.673.261-20
23	FABIO LEANDRO DE SOUZA	008.036.951-01
24	FERNANDO CLEMENTE SIQUEIRA	003.674.811-03
25	FERNANDO LEMES DA SILVA	825.511.541-20
26	FERNANDO LEMES DE JESUS	882.102.271-49
27	FLAVIO ALMEIDA CARDOSO	819.099.931-15
28	FRANCIELLE DOS SANTOS SOARES ALEIXO	019.785.721-31
29	GENI CORDEIRO DE SOUZA	021.376.991-33
30	GÉSSICA SILVA DO NASCIMENTO	705.020.601-66
31	GUILHERME RAMOS PAULA	990.318.171-04
32	IGOR CESAR GONÇALVES CAMPOS	042.739.631-08

33	ISMAEL MAIONE DA SILVA	961.519.601-06
34	JALDENE PEREIRA BORGES	001.285.921-41
35	JAQUELINE DA SILVA PACHECO	058.547.371-40
36	JOAO EVANGELISTA RODRIGUES	563.475.536-00
37	JORGE FARIAS DA SILVA	454.595.172-49
38	JOSE ABELO DE CASTRO	302.754.901-49
39	JOSE SERAFIM DE CARVALHO	320.853.701-87
40	KEILA MARCIA DE SOUSA	937.102.911-00
41	LAUDIMIRA GONÇALVES DA ROCHA	043.647.931-16
42	LEONARDO MARQUES SALLES	009.292.451-48
43	LETICIA RODRIGUES FERREIRA	002.168.291-78
44	LILIAN LISBOA VAZ	988.440.241-87
45	LORRANY CORREA DE LIMA MORAIS	701.564.861-05
46	LUCIANA GABRIELY DE CARVALHO SILVA	703.848.141-07
47	LUCIANA SOARES DA SILVA	005.997.011-10
48	LUISMONI SOUZA OLIVEIRA	433.922.451-00
49	LUIZ CARLOS DE MOURA MARIANO	281.933.501-20
50	MARCILEIA OLIVEIRA DE SOUSA	879.121.471-87
51	MARCOS DAVID BORGES DE JESUS	780.568.881-87
52	MARCOS VINICIUS DE SOUZA ALVES	702.031.451-19
53	MARIA ANTONIA DE FRANÇA MORAIS	050.205.211-24
54	MARIA CASSIA VIEIRA QUIEL	811.970.801-63
55	MARIA CELIA RIBEIRO	873.159.041-15
56	MARILZA ANDRADE BRANDAO	008.100.751-56
57	MARIZA ALVES DA SILVA BESSA	963.530.231-20
58	MATEUS CASTRO SILVA	058.157.201-78
59	MATHEUS CAETANO DE OLIVEIRA NUNES	709.508.081-05
60	MEIRIELLE SOUZA DE MORAIS DURANS	025.248.521-13
61	MILTON CUSTODIO RIBEIRO	000.482.981-66
62	MYRIAN CARLA VIEIRA QUIEL	891.741.781-72
63	ONOFRE RODRIGUES DA SILVA	264.006.851-20
64	PAMELA LIRA NERI	715.438.801-34
65	PATRICIA CLAUDIA AGUIAR DE SOUZA SILVA	565.206.201-06
66	PATRICIA SOCORRO CUSTODIO	917.796.001-78
67	POLIANA VIEIRA DE ANDRADE SILVA	857.890.541-53
68	RHAIANA CARINA DIAS LIMA	757.587.171-34
69	ROSANGELA DE SOUZA	309.630.361-49
70	SERGIO GONÇALVES DA ROCHA	824.206.021-53
71	SERGIO RIBEIRO DIAS	851.211.181-04
72	SUAIR DIAS COELHO	246.661.491-04
73	SUELMO NUNES RIBEIRO	000.851.041-59
74	TATIANA AMARAL CORREA	822.277.561-87
75	TIAGO LUIZ DA SILVA	009.490.171-67
76	ULISSES REIS DE SOUSA	587.321.441-72
77	WILSON FRANCISCO REIS DOS SANTOS	598.102.971-49
78	ZELMA ALVES DA ROCHA	487.714.651-20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01	ALESSANDRA FERREIRA DE SOUZA ALMEIDA	771.355.041-00
02	ÁLVARO EVANGETISTA FELIX RODRIGUES	042.346.871-54
03	ÂNGELA MARIA DE ARAÚJO ALVES ROCHA	371.462.201-25
04	ÁUREO CESAR SILVA BUENO	493.986.441-34
05	BRUNO GARCÊS DE ARAÚJO	009.005.391-51
06	DIVINO SIDNEY ALVES	862.080.631-91
07	EDER ALVES DE MOURA	377.651.161-34
08	EDINA RODRIGUES DE SOUZA	869.296.901-04
09	FABRICIO RODRIGUES DE CARVALHO	896.993.781-15
10	FRANCIELLE DA LUZ GARCIA KOJIMA	753.486.591-34
11	GREGORY RIBEIRO DA SILVA	012.576.861-35
2	HELIARA DOS SANTOS TAVARES	701.791.441-46
13	ISADORA BASTOS GUERRA	702.943.791-85
14	JEINNY REZENDE SILVA	739.678.661-49
15	JOSE LUIZ GUIMARÃES CARDOZO	833.271.421-49
16	JULIANA MENDES DA SILVA	023.022.391-56
17	JULIANO FLAVIO DO CARMO OLIVEIRA	002.871.171-89
18	KATIA FRANCISCA DOS SANTOS CASONI	585.664.731-91
19	KEILA PATRÍCIA VINHAL	697.136.181-49
20	KELSON ANTUNES CAMPOS	032.667.481-07
21	LUÍS MARCOS DA SILVA	790.578.611-00
22	MARCIO EDVALDO DE OLIVEIRA	530.634.651-00
23	THAIS SUSANA MOURA SOARES	860.532.051-68
24	THIAGO TELES GOMES SILVA	010.267.611-90
25	VALDIVINA SINTRA	320.633.421-72
26	VANESSA FORTUNATO BATISTA	840.107.541-68
27	VERA LUCIA FRANCISCA DE QUEIROZ	039.682.678.42
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
01	ADVAIR JOSE DA SILVA	836.457.801-49
02	ALESSANDRO AGENOR DE SOUZA	789.541.221-53
03	ALESSANDRO LUIZ DE ANDRADE	015.965.871-30
04	ALEX FÉLIX DE SOUZA	711.294.101-61
05	ANGELICA MARQUES	054.061.121-20
06	ANTONIO JOSE PEREIRA DA SILVA	700.407.651-21
07	ANTONIO VIEIRA DA SILVA	424.665.041-20
08	ARNALDO SOARES DA SILVA	025.688.363-01
09	CARLA VIEIRA DA SILVA	020.019.241-86
10	CARLOS EDUARDO DE F. DA SILVA	042.638.591-89
11	CARLOS ROSA NATAL	588.654.891-20
12	DAIANY REZENDE DE SOUZA	041.169.121-07
13	DENILSON CAETANO	965.375.661-34
14	DOUGLAS CHAVES REZENDE	129.941.678-08

15	EDEVALDO NUNES DA SILVA	966.219.311-15
16	EDILSON SILVA CARDOSO	342.835.521-00
17	EDIMAR ALVES DOMINGUES	530.406.511-53
18	EDIVALDO DE SOUZA PEREIRA	289.079.901-82
19	EDSON UMBELINO ROSA	001.796.171-84
20	GUSTAVO SOUZA RAMOS	704.084.351-00
21	HIGOR ARAUJO RIBEIRO	754.749.481-15
22	ISAC PEREIRA DOS SANTOS	711.034.481-96
23	JEOVANE RODRIGUES GONÇALVES	484.986.451-15
24	JOAO BATISTA AFONSO	576.927.931-15
25	JOAO PAULO DE JESUS	014.746.240-14
26	JONES GOMES CAPISTRANO	700.743.241-79
27	JULIENE FATIMA ANDRADE COSTA	002.708.911-88
28	LEOMARCIO MARTINS DOS SANTOS	715.620.361-49
29	LEONARDO MARTINS DOS SANTOS	928.013.231-87
30	LUIS FELIPE MARTINS DOS SANTOS	050.226.151-00
31	LUIZ PAULO MARQUES MOREIRA	703.545.311-31
32	LUIZ RICARDO DE LIMA FERREIRA	754.939.181-53
33	MANOEL MESSIAS ALVES DA SILVA	011.804.272-62
34	MARCOS ANTONIO ALVES FERREIRA	737.297.871-87
35	MARCOS JACINTO NASCIMENTO	035.632.701-98
36	MARCOS PAULO M. GONÇALVES	030.953.261-22
37	MARIA BETANIA ELIAS DE ARAUJO	304.821.258-29
38	MARILANE ALVES DA SILVA MATIAS	043.342.493-10
39	MARQUEANE ALVES DA SILVA	007.766.923-13
40	MAX DA SILVA	879.572.991-72
41	MURILO HENRIQUE FERREIRA SANTOS	703.413.601-71
42	ODILON ROSA COELHO	331.360.681-49
43	RAIANE DUARTE PEREIRA	054.361.691-63
44	REGINALDO BERNARDES LEITE	549.694.091-53
45	RENATA CRISTINA MILITAO	008.151.861-77
46	RENATO DA SILVA LOURENÇO	827.945.021-15
47	ROBERT BENEVIDES SANTOS	706.558.171-31
48	RODOLFO RODRIGUES ROCHA	754.318.151-72
49	RODRIGO BASILIO DA SILVA	016.845.101-80
50	ROSANEO SOUSA DAMASCENO	013.860.803-22
51	ROSENI GUEDES GONÇALVES	017.526.302-70
52	SEBASTIAO FRANCISCO DOS SANTOS	626.497.281-91
53	SEBASTIAO MAURO MARTINS DUARTE	281.892.641-68
54	SERGIO ALVES DE CASTRO	633.809.511-53
55	VANESSA BATISTA DA SILVA	703.818.141-65
56	WANDERSON ALVES RESENDE	040.797.021-59
57	WILDO CORDEIRO DA SILVA	413.493.501-68
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
01	ANTONIO DONIZETE JOSE DE OLIVEIRA	320.849.601-00
02	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	767.207.051-72
03	DARCI DE SOUZA BRUM	409.401.952-01
04	EDILEUSA FERREIRA SOARES	095.676.636-61
05	FABIO SEVERIANO RODRIGUES	877.738.211-00
06	FELIPE ROSA DOS SANTOS	710.858.381-02
07	FELIX LUIZ TEIXEIRA RAMOS	895.548.921-87
08	FLAVIA DIVINA DA SILVA	844.046.631-53
09	JESSÉ NATHANAEL BORGES LOPES	707.649.511-22
10	LEANDRO RODRIGUES SOUZA	760.768.811-00
11	MATHEUS CAETANO DE OLIVEIRA NUNES	709.508.081-05
12	MIKAEL CANDIDO DE JESUS JUNIOR	034.610.511-01
13	OSMAR BARRETO DOS SANTOS	282.227.171-20
14	PAULO CESAR CORREA DE OLIVEIRA	790.630.041-68
15	PAULO MEIRA DA SILVA	369.929.091-34
16	PEDRO INACIO DA SILVA NETO	759.749.081-04
17	RAFAEL HENRIQUE PALHA DA SILVA	039.388.801-04
18	RAIMUNDO DA SILVA FILHO	858.159.772-68
19	SUELMO NUNES RIBEIRO	000.851.041-59
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HAB. E REG. FUNDIÁRIA		
01	ADER RESENDE DOS SANTOS FILHO	704.100.371-09
02	ADNA DIOGENS OLIVEIRA	746.909.812-72
03	ALANA CRISTINA SILVA GODOY	237.804.858-00
04	ALESSANDRA ALVES ROQUE	661.102.891-91
05	ALESSANDRA CRISTINA COSTA SOUZA	707.680.541-33
06	ALESSANDRA ROSA DOS SANTOS	003.308.591-96
07	ALESSANDRO RODRIGUES VASCONCELOS	917.101.971-53
08	ANA CLAUDIA DE JESUS SANTOS	008.153.331-45
09	ANDREIA ALVES DE ALMEIDA MENDOZA	707.823.261-53
10	ANDREIA GONÇALVES RIBEIRO DA SILVA	826.229.301-00
11	ANNA KAROLINA LOPES CARDOSO G. DIAS	702.815.081-00
12	APARECIDO DE FREITAS CEZARIO	089.760.718-08
13	AREDIO ALVES BORGES DE CARVALHO	892.429.471-72
14	ARLA VELOSO DOS SANTOS GODOY	004.151.231-60
15	ARLEY DAS NEVES SILVA	030.929.871-79
16	ARTHUR LEMOS TELLES	700.174.781-54
17	CARLA LUCY PELES DA COSTA MACEDO	862.569.121-87
18	CARMEM LUCIA APARECIDA DOS SANTOS	451.115.961-00
19	CRISTIANO PERCIVAL DE FREITAS	713.628.271-34
20	DANIEL GUSTAVO MIRANDA DOS SANTOS	700.075.591-19
21	DANIELLE VALENÇA SILVA	224.141.838-29
22	DEBORA SOARES DE ANDRADE	051.404.221-40
23	DEJACY VIEIRA DOS SANTOS	531.179.211-68
24	EDER COELHO SILVA	858.005.701-91
25	EDMILSON CAETANO LOPES	024.551.171-70

26	EDSON EVANGELISTA DE SOUZA	576.183.641-68
27	ELOISA VALERIA DE SOUZA CIPRIANO	961.919.701-10
28	ELZA DE FÁTIMA PEREIRA RIOS MARTINS	449.645.601-04
29	EWERTON SOUZA TELLES	380.292.191-72
30	FELLYPHE VIANA SILVA	702.056.941-28
31	FERNANDA DORNELES AZEVEDO	041.541.441-81
32	FLAVIO EDUARDO SANTOS RIBEIRO	971.485.551-91
33	FRANCISCO RENATO DE SOUSA	423.986.061-04
34	GABRIELLA PEREIRA DE CASTRO	711.828.521-81
35	GEANCARLOS SILVA DOS PASSOS	005.486.881-50
36	GÉSSICA SILVA DO NASCIMENTO	705.020.601-66
37	GILNEIDE PEREIRA DE SOUZA	796.749.251-04
38	GUILHERME FELIPE CAMARGO RIBEIRO	704.208.761-54
39	HEITOR AUGUSTO DAMASCENO XAVIER	757.791.291-34
40	HELLEN CRISTINA PEREIRA	016.465.091-10
41	HUGO LUIZ VIEIRA DE SOUZA MIRANDA ALVES	700.287.331-85
42	IRLAINE BELCHIOR PINHEIRO	864.592.011-53
43	ISMAEL MAIONE DA SILVA	961.519.601-06
44	JEFFERSON ALVES DE MORAIS	700.074.561-40
45	JEIZA XAVIER DA COSTA	041.380.581-95
46	JESULINA BARBOSA VILA NOVA	206.597.505-97
47	JOHNATHAN SILVA BRAGA	034.616.161-41
48	JOICY CRISTINA DIAS GODINHO	029.633.811-74
49	JOSE PATRICIO RIBEIRO DOS SANTOS	469.666.761-87
50	JOSIRENE BRITO DA CONCEIÇÃO	003.918.821-39
51	KAMILLA ANDRADE ALMEIDA	702.861.251-10
52	KARINE MENDES LACERDA	995.667.961-53
53	KEILA MARIA DA SILVA ARAUJO	887.079.111-49
54	LAIANNY KELEN BRITO E SILVA	043.544.051-99
55	LARISSA DURAES DE ARAUJO	039.980.141-36
56	LAUDIMIRA GONÇALVES DA ROCHA	043.647.931-16
57	LEANDRO HENRYQUE NEVES GUEDES	041.757.901-28
58	LEYDIANE FABRICIA DA COSTA	023.397.011-80
59	LORRANNY CRISTINA BRITO E SILVA	744.634.461-04
60	LORRANY CORREA DE LIMA MORAIS	701.564.861-05
61	LUIZ HENRIQUE LEMOS GALINDO	004.558.961-51
62	MARCO THULLIO SILVA DA PAZ	706.059.511-58
63	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	586.375.241-68
64	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	025.958.291-30
65	MARCUS VINICIUS DA SILVA	023.630.161-65
66	MARIA ALVES DO SANTOS	192.425.731-91
67	MARIA CELIA RIBEIRO	873.159.041-15
68	MARIA ELIETE NEVES DE OLIVEIRA	004.990.921-55
69	MARIA JOSE NUNES DA SILVEIRA	471.080.291-20
70	MARIA LUIZA DA SILVA	695.563.261-20
71	MARIA VITORIA FELIPE CARDOSO	023.326.211-20
72	MARIELLE FERNANDA PORTELA	006.426.381-95
73	MARQUESUEL CAMARGO SILVA	896.201.601-00
74	MARTA DIVINA DE CASTRO	008.099.471-26
75	MATEUS HENRIQUE MENDES DOS SANTOS	701.419.071-77
76	MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA	449.261.461-34
77	MAYARA LORRÂNE DA SILVA	707.073.301-14
78	ORLANDO BARBOSA DE OLIVEIRA	247.596.941-53
79	OSMAIR JOSE DA SILVA	950.353.201-97
80	PAMELA LIRA NERI	715.438.801-34
81	PEDRO AFONSO PEREIRA DE SIQUEIRA	008.067.531-02
82	ROBERTO ROSA MACHADO	814.687.841-53
83	ROITTER ANDREWS GUIMARÃES FURTADO	418.065.221-87
84	SARA MARIA LEMES DA ROCHA	700.746.681-88
85	SARAH LORRAYNE PEREIRA DOS SANTOS	700.646.671-70
86	SONIA MARIA LOPES	348.662.991-34
87	THAIS DANIELA DE FREITAS SALES	993.308.491-72
88	THARIANNE SILVA BORBA FERREIRA	021.382.181-80
89	THIAGO RODRIGUES DE LIMA	000.877.421-21
90	TULIO FORTUNATO E SILVA	898.950.301-00
91	VASTE FERREIRA	507.158.441-72
92	VIVIANE ALVES DE SOUZA	709.382.611-34
93	WAGNER CARDOSO COSTA	282.751.361-72
94	WALDIR JOSÉ DA SILVA	380.216.681-72
95	WERLEY LUIZ VINHAL	812.509.541-53
96	YASMIN DO NASCIMENTO VASCO	712.090.651-85
97	YURI CESAR SILVEIRO ALVES	030.387.741-38
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
01	ANGELICA GUEDES DE SOUZA	013.147.941-59
02	CLEITON ALVES DE SOUSA	822.373.361-72
03	DAIANA DE SOUZA ALVES VIEIRA	005.643.791-90
04	DENIZE RIBEIRO DE SOUZA DOS REIS	022.794.901-37
05	EDJANE DE OLIVEIRA ARAUJO	995.081.091-49
06	FABIANA MACHADO DOMINGUES	763.318.651-87
07	FERNANDA CRISTINA TAVARES	728.234.961-49
08	FRANCIELLY MACIEL OLIVEIRA DA SILVA AGUIAR	734.593.721-68
09	GUILHERME VIEIRA PLINIO	703.310.591-69
10	IVANA CUNHA RIOS	041.481.361-88
11	LILIAM FERREIRA DE FARIA	033.252.851-04
12	LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA	014.633.501-55
13	LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA	033.123.771-70
14	MAGDA DE JESUS DA COSTA	017.076.271-85
15	MICHELLE FERNANDES DE OLIVEIRA RIBEIRO	997.175.811-34
16	MORETSON DIAS DE LIMA	278.889.081-87

17	*MUNIK ELLEN BRITO SOUZA*	*036.090.771-74*
18	*MURILO GOMES DE MORAES*	*706.334.811-65*
19	*POLLYANA CARVALHO AZEVEDO*	*010.188.181-97*
20	*RAFAEL ANTONIO DOS REIS*	*000.748.581-65*
21	*RENATA ALVES DE ALMEIDA*	*039.362.731-46*
22	*ROBSON LOPES DE MACEDO*	*014.493.371-39*
23	*SABRINNE FERNANDES RIBEIRO*	*036.033.021-50*
24	*SEBASTIÃO ARAUJO DE AVELAR*	*984.045.121-91*
25	*STELLA TAVARES TOBIAS*	*046.968.091-10*
26	*THAYS CRISTINA GOMES LOPES RODRIGUES*	*021.256.631-80*
27	*VALDIVINO ANTONIO DE MELO*	*264.071.081-87*
28	*VERGILIO BATISTA DE ARAUJO*	*549.105.791-68*
29	*WALTER JOAQUIM RIBEIRO NETO*	*709.762.021-82*
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE		
01	*ALBECIR JUNIOR REGES*	*884.159.531-00*
02	*BRUNA DE OLIVEIRA MARTINS*	*701.383.901-93*
03	*LUIZ MARTINS MENDONÇA*	*320.836.701-59*
04	*MILTON CARLOS PEIXOTO FIGUEIREDO*	*959.004.621-53*
05	*TIAGO VIEIRA SIMAO BORGES*	*012.645.181-88*
06	*WILSON GONÇALVES DA SILVA*	*413.516.061-15*
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
01	*VALERIA HELENA CARDOSO BORGES*	*530.516.611-04*
02	*MARIA APARECIDA DE SOUZA CAMPOS*	*084.969.874-00”*

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE - GO, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D’ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:86E043DB

